SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 31 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019

TOMADA DE PREÇO: 001/2018

PARTES –CIDEMA-Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e a empresa KURICA AMBIENTAL S/A

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL:em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/06.

VALOR:R$ 2.529.904,65 (Dois milhões quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato.
DATA: 09/04/2019
ASSINAM: Guilherme Alves Monteiro – pela Contratante.
Elisângela MarceliAreanoArduin - pela Contratada.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D16AAA41

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Processo Administrativo nº 003/2019
Dispensa de Licitação nº 002/2019
Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica para elaboração de editais de licitação e acompanhamento de procedimentos licitatórios de interesse do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, pelo período de 6 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este Contrato e o presente processo de Dispensa de Licitação 002/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente, artigo 24, inciso II da Lei de Licitações.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO: 06 meses.
DATA: 24/05/2019
ASSINAM: Guilherme Alves Monteiro – pela Contratante e **ROSELI VICENTE DE LIMA** pela Contratada.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:974228EC

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de licença nojo a servidora, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o falecimento do Sr. **ARLINDO SOLEY SILVEIRA**, ocorrido no dia 30 de maio de 2.019, genitor da servidora Ivete Moreira Silveira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença nojo à servidora Ivete Moreira Silveira, no período de 30/05/2.019 a 06/06/2.019, conforme artigo 93, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores de Amambai-MS, Lei Complementar nº 04/2.004.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 30 de maio de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:985DA880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.843/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.843/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74853/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2019

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidro sanitário, Elétrico, Gases Medicinais, Climatização e Orçamento e Cronograma físico Financeiro para o Bloco do Centro Cirúrgico e

para o Bloco da Lavanderia e Cozinha com área estimada de 1.135m², para execução da ampliação no Hospital Regional de Amambai MS.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 643 – FICHA 767
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
R$ - 114.874,37
Centro de custo 009-001 – conta 7.678-3 – EC-29 Rec. Próprio.

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FICHA 769
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.

Centro de custo 009-001 – conta 624.010-6.
Valor Total R$ + 114.874,37

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 30 de Maio de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52406CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 806/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052681/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Encerramento do contrato nº 806/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO REDE E VIDA ESCOLAR

Amambai - MS, Em 20 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3CFD654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 901/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052681/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Encerramento do contrato nº 901/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO REDE E VIDA ESCOLAR

Amambai - MS, Em 20 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3DAB96BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1742/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072795/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP
CNPJ: 15.405.202/0001-90
Objeto: Encerramento do contrato nº 1742/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.

Amambai - MS, Em 23 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada: Jairo de Osti - Administrador
CPF nº 724.782.768-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:50E2A59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1751/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073050/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FARMACIA TOBIAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.777.845/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 1751/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS FIS SAÚDE.

Amambai - MS, Em 09 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. JOSÉ LUIS CAVALHEIRO TOBIAS
CPF 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D155F09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1760/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073385/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KARINA NANTES BANDA SHOW MUSICAL.
CNPJ: Nº 31.647.417/0001-74
Objeto: Encerramento do contrato nº 1760/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Amambai - MS, Em 23 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
KARINA NANTES - Administradora
CPF: 837.023.341-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C7BCA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1771/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073559/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA - CONTRATADA.
CNPJ-MF SOB N° 19.080.416/0001-95
Objeto: Encerramento do contrato nº 1771/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

Amambai - MS, Em 20 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. Roberto Luis Fávero
CPF Nº 433.566.800-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A9F64E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1772/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073559/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
CNPJ-MF SOB N° 03.604.782/0001-66
Objeto: Encerramento do contrato nº 1772/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

Amambai - MS, Em 20 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SRº Niazy Ramos Filho
CPF Nº 457.121.239-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92F2C1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.775/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073601/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ/MF nº 06.286.216/0001-41
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.775/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO.

Amambai - MS, Em 27 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Aldevina Aparecida do Nascimento - Administradora
CPF/MF n° 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A2F0125E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1867/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075259/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ/MF nº 06.286.216/0001-41
Objeto: Encerramento do contrato nº 1867/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:

02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
12.361.0006.1008.0000 – Investimentos Na Educação

Amambai - MS, Em 08 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Aldevina Aparecida do Nascimento - Administradora
CPF/MF n° 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B96368E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1869/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075325/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
M AMALIA TEIDER MENDES - ME – CONTRATADA.
CNPJ Nº 11.216.356/0001-83
Objeto: Encerramento do contrato nº 1869/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.

Amambai - MS, Em 27 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
MARIA AMALIA TEIDER MENDES – ADMINISTRADORA
CPF Nº 871.847.029-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41482A85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 315/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai/MS e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Arlindo Soley Silveira**, ocorrido na data de 30 de maio do corrente ano,

CONSIDERANDO sua relevante e distinta atuação como servidor da Prefeitura Municipal, motivo de admiração e reconhecimento por parte da população amambaiense, e, por fim,

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida e querida pelos munícipes,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 01 (um) dia no Município de Amambai/MS, em homenagem ao Sr. Arlindo Soley Silveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

IZAEL WILLAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:E669DE13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2019

EDITAL N.º 057/2019
CONVITE N.º 001/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONVITE N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação dos serviços de manutenção, limpeza em geral e pequenos reparos no Cemitério e Velório Público Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com as regras e condições constantes do edital de convocação e anexos.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 11 de junho de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C785A542

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 009/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/19

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
Jose Messias Gomes

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de cobertura para abrigo de veículos na sede da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: **R$ 17.495,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**

PRAZO: 03 meses

DOTAÇÃO: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica**
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
44.90.51 – Obras e Instalações
Equipamento e Material Permanente
33.90.30 – Material de Consumo
Outros Materiai de Consumo

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca
Jose Messias Gomes

Bataguassu – MS, 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:7DDDDCEF

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2019

PROCESSO N. 012/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para contratação de empresa **A.L DA FONSECA ARTES GRAFICAS – ME – CNPJ 07.205.921/0001-30** para a confecção de papeis timbrados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu/MS.

Bataguassu – MS, 30 de Maio de 2019.

MAURO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:456F5F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 099/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019

> '"Dispõe sobre os procedimentos visando ao Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e do artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no âmbito municipal, nos termos que especifica".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Instituir os procedimentos visando ao Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para fins de excepcional formalização de parceria com o Município, no âmbito da política pública de Educação e ensino, mediante dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 005/2019 de 03 de janeiro de 2019.
Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto são utilizados os mesmos conceitos e definições previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 005/2019, como o de organização da sociedade civil, administração pública, parceria, chamamento público, dirigente, dentre outras.

CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO

Artigo 2º. Para obtenção do credenciamento junto ao Município, nos termos do artigo antecedente, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento solicitando o credenciamento e a inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil, conforme Anexo I deste Decreto;
II – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, a qual preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, ou transferido ao Município;
c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
III – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e respectiva cópia da ata de posse e/ou instrumento comprobatório de representação legal, conforme o caso;

IV- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cada um deles;
V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;
VI – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
VII - cópia do comprovante de credenciamento e autorização de funcionamento do órgão normativo do Sistema de Ensino, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil de Ensino;
VIII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
IX – apresentação das seguintes certidões e declarações:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª e 2ª instâncias, do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;
h) Declaração de Utilidade Pública Municipal.

X – relatório de atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício socioeducacional executado ou em execução, conforme anexo II deste Decreto;
XI - relação de pessoal técnico-pedagógico que atua na instituição, indicando a formação de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade, conforme anexo III deste Decreto;
XII - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV deste Decreto;
XIII – declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados às finalidades da instituição, emitidas por órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, com quem tenha mantido parceria anterior.
XIV - declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:
a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
b) membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
c) membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
d) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros, Conselheiros e Promotores de Conta).
XV - declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

XVI - declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Artigo 3º. O pedido de credenciamento deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bataguassu, sediada na Rua Dourados nº 163, Centro, CEP 79780-000, em Bataguassu - MS, em horário de expediente, por período indeterminado.

Artigo 4º. A avaliação do pedido de credenciamento será competência de Comissão Especial designada em ato específico, que autuará a documentação, e para conhecimento de terceiros, publicará ato comunicando o registro do requerimento de credenciamento junto ao Município de Bataguassu.
§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação do registro sem que haja questionamentos, a Comissão Especial emitirá parecer técnico opinando pelo respectivo credenciamento.
§ 2º. Na hipótese de parecer técnico contrário ao credenciamento, a organização da sociedade civil será notificada para, querendo, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.
§3º. Apresentada a manifestação de que trata o § 1º, os autos serão submetidos à reanálise da Comissão Especial.
§4º. Após o cumprimento do disposto no § 1º e § 2º, o parecer técnico será submetido ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, que decidirá sobre o pedido de credenciamento, encaminhando-o ao Prefeito Municipal para homologação e autorização do Certificado de Credenciamento.
§5º. O Certificado de Credenciamento será emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5º. O credenciamento das Organizações da Sociedade de Civil terá validade de 02 (dois) anos, contados da emissão do respectivo certificado.

Artigo 6º. O credenciamento de que trata este Decreto não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

Artigo 7º. No momento da celebração de eventuais parcerias, a organização da sociedade civil deverá apresentar ao Setor de Convênios, além do certificado de credenciamento, os documentos previstos nos artigos 24 a 28 do Decreto Municipal nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Artigo 8º. O certificado de credenciamento não exime a OSC de apresentar outros documentos previstos em edital próprio, quando da celebração de parceria específica.

Artigo 9º. Poderão ser adotados formulários padronizados para instrução dos pedidos de credenciamento.

Artigo10. A ausência do credenciamento de que trata este Decreto não impede a participação da organização da sociedade civil nos procedimentos de Chamamento Público ou de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019. O Setor de Convênios e Prestação de Contas poderá adotar sistema informatizado para fins de digitalização, sistematização e catálogo dos documentos recebidos pelas OSC, tornando público, via rede mundial de computadores, o acesso ao cadastro de credenciados.

Artigo 11. Os anexos são parte integrante deste Decreto, como se nele estivessem escritos.

Artigo12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I DO DECRETO N.099, 30 DE MAIO DE 2019.
REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

SENHOR PREFEITO,

A Organização da Sociedade Civil, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requer inscrição no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil junto às políticas públicas de Educação e Ensino do Município de Bataguassu - MS, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 005, de 03 de janeiro de 2019.

DADOS DA INSTITUIÇÃO
NOME:_____ CNPJ:_____DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____EMAIL:_____TELEFONE:_____
CIDADE_____ CEP:_____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:_____CPF_____RG:_____
PROFISSÃO_____ESTADOCIVIL:_____
ENDEREÇO:_____EMAIL:_____TELEFONE:_____
CIDADE_____ CEP:_____
PERÍODO DO MANDATO:_____

Bataguassu - MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO II DO DECRETO N. 099, 30 DE MAIO DE 2019.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
ATIVIDADES EXECUTADAS:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducacionais: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; período de execução.

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducativos: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento, período da execução.

BATAGUASSU, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO III DO DECRETO N. 099, 30 DE MAIO DE 2019.

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

A Instituição conta com os seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

BATAGUASSU, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO IV DO DECRETO N. 099, 30 DE MAIO DE 2019.
ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

A Instituição conta com a seguinte estrutura física e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA: _____

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:
_____

Bataguassu, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição.

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:DAA4EADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULO.S COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO MENSAL EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **13/06/2019 às 07:30 ho**ras, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 30 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:EB63ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Tomada de Preços**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu

– MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **19/06/2019 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 30 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C3A19864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **19/06/2019 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 30 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:9192C5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 192/2018
TOMADA DE PREÇO nº 22/2018

Certifico e dou fé que após analisado o requerimento apresentado pela empresa: **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, protocolados na Sede do Município, e a juntada da Manifestação da Controladoria por meio da Assessoria Contábil e a Manifestação Jurídica apresentada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.
Acolho o parecer jurídico e os argumentos elencados e o adoto como razão de decidir, pelo indeferimento da solicitação da empresa em referência.

Bataguassu – MS, 30 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:19D595D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 190/2018
TOMADA DE PREÇO nº 20/2018

Certifico e dou fé que após analisado o requerimento apresentado pela empresa: **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, protocolados na Sede do Município, e a juntada da Manifestação da Controladoria por meio da Assessoria Contábil e a Manifestação Jurídica apresentada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.
Acolho o parecer jurídico e os argumentos elencados e o adoto como razão de decidir, pelo indeferimento da solicitação da empresa em referência.

Bataguassu – MS, 30 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:28C4FCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
RESULTADO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2019, nomeada pelo Decreto nº 079 de 29 de Abril de 2.019, apresenta abaixo o resultado das avaliações dos Planos de Trabalho apresentados, conforme Ata de Reunião realizada em 30/05/2019:
- Organização da Sociedade Civil/OSC/Proponente: Associação dos Esportes Independentes de Bataguassu-MS.
- **Objeto da Parceria:** Projeto Esportivo na modalidade Artes Marciais/Karatê para atender crianças e adolescentes do Município de Bataguassu/MS.
- **Valor R$** 81.500,00.
- **Total de Pontos:** 95

Bataguassu - MS, 30 de Maio de 2019

MAYARA CRISTINA FIOCCO
CPF nº 057.017.521-60

ROMILDO SOARES BEZERRA
CPF nº 042.035.908-76

LIGIA MARIA VIEIRA
CPF nº 012.334.941-98

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:A972ADBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2019
PROCESSO N. 006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** referente a empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA-ME CNPJ 19.162.885/0001-53** para aquisição de 2 (dois) aparelho de telefonia móvel (Smartphone), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Batayporã/MS, 30 de Maio de 2019.

VINICIUS DUARTE ENZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:73E6E0B3

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – MAIO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de matérias de consumo (expediente, didático e pedagógico), com a finalidade de atender os órgãos da Administração Municipal. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 14 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:85AD0BB4

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 030/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças e vidros objetivando a manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 06 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D33F5538

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 035/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço odontológico, com a finalidade de atender os usuários do SUS, que necessitam de prótese dentária. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 23 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2B83D0FE

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 058/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de peças e materiais com montagem de componentes para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos de veículos e maquinas da frota e outros equipamentos dos órgãos municipais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 05 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1EF01C6C

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção, elétricos hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias e seus órgãos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 28 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5BED227A

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5%. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 14 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9AAB7B09

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos pactuados homologados na CIB e não pactuados para atender a Farmácia Básica do Município, com recurso da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 252/2019, Processo n° 054/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 18/06/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 30 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:939E0753

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PORTARIA N 020/2019

PORTARIA Nº. 020/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA ZENAIDE DE SOUZA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Zenaide de Souza Vieira, matrícula 165-1, ocupante do cargo de Gari, Ref. 12-I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Bodoquena/MS, 30 de maio de 2019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:4D92089A

BODOPREV
PORTARIA N 021/2019

PORTARIA Nº. 021/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA DALVA APARECIDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Dalva Aparecida de Souza, matrícula 1013-2, ocupante do cargo de Zelador, Referência 07, Padrão I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Bodoquena/MS, 30 de maio de 2019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:9C37DA30

BODOPREV
PORTARIA N 022/2019

PORTARIA Nº. 022/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR VALERIANO LARREA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Valeriano Larrea Silva, matrícula 163-1, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, Ref. 10-I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Bodoquena/MS, 30 de maio de 2019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:D955F7CC

BODOPREV
PORTARIA N 023/2019

PORTARIA Nº. 023/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA IVETE SIMÕES BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Ivete Simões Borges, matrícula 109-1, ocupante do cargo de Zelador, Ref 13-I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Bodoquena/MS, 30 de maio de 2019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:FBBC30E4

BODOPREV
PROCESSO 001/2019

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2.019
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS, NO QUE DISPÕE A LEI N. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, RESOLUÇÃO TCE/MS N. 54/2016, ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM RELAÇÃO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.
Torna público que em sessão realizada às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2.019, apresentando-se devidamente habilitados os licitantes 1) João Severino de Azevedo; 2) Escritório de Contabilidade Miranda LTDA; 3) Celeida P. A. de Araujo ME, sagrando vencedor o primeiro licitante JOÃO SEVERINO AZEVEDO, com a proposta de R$41.640,00 (Quarenta e Hum Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).
Ficam intimados os licitantes participantes, assim como os **demais interessados, para, querendo, terem vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, e em ambos os casos, no prazo legal de 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §6º da Lei n. 8.666/93.**
Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado e adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:908A9663

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO DO CONTRATO N007;2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2019

PROCESSO: 006/2019 – Tomada de Preço 005/2019
PARTES – CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP

OBJETO – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como nas matérias pertinentes a licitações, contratos administrativos e acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Bodoquena, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO : R$ 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses – 20/05/2019 a 20/05/2020

ASSINAM: Edson Antonio Pereira – pela Contratante.
Marcio Peres Vieira Monteiro - pela Contratada.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:10FCF9E7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 261/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 10 (dez) por cento a servidora **Eliane da Silva Rocha Sherlock** Matricula 956 rubrica 1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Grupo Ocupacional IX Padrão XI, nos termos do art. 2º, caput, do Decreto n. 102/2017 que regulamenta o art. 165 da lei Complementar n° 018/2008.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Bodoquena-MS, 17 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5AE2FAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2019

DECRETO Nº 172/2019 Em, 24 de Maio de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS – BODOPREV, PARA MANDATO DE 2019 à 2022.

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial ao Artigo 40 da Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS Municipais de Bodoquena-MS - BODOPREV, na forma do disposto no artigo 40, da Lei nº 021/2009, de 09 de dezembro de 2.009 e suas alterações, para mandato de 19 de Maio de 2019 à 18 de Maio de 2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Juslei da Silva Melo Paes - Titular
Eraldo Juarez de Souza - Titular
Alessandra Cristina Rodrigues Torres - Suplente
Vânia Regina Estigarribia de Amorim

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Leide Acosta Machado – Titular
Eliezer Coelho Nantes - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
Cristiano Souto da Silva – Titular
Maristela da Silveira - Titular
Catarino Gomes da Silva – Suplente
Valdeci Souza Advincola – Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS
Libeni Correa da Silva – Titular
José Guilherme de Araujo – Suplente

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:7246A66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 3 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 3 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.120-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.140-339030-Material de Consumo	1.000,00
03.01.04.121.3012.140-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:18589495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 9 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 9 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 568,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	568,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:178902E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE 10 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE 10 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 66.758,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	2.300,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	54.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.458,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	2.300,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	5.458,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2D29B6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 14 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 14 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:79870200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 15 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 15 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 19.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C897E0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0156 DE 16 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0156 DE 16 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 34.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	490,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.140,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	2.000,00
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319113-Obrigações Patronais	4.630,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CCCB73C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0159 DE 17 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0159 DE 17 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 21.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:11CB89B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 20 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 20 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B6EBDEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 21 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 21 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 81.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	58.400,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.700,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
05.01.12.361.5022.040-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desport	11.500,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.17.511.7011.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	59.500,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319013-Obrigações Patronais	700,00
04.01.08.244.4032.131-339014-Diárias - Civil	1.000,00
04.01.08.244.4032.131-339030-Material de Consumo	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
07.01.04.122.7012.068-319013-Obrigações Patronais	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AA00B8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166 DE 22 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 133.531,22, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	37.972,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.668,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	87.391,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	37.972,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	30.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00
05.01.12.361.5022.040-319013-Obrigações Patronais	18.668,00
05.01.27.812.5022.043-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.391,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:68CCBC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0169

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0169 DE 24 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são onferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:93180D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0173

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0173 DE 24 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.679,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.679,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.679,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DF54A09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0174

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0174 DE 28 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.688,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.688,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	2.995,00
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	2.693,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6A68A330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
NP Capacitação e Soluções Tecnologicas Ltda – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no Município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 100000 - Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 20 de maio de 2019.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8B5ABE9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SILVIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Setor de Recepção Balneário, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/06/2019**.

Bonito/MS, 29 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:890CAF83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SILVIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA**, ocupando o Cargo Comissionado de Setor de Recepção Balneário, Símbolo ADI – 1, para atuar na Recepção da Gruta Lago Azul, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.06.2019.**

Bonito/MS, 29 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0F2F10CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HELIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA**, ocupando o Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 619/12-RH, de 23 de maio de 2012, que concede o Adicional de Insalubridade de 20%(vinte por cento) ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2019.**

Bonito/MS, 29 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:62985BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ALINE DOS SANTOS SUTIL,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Contabilidade, Símbolo ADI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/06/2019.**

Bonito/MS, 30 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EE75AD45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **BEATRIZ DOMINGOS MAIA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento, Símbolo ADI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/06/2019.**

Bonito/MS, 30 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:18AB774E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **LUCIANE PARRA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Psíquico Social, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/06/2019.**

Bonito/MS, 30 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:38406349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **JOÃO MARCOS DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Cadastro e Tributação, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/06/2019.**

Bonito/MS, 30 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5F7D1823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FABRICIO ALEXANDRE DE SOUZA CONSTANTINO,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Cadastro e Tributação, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/06/2019**.

Bonito/MS, 30 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3F8F6BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Declara luto oficial de 02 (dois) dias, em razão do falecimento do servidor aposentado ELINOR NOLASCO FALCÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 02 (dois) dias, a contar desta data, em razão do falecimento do servidor aposentado ELINOR NOLASCO FALCÃO, ocorrido em 30 de maio de 2019,

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4A03EE33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4929/19 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 28,27 (vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, para vigorar durante o mês de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de junho de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:48A478C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.135/19

De, 27 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **ARIANE ZORZI SANTIN**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Divida Ativa, lotada na Secretaria de Municipal do Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:E3CB659F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.136/19

De, 27 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **DAIANE CAVASSAM DOS SANTOS**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Compras, lotada na Secretaria de Municipal do Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:7BC222DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.133/19

De, 27 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **MARIO SERGIO FERRARI**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Cobrança da Divida Ativa, lotado na Secretaria de Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:9F2D0C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.132/19

De, 27 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **THIAGO SEBASTIÃO MENDES**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Quitação/Recebimentos, lotado na Secretaria de Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:4F8C6E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1137/19

De, 27 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **ENFERMEIRA -** Efetivo, Matricula 4707-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **22/05/2019 A 22/11/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:55F808F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.134/19

De, 27 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **VIVIANI APARECIDA DIAS BARBOZA**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Controles/Bancos, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Município de Brasilândia-MS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2A5C6373

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N° 33/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 33/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo em motor do micro-ônibus n° 22, placa HSH 0932 do Transporte Escolar.
PROCESSO n°: 1789/ 2019
FAVORECIDO: APARECIDO ASSIS DE ALENCAR
VALOR: R$ 3.800,00

Brasilândia - MS: 28/05/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:02A5948A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019.
Processo nº 427/2019 Concorrência Pública N° 01/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS E A EMPRESA TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala – padrão FNDE, no Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação
05.01.12.361.501 1005 44.90.51.00 Fonte 101000 Ficha 89
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 5.517.720,19 (Cinco milhões quinhentos e dezessete mil setecentos e vinte reais e dezenove centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 30/05/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Contratada
MARCOS AURÉLIO CESCO
Tucano's Terraplenagens E Construções LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:81FE7FC5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Pregao Presencialnº. 33/2019, Processo nº. 1485/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municpal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	18.884,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	98.425,00
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13.062,90
CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES	103.522,00
DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTD	43.558,50
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	37.748,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 30/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:350F3AED

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DA RELAÇÃO DE NOMES CADASTRADOS E AGENDAMENTO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO

CHAMADA PÚBLICA N°. 003/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1183/2019
OBJETO: Seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

Segue abaixo a relação de cadastrados:

NOME	VÍNCULO FUNCIONAL	CADASTRO
Matheus Santos Oliveira	Sim	Deferido
José Luiz Pereira dos Santos	Sim	Deferido
Patricia Luciana Paulino Acunha	Sim	Deferido
Aline Cristina Micheloni	Não	Deferido
Vanessa de Oliveira Franchim	Não	Deferido
Raquel Tuller Esposito	Não	Deferido

DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO:
13 de Junho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal do Município de Brasilândia – MS, situado a rua Elviro Mancini, 530, centro, as 9:00 (nove) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.

Brasilândia – MS 30/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F3308236

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 058/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 057/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Edenilson Gomes de Sales, CPF 796.033.781-00, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

30 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B39127F9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019.
Processo nº 1786/2019 Dispensa por Limite de Valor N° 27/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto: Contratação do serviço de seguro para o veículo Ambulância, novo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.39.00 Fonte: 114008 Ficha: 282
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Valor total: R$ R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 30/05/2019.

Contratrante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. De Saúde

Contratada
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:10623598

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA N°059/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 053/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

30 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BE4B66D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADENDO Nº. 002/2019 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:

Exclusão do Item 9.2.1 II, Letras "A,B,C,D", com a seguinte redação:
"II - Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle *ou de sua publicação no Diário Oficial da União, o qual é emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 39 de 14/08/2013, sendo que sua renovação só será válida se publicadas no DOU.*
a) *As licitantes distribuidoras e/ou importadoras deverão apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do produto por ele comercializado.*
b) *No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou documento que ateste o cumprimento das Boas práticas de Fabricação, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil;*
c) *No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português;*
d) *Caso a licitante seja empresa distribuidora ou importadora além do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante do produto por ela comercializado deverá apresentar o certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA"*

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.

Camapuã/MS, 30 de Maio de 2019.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A9D37CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 68/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Irislaine Gonçalves Lima Rodrigues.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a servidora Rosana Silva Freitas, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/05/2019 até 19/05/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Irislaine Gonçalves Lima Rodrigues.
Data: 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C2EBEBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 69/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carla Priscila Rodrigues Gonçalves.
Objeto: A contratada prestará serviço de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Servidora Cristiane Gonçalves de Ivone Nunes da Silva, que se encontra de Licença TIP.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal e nos termos do acordo do Convênio nº 25.489/2016-DETRAN-MS.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 16/05/2019 até 31/05/2020.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carla Pricila Rodrigues Gonçalves.
Data: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5A95038F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Torna sem efeito a Rescisão Unilateral, publicada no Diário Oficial dos Municípios em data de 02 de maio de 2019, fls.33, Diário nº 2.341.
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gisele de Freitas Eliziário.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber.
Data: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:00323D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 71/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cristiane Fornari Lima.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Enfermeira ESF, com carga horária de 20 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 2.446,37 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/05/2019 até 31/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Cristiane Fornari Lima.

Camapuã, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6D0F46A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 70/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vânia Alves dos Santos.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.262,66 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 17/05/2019 até 31/12/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/vânia Alves dos Santos.

Camapuã, 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:195D1D39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº. 048 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre substituição da Organização Administrativa, com Organograma da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Caracol/MS.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 78 inc. IX;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar Organização Administrativa da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.

1) Célia Maria VágulaViais.
Coordenadoria de Gestão do SUAS.
- Gestão Financeira e Orçamentária (FMAS).
- Gestão de Pessoas.
- Gestão do Trabalho.

2)Rosa Izabel Ajala
Coordenadora de Proteção Social Especial
- Vigilância Socioassistencial.

3) Ogair Garcia Leite
Coordenadoria de Proteção Social.
- Proteção Social Básica.
- Trabalho.
- Habitação.

4)Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Coordenadora: Ana Márcia Aristimunha Romeiro.
5)Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Coordenadora: Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho.
6)Instituição de Longa Permanência para Idosos:
Coordenador: Talles Gabriel Leite Ibanes.
7)Programa Criança Feliz.
Coordenadora: Marília Laranjeira Godoy.
8)Visitadores:
- Janes Palermo Salina.
- Jusara Bogado Amarilha.
- Patrícia Ibanes Quintana.

9)Projeto Mãe Gestante e Serviço de Convivência de Vínculos acima de 60 anos.
Coordenadora: Jusara Bogado Amarilha.
10)Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 03 a 14 anos:
Coordenadora: Maria Marlene Dias Pucheta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de suaAssinatura, e a fixação no quadro mural do Paço Municipal, com posterior publicação na Imprensa Oficial do município, revogadas as disposições contrarias.

Caracol/MS, 30 de maio de 2019.

PREFEITO, MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Município de Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:63C44677

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2019
Processo nº 0050/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **E R PONTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REAPROS E MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA ESTRADA FAZENDA IVAÉ AO CERRO PERÓN SOBRE O RIO IGUATEMI, NA ARÉA RURAL DO MUNICPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.39.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 156
Valor: R$ 63.236,63 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 17/05/2019 à 16/08/2019
Data da Assinatura: 17/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: AlDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e ELVIO RAMIRES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AF5E8026

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2019

Processo Administrativo nº 038/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
Vencimento prazo: 09/06/2019
Valor Contrato: 25.128,55
Valor Empenhado: 25.128,55
Valor liquidado: 25.128,55

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, neste ato representado pela senhora a Secretária Municipal de Assistência Social, a SRª **IVONE PAETZOLD SOARES**, portadora da Cédula de Identidade N.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av.Dep. Flavio Derzi, Secretária Municipal de Educação, a Senhora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Kraieviski Comercio de Alimentos e Materiais de Construção LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV/Rua Av. Abilio Espindola Sobrinho nº 141, centro, na cidade de Coronel Sapucaia - MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.307/0001-03, neste ato representado(a) pelo)a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). Tainara Beatriz Gauto Kraievski, residente e domiciliado à AV/Rua: Rachid Saldanha Derzi, nº 1174, Centro na cidade de Coronel Sapucaia - MS, portador do RG 1.271.830 emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº015.251.791-01.
OBJETO: Constituem o objeto do presente instrumento o fornecimento pela CONTRATADA de Ovos de Chocolate em comemoração a Páscoa, para atender a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 30 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3C1AD170

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2018

Processo Administrativo nº 104/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 17.087,50
Valor Empenhado: 17.087,50
Valor Anulado: 17.087,50

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, neste ato representado pela senhora **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º 555.779.541-34, residente e domiciliada à Rua Mario Gonçalves n° 841, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa A M ORTELLADO - ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 26.221.271/0001-60 , com sede à Rua: Dr Itrio Correa Da Costa, 1016,Casa Fundos, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela seu Sócio Administrador o Senhor Anderson Molas Ortellado, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG n° 001982763 SEJUSP/MS e CPF n° 061.505.721-70, residente e domiciliado em Coronel Sapucaia estado de Mato Grosso do Sul**.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de Limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento as secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do Município de Coronel Sapucaia-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 30 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8BF81963

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº251

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº251
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.168,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F612AB66

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº728

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº728
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 7.329,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E4EA7C73

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº345

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº345
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.020,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do bloco de Atenção da média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 – Material de Copa e Cozinha.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:22CDF808

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº346

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº346
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 7.308,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3148EC74

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº461

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº461
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6D5A7260

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº550

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº550
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D314E753

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº551

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº551
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F67FDAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº348

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº348
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.371,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 12.365.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4AD1705A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº252

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº252
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.575,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6C09DB6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N. 020/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta o disposto no art. 236 da Lei Complementar Municipal n. 002/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, por força das rotinas de trabalho, reiteradamente se depara com a existência de créditos tributários e fiscais inscritos e não inscritos prescritos, ainda pendentes de ajuizamento de execução fiscal;

CONSIDERANDO que os créditos tributários antigos, mesmo quando abalados pela prescrição, vinham sendo inscritos na dívida ativa municipal ou lá mantidos, independentemente do ajuizamento da respectiva execução fiscal, nos casos em que o contribuinte não pleiteava a baixa da dívida;

CONSIDERANDO que os registros contábeis da dívida ativa constam dos balanços municipais, e que a existência de inclusos créditos prescritos nessa conta pode comprometer a clareza da informação contábil quanto às reais expectativas de recuperação dos créditos tributários, dificultando a atividade de fiscalização dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a inscrição em dívida ativa e o ajuizamento de execuções fiscais de créditos tributários fulminados previamente pela prescrição tributária gera custos e despesas financeiras e operacionais ao Município, contrariando o princípio constitucional da eficiência, além de onerar indevidamente a atividade jurisdicional com demandas fadadas ao insucesso;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, ao editar a Súmula n. 409, orientou o Poder Judiciário a reconhecer de ofício a dívida tributária cuja prescrição haja ocorrido antes do ajuizamento da respectiva execução fiscal;

CONSIDERANDO a orientação técnica expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, pela Coordenação Geral de Tributação, na Consulta Interna n. 25, de 05/09/2013, de que o reconhecimento da prescrição tributária na esfera administrativa é poder-dever da Administração, em homenagem aos princípios da eficiência e da impessoalidade;

CONSIDERANDO o disposto na alínea 'b', do inciso III do §3º do art. 53 da Lei Complementar Municipal n. 002/2014 (CTM), que autoriza o município a dispor sobre o instituto da prescrição;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a apreciação e tratamento do instituto da prescrição tributária, prevista no art. 236 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal n. 002/14.

Art. 2º A Administração Municipal de Deodápolis deverá adotar medidas preventivas visando evitar a consumação da prescrição dos créditos tributários de que dispõe, de forma assegurar o cumprimento da legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, o chefe da Agência Fazendária Municipal deverá adotar rotinas e procedimentos destinados à remessa escalonada e periódica de procedimentos com créditos constituídos à Procuradoria Jurídica Municipal, para a cobrança judicial ou extrajudicial respectiva.

Art. 3º Nos casos em que for identificada a ocorrência de prescrição, deverá a Administração promover o cancelamento, de ofício ou mediante requerimento, dos créditos tributários e fiscais não ajuizados qualificados como prescritos.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, a Agência Fazendária Municipal deverá promover, mensalmente, a remessa à Procuradoria Jurídica Municipal dos processos, procedimentos ou autuações fiscais não ajuizadas que estiverem maculadas pela prescrição, a fim de que sejam analisadas e submetidas a eventual decisão determinando o cancelamento da dívida, em sendo o caso.

Art. 4º Nas hipóteses em que o crédito tributário sujeito a prescrição estiver registrado e/ou armazenado em sistema informatizado da Agência Fazendária, os dados pertinentes poderão ser impressos para análise individualizada ou, sendo volumosa a impressão, observada a conveniência, serem substituídos por certidões de inteiro teor ou relatórios circunstanciados assinados pelo responsável do setor.

Art. 5º A decisão administrativa que determinar o cancelamento do crédito tributário municipal não ajuizado fulminado pela prescrição deve ser fundamentada, admitindo-se que uma mesma decisão atinja um ou mais créditos tributários pertinentes a situações idênticas, desde que relacionados expressamente.

Art. 6º Todas as decisões administrativas que determinarem o cancelamento de créditos tributários prescritos não ajuizados, inscritos em dívida ativa ou não inscritos, deverão ser cumpridas imediatamente pela Agência Fazendária, que baixará os créditos desconstituídos – cancelados – no sistema de software de tributação da Prefeitura Municipal, bem como nos livros impressos pertinentes.

Art. 7º Todas as baixas por cancelamento de créditos tributários inscritos ou não inscritos realizadas pelo Departamento de Tributação deverão ser consolidadas mensalmente e informadas à Controladoria Interna do Município até o 5º dia útil do mês subsequente para que, após verificada e atestada a regularidade do procedimento, sejam comunicadas à Contabilidade Municipal para que promova a exclusão - e/ou não inclusão - dos créditos respectivos dos balanços municipais, observadas as regras legais pertinentes.

Art. 8º Nas hipóteses em que a Controladoria Interna, a Procuradoria Jurídica ou Agência Fazendária constatarem, ainda que preliminarmente, que a ocorrência da prescrição deriva de culpa, dolo ou negligência na administração tributária, seja na esfera extrajudicial ou judicial, deverá comunicar o fado ao chefe do Poder Executivo para a abertura de procedimento visando à apuração de responsabilidade prevista no art. 236 da Lei Complementar n. 002/2014.

Art. 9º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 12 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

(http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/SolucoesConsulta/2013);

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:06CF0CB7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Habitar – Comercio em Geral e Serviços EIRELI - ME**
OBJETO: Contrato para Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Assistência Social do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 20.667,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0024 -

Assistência Comunitária, 1071 - Investimento social com Recursos do FIS. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e **Luciano Rufino da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:34FF3D4F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **El Elyon Pneus - ME**
OBJETO: Contrato para Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura e Educação do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 115.734,00 (cento e quinze mil setecentos e trinta e quatro reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e **Marcia de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:3B41C443

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Zizo Auto Center LTDA – ME**
OBJETO: Contrato para Fornecimento de Pneus, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura e Assistência Social do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 24.488,00 (vinte quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0024 - Assistência Comunitária, 1071 - Investimento social com Recursos do FIS. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Marcia Cristina da Silva e **Marcio Lorencetti**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:1E3C7289

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Vidros Temperados tipo Blindex, para atendimento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3CDC49A5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 064/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentaria destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município, em favor da Empresa **F. ADRIANO GOMES & CIA LTDA - ME** com o valor total de **R$ 81.198,00 (oitenta e um mil cento e noventa e oito reais).**

Deodápolis – MS, 30 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Decreto nº 009/2019
Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 064/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentaria destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município

Deodápolis – MS,30 de maio de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:347FD869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0055/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE.
Vencedor: CONSTRUTORA VISION LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Eldorado/MS, 27 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:695AAED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0056/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0022/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PONTO BIOMETRICO COM FORNECIMENTO DE HARDWARE, SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E INSUMOS, PARA O CONTROLE DE REGISTRO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor: E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 28 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 28 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D3B05316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0057/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0023/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor: RUI LOPES ALVARENGA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

Eldorado/MS, 30 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 30 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:12303B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2019
Processo nº 0045/2019
Pregão Presencial nº 0027/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)
Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Milton Gonçalves de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FAC4A166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2019
Processo nº 0045/2019
Pregão Presencial nº 0027/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 10.312,85 (dez mil e trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:711DE61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2019
Processo nº 0045/2019
Pregão Presencial nº 0027/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 10.023,80 (dez mil e vinte e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Rodrigo Selhorst, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:49CA40BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2019
Processo nº 0045/2019
Pregão Presencial nº 0027/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 10.154,15 (dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F06C8457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2019
Processo nº 0045/2019
Pregão Presencial nº 0027/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 10.321,90 (dez mil e trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)
Vigência: 22/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 22/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Maicon Fernando Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7ED263BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2019
Processo nº 0055/2019
Dispensa nº 0021/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CONSTRUTORA VISION LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da Academia de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-100000
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 28/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 28/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Juan Salomão Ballerini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D1003115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2019
Processo nº 0056/2019
Dispensa nº 0022/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME.
Objeto: Prestação de serviços de locação de pontos biométricos com fornecimento de hardware, servidor para armazenamento de dados, software e insumos destinado ao controle de registro de funcionários públicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.39.00-114000
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020
Data da Assinatura: 29/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Ericson Galassi, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D8055FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0049/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0028/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Vencedores: LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,7,10,11,13,15,17, totalizando R$ 14.218,80 (quatorze mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); MÉDICI CÂNDIDO DO NASCIMENTO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens:

1,5,6,8,9,12,14,16, totalizando R$ 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

Eldorado/MS, 30 de maio de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 30 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:33D55535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0015/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia com dopller, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 20 de maio de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 20 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DA10AA3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2019

"Institui a campanha Setembro Amarelo, Cria o Plano Municipal de Prevenção ao suicídio, estabelece o Dia da Prevenção ao Suicídio no Município de Eldorado-MS e dá outras providências".

O Prefeito de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Eldorado-MS, o **SETEMBRO AMARELO** como mês da conscientização de prevenção ao suicídio com a criação do Plano Municipal e o dia 10 de **SETEMBRO** como o **DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**, passando a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Eldorado-MS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Eldorado-MS através do Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio incentivará a realização por setores públicos e/ou privados, Campanhas de Conscientização e Prevenção ao Suicídio no mês de setembro.

Parágrafo Único: Poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a Execução das Campanhas.

Art. 3º O SETEMBRO AMARELO tem por objetivos:

a) Incentivar durante todo o mês de setembro, a iluminação de monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Eldorado, com o propósito de atrair a atenção da população para a prevenção ao suicídio.

b) Na semana em que cair o dia 10 do mês de setembro, incentivar a realização de caminhadas, corridas, pedaladas, bem como cursos e palestras com setores sociais diversos, incluindo igrejas, hospitais, universidades e outros, de conscientização de causas e sintomas do suicídio, estratégias de prevenção e estímulo a tratamento e acompanhamento de indivíduos que atravessem os conflitos relativos ao fenômeno.
Art. 4º As atividades a serem realizadas no mês e Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio serão coordenadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das demais secretarias.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BCEE06B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 011/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Adriana Gonçalves Siqueira , servidora ocupante do cargo de Zeladora.

§ 1º- A data de início será de 01 de junho a 30 de junho de 2019, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS, 30 de maio de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:1E74C869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2019 SRG - ATA 09/2019 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Data de Realização: 13/06/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 30 de maio de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:FFA0C383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 832/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços de acordo com a adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de Shows Artísticos em atendimento a realização da 16ª Festa de Aniversário de Emancipação Politico-Administrativa do Município de Figueirão/2019.

FORNECEDOR: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.177.070/0001-00

VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342-02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.00.0.100

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 21 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:18E7577E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do seu Prefeito o Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº. 03/2019, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Figueirão/MS, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1E973F3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2019

INEXIGIBILIDADE N° 03/2019
PROCESSO N° 832/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:** 29.177.070/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de Shows Artísticos em atendimento a realização da 16ª Festa de Aniversário de Emancipação Politico-Administrativa do Município de Figueirão/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
342-02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 22/05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Cláudio Roberto dos Sasntos pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4F5AEF16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, EDIÇÃO N° 2330, PAGINA N°36.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 438/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na confecção de uniformes esportivos "jogos de camisetas"para atender a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

FORNECEDOR: ZULEIDE ANTUNES FERREIRA 52852474115
Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.70.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0765621E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 836/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Drenagem de águas pluviais, na Rua Custódio entre as ruas Camapuã e Pedra Bonita - Vila Rosa, (Coordenadas: Latitude - 18º 40' 43,44" S Longitude - 53º 38' 23,94"), no Município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: CLAUDIO ILIDIO DA SILVA 02462624198

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 243 - 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Obras e Instalações

VALOR: 29.864,94 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 30 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:967EC85D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 30/05/2019. EDIÇÃO 2361.
ONDE SE LÊ:
Data da assinatura: 27/05/2018.
LEIA SÊ:
Data da assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:544D4D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 51/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA LUIZ PAULO DE SOUZA MARTINS **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: até 27 de Maio de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.201.2.003.33.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.
ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL.
LUIZ PAULO DE SOUZA MARTINS – CONTRATADA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:95370555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2018
PROCESSO Nº66/2018
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA JORGE ALARCON CENTURION.
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, incluído instrumentos musicais, som e voz para animação das atividades semanais oferecidas no Projeto Conviver, com animação nos bailes e outras atividades relacionadas no projeto."
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.04.08.243.701.2.055.44.90.52.00– Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.
ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
JORGE ALARCON CENTURION – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:47292EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO D HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º43/2018**, a Empresa **OXIGENIO JARDIM LTDA-ME**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º97/2018.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 14 de outubro de 2018.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FC111DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTAO

AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º43/2018**, que versa sobre a "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES,COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER PACIENTE ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RECARGA PARA AS AMBULÂNCIA", realizada em **25/09/2018,** com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa **OXIGENIO JARDIM LTDA-ME**, ganhando os itens: 01,02 e 03 perfazendo um total de R$ 49.270,00(quarenta e nove mil duzentos e setenta reais) . O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 49.270,00(quarenta e nove mil duzentos e setenta reais) .

Guia Lopes da Laguna - MS, 25 de setembro de 2018.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:CAD9A749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2019
PROCESSO Nº 46/2019
PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING-ME
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR DE E-MAILS, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS GERAIS DO IPSMGLL, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE PARA TODOS OS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS".
VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: até 27 de Maio de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00.09.272.302.2.076.33.90.36.00.103 – Manutenção das Atividades do IPMSGLL
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.
ASSINAM: PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE – PRESIDENTE DO IPMSGLL.
EDUARDO E. DA SILVA – CONTRATADA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:F39123BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º57/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 18 de junho de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 30 de maio de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:5C4B94B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º54/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 12 de junho de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município,

onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 30 de maio de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:5DEB66E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º56/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 17 de junho de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 30 de maio de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:CE3266B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º55/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 13 de junho de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 30 de maio de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:17B9E37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2019
PROCESSO Nº 46/2019
PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA N&A INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES APLICATIVOS (CESSÃO DE USO) COM SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E A ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS COM: GESTÃO DE CONTABILIDADE, GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA-WEB, GESTÃO DE PATRIMÔMINIO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO/RH (SERVIÇO WEB)".
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA: até 11 de Abril de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00.09.272.302.2.076.33.90.36.00.103 – Manutenção das Atividades do IPMSGLL
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019.
ASSINAM: PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE – PRESIDENTE DO IPMSGLL.
ANDRÉIA SILVA DE LIMA – CONTRATADA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:B3AF97CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 185/2019 EM, 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica cedido para a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a servidora **WALDECIRA MENDES DA COSTA –** Matrícula 999-1**,** cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, NÍVEL B6, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2º - A referida servidora prestará seus serviços junto a Casa do Trabalhador, no município de Guia Lopes da Laguna, pelo período de 01/03/2019 à 31/12/2019, conforme Termo de Cooperação Mútua FUNTRAB/MS Nº. 02/2019.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:6C1DD4D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 184/2019 EM, 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica cedido para a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a servidora **BERENICE SIQUEIRA LOPES MEIRELES –** Matrícula 250-1**,** cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, NÍVEL C11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º - A referida servidora prestará seus serviços junto a Casa do Trabalhador, no município de Guia Lopes da Laguna, pelo período de 01/03/2019 à 31/12/2019, conforme Termo de Cooperação Mútua FUNTRAB/MS Nº. 02/2019.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:E3877F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 183/2019 EM, 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica cedido para a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, o servidor **WILSON MELO ACOSTA –** Matrícula 710-1**,** cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, NÍVEL B7, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2º - O referido servidor prestará seus serviços junto ao Casa do Trabalhador, no município de Guia Lopes da Laguna, pelo período de 01/03/2019 à 31/12/2019, conforme Termo de Cooperação Mútua FUNTRAB/MS Nº. 02/2019.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:CF000DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 182/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora **MARIANA CHIQUETO DOS SANTOS,** Matrícula 1887-1, Odontólogo, Símbolo XIV – A1, lotada no ESF Reinaldo Arruda, Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Encarregado de Serviços DAÍ-301, na proporção de 15% do vencimento base.
Art. 2º Fica a referida servidoraresponsável pela Coordenação de Saúde Bucal do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a 01.05.2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:7CF1178F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 181/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora **HECHEELEY LUIZY DA SILVA HARROTTE,** Matrícula 1983-1, Enfermeira, Símbolo XIV – A1, lotada no ESF Ranolfo Pereira da Silva, Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Encarregado de Serviços DAÍ-301, na proporção de 15% do vencimento base.
Art. 2º Fica a referida servidora responsável pela Coordenação do ESF Ranolfo Pereira da Silva.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a 01.05.2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B59AF21A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 180/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora **SARA CRISTINA VIEIRA PINTO,** Matrícula 1886-1, Enfermeira, Símbolo XIV – A1, lotada no ESF Ovídio Paulo de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Encarregado de Serviços DAÍ-301, na proporção de 15% do vencimento base.
Art. 2º Fica a referida servidora responsável pela Coordenação do ESF Ovídio Paulo de Oliveira.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a 01.05.2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:F3AE5421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 179/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora **ANDREIA LEITE GONÇALVES,** Matrícula 1214-1, Enfermeira, Símbolo XIV – A1, lotada no ESF Reinaldo Arruda, Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Encarregado de Serviços DAÍ-301, na proporção de 15% do vencimento base.
Art. 2º Fica a referida servidora responsável pela Coordenação do ESF Reinaldo Arruda.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a 01.05.2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:9DF6D36C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2019
Processo nº 0084/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Laboratório, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 4-09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.81-505- Ficha: 524.
Valor: R$ 99.783,96 (noventa e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 28/05/2019 à 31/12/2019.
Data da Assinatura: 28/05/2019.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e VALTER BRUNO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3E0232CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por incorreção o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 2360 de 29 de maio de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018
PROCESSO N.º 053/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa AEG - Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original celebrado em 04/05/2018.
PRORROGAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/05/2019, tendo a sua vigência final em 04/05/2020.
VALOR : O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - Prefeitura Municipal de Iguatemi
02 04 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04 123 - Administração Financeira
04 123 0400 2007 0000 – Manutenção das atividades da SEMPF
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
Ficha - 076

Iguatemi (MS), 03 de maio de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Airton Falchembak (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C1199EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 118/2019

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de **03 de Junho de 2019**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.672/2019**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Leandro Ático Rodrigues	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Obras

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:589F8DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 119/2019

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de **03 de Junho de 2019**, a candidata abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.671/2019**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Jhenifer Keithi de Souza Santos	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A88B0489

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 041/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,

CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Publico nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **15 de Junho/2019**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
400 – AJUDANTE DE MANUTENÇÃO		
15933	**CINTIA CELESTINO DE MELO**	**09**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5C40495A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2019

Estabelece o horário extraordinário de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento das 07 (sete) horas as 13 (treze) horas nos órgãos e entidades do Município de Juti, MS.

A Prefeita do Município de Juti, Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a queda de arrecadação em função da atual conjuntura econômica e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas, dando pleno cumprimento ao anexo de metas fiscais estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

CONSIDERANDO o aumento das despesas continuadas de pessoal, água, energia, telefonia, combustíveis, dentre outras e a necessidade de contenção de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido na legislação municipal e artigo 30, inciso I, da Carta Magna;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, do dia 03 de Junho de 2.019 ao dia 12 de Julho de 2.019, o horário extraordinário de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento será das 07 (sete) horas as 13 (treze) horas nos órgãos e entidades do Município de Juti, MS.

I – durante a vigência do expediente extraordinário que se encerram em 12 de Julho de 2.019, os servidores que, atualmente, cumprem expediente de 8 (oito) horas não terão redução de suas remunerações em virtude do cumprimento da carga horária extraordinária de 6 (seis) horas;

II – o horário de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que têm a sua própria dinâmica de funcionamento, não podendo sofrer paralização, pois são considerados essenciais pela legislação, a exemplo dos serviços de fiscalização urbana e de trânsito, educacionais, hospital municipal, unidade básica de saúde, limpeza pública e outros a serem definidos em ato de indicação dos titulares de cada órgão ou entidade;

III – a jornada de trabalho extraordinária é contínua, portanto, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes de cargos comissionados, excepcionalmente, poderão atuar e serem convocados, além da carga horária, definida no *caput* deste artigo, mediante determinação dos respectivos titulares de cada órgão ou entidade; e a necessidade do serviço, inclusive no período de paralização compreendido entre os dias 03 de Junho a 12 de Julho de 2.019.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração através da Superintendência de Recursos Humanos programará medidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração, abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho, por meio do ponto eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 30 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AB4A5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144, DE 29 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas a servidores públicos e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificações de Funções aos servidores efetivos municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue, a partir do dia 01 de Maio de 2.019.

30% (trinta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7	**50% (cinquenta por cento)** de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7	**60% (sessenta por cento)** de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7
• Matrícula 55481-01 • Matrícula 4731-01	• Matrícula 55542-02 • Matrícula 57396-01	• Matrícula 5509-03 • Matrícula 24002-03

Art. 2º - A Função Gratificada concedida ao servidor detentor da matrícula 4731-01 terá validade apenas no mês de Maio/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Maio de 2.019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 30 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FEE7A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 145, DE 30 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias Indenizadas a servidores públicos do município e dá outras providências"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Nº 001/2004.
RESOLVE:

Art.1° - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas aos servidores detentores das matrículas abaixo relacionadas, referente aos períodos aquisitivos mencionados:

Matrículas	**Períodos Aquisitivos**
55460-01	01/02/2016 a 31/01/2017
23994-02	01/02/2018 a 31/01/2019
55438-01	01/02/2016 a 31/01/2017
55542-02	06/09/2017 a 05/09/2018
04510-02	24/10/2015 a 23/10/2016

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Maio de 2.019**.**

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 30 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FD33A2CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - Processo nº 057/2019 – Pregão presencial nº 016/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO SACOLÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO 07/CMAS/2015 E A LEI Nº 999/2017 – REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.**
Assinatura da ata: 28 de MAIO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47, no valor de R$ 89.122,50 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
ASSINAM: **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA** – Secretário municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL; E, **BRAYNN MATHEUS TORRES FATTAH -** SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁRTICA LTDA – EPP.
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua cORUMBÁ nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário-MS, 28 de MAIO de 2019.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:4D0E12FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 75 DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria/GP/PMLC nº 242/2017 de 04 de setembro de 2017.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 27 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5B071B40

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018

PROCESSO N° 010/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 019/2018 – Processo n°. 010/2018 – Pregão n°09/2018, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 019/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e EDIVAR SZYMANSKI, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EFE96915

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019
PROCESSO N° 043/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de material permanente para premiação do IPTU através da Secretaria de Finanças, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 30 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:31CB3258

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 106/2019

Constitui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Requerimento nº 111/2019, de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e outros Edis, aprovado em plenário, na 17ª Sessão Ordinária, do dia 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 80-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

I - Constituir a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas à pessoa com deficiência, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

a) promover a articulação institucional entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, visando à garantia dos direitos da pessoa com deficiência, assegurados pela legislação vigente;
b) fomentar a participação da sociedade, na elaboração e acompanhamento de políticas públicas para a pessoa com deficiência;
c) promover Fóruns de Debate e Audiências Públicas, para a discussão dos temas como a inclusão, a acessibilidade, entre outros relacionados;
d) cobrar o cumprimento da Legislação vigente, com ênfase no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015;
e) trabalhar junto aos órgãos da Administração Pública, promovendo o acesso prioritário da pessoa com deficiência aos serviços públicos.

II - A Frente Parlamentar constituída por esta Portaria será inicialmente composta pelos signatários do requerimento que deu origem à sua constituição, Presidida pelo seu primeiro subscritor, e seu funcionamento seguirá as normas estabelecidas no art. 80-A do

Regimento Interno desta Casa de Leis e na presente Portaria, sendo de livre adesão pelos demais Vereadores e Vereadoras.

III - A adesão de que trata o inciso II desta Portaria será formalizada em termo próprio e encaminhada à Presidência da Frente Parlamentar.

IV - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

V - As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

VI - Ao final de cada sessão legislativa, serão produzidos e entregues ao Presidente da Câmara relatórios das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, que, juntamente com os integrantes da Frente Parlamentar, tomará as providências cabíveis para sua ampla divulgação.

VII - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:445F0E73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro na Lei Municipal n° 2.171/2019 e Lei Federal n.º 11.079/2004, bem como visando a atender relevante interesse público,

CONSIDERANDO, que o momento político e econômico pelo qual o nosso país vem passando, exige dos Administradores Públicos a adoção de medidas modernas e adequadas as realidades atuais, necessário se faz a implementação das Parcerias Público-Privadas-PPP's, em nosso Município, as quais visam à colaboração entre setor público e o privado para o desenvolvimento e operação de infraestruturas para um leque alargado de atividades econômicas, proporcionando a convergência de esforços, sobretudo para aumentar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos em nosso município;
CONSIDERANDO, que é compromisso desta Administração Municipal proporcionar a todos os cidadãos, um serviço público moderno, de qualidade, eficiente, transparente, participativo e inclusivo;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal n°. 2.171/2019, instituiu no âmbito da administração direta e indireta do Municipio de Naviraí, o Programa de Parcerias Público-Privadas-PPP, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvoIvimento do Município e ao bem estar coletivo;
CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de se nomear os Membros do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Naviraí, conforme instituido pelo Artigo 9° da Lei Municipal n° 2.171, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas-CGP, criado pela Lei n° 2.171/2019, que desempenhará as competências de orgão gestor de que trata o art. 9°, parágrafo 7º, da referida Lei, conforme composição a seguir:

I – Sérgio Henrique dos Santos – Gerente de Finanças;
II – Milena Cristina Feuser - Gerente de Administração;
III – Ana Paula Krambeck Silva Rocha – Gerente de Obras;
IV – Astolfo Carlos Mendes – Gerente de Meio Ambiente;
V - Fauze Walid Selem - Procurador Geral do Município;
VI – **Cláudio Cézar Paulino da Silva** - Representante do Poder Legislativo.
§ 1° O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros na primeira reunião.
§ 2º O mandato do presidente será sempre de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo.
Art. 2º Fica estabelecido ao Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Naviraí, o caráter permanente.

Art. 3º A composição do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas obedeceu às disposições contidas na Lei Municipal n° 2.171/2019, especificamente em seu Art. 9°, sendo de competência do aludido comitê as atribuições contidas na Lei Municipal que o regula.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Naviraí, 29 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E7267775

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2019

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Naviraí - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e

Considerando o que estabelece a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o que estabelece o Decreto nº 12, de 15 de fevereiro de 2016;

Considerando o disposto nos §§ 4º e 5º do Artigo 179 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.545, de 22 de setembro de 2005, e o disposto no § 6º do art. 179 do Decreto nº 3.048, de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.699, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de corrigir e atualizar os dados gerais e específicos dos servidores públicos ativos do Município e da Câmara Municipal; e

Considerando que o último Censo Previdenciário foi realizado no ano de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Naviraí-MS, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos ou em afastamento ou licenças, mesmo que em estágio probatório, do Município e da Câmara Municipal, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, além dos servidores cedidos a outros órgãos estaduais ou federais.

Art. 2º A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI, MS – NAVIRAIPREV, será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de que trata o art. 1º, através de servidores devidamente treinados e capacitados no sistema de base de dados denominado SIPREV, para efetuar a complementação, alteração e validação dos dados cadastrais dos servidores públicos.

Art. 3° Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão à conta da NAVIRAIPREV.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, conforme cronograma abaixo:

Servidores nascidos em:	Data de comparecimento:
Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	01 a 31 de julho
Maio, Junho, Julho e Agosto	01 a 31 de agosto
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	01 a 30 de setembro

Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação em Diário Oficial, mensagem no holerite de pagamento, mídia local, sites oficiais, imprensa radiofônica e eletrônica e redes sociais.

Art. 6º O Censo Cadastral será presencial e realizado na sede da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS/NAVIRAIPREV, situada à Av. Amélia Fukuda, nº 170, centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único. Os servidores sujeitos ao recenseamento deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 7º O Censo será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Obrigatórios:
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)
b) CPF;
c) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
d) Certidão de nascimento dos dependentes
e) PASEP/PIS/NIT
f) CPF dos dependentes.

Desejáveis :
a) Título de eleitor;
b) Termo de posse e Portaria de nomeação;
c) Certidão de casamento;
d) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso.

Art. 8º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo ou em licença e afastamento, comparecer pessoalmente no local e horário previamente definido nos termos do artigo 6º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º O servidor ativo a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento da remuneração dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento de salários porventura bloqueado.DE S
ERVIÇO • Número 186 • 7/10/2015 • Página 36
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos, pela não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º O servidor ativo a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo, para agendamento de visita in loco da equipe da NAVIRAIPREV, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo, Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão de sua remuneração.

Art. 9º O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, que se encontrar no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS - NAVIRAIPREV, além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira, no país em que se encontrar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I – integração de sistemas e bases de dados;
II – inclusão dos dados cadastrais no sistema SIPREV;
III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do sistema SIPREV;
IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
VI - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Naviraí - MS, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de benefícios; e
VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 11. O público alvo a ser recenseado, é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

DE SERVIÇO • Número 186 • 7/10/2015 • Página 37

Navirai, 28 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B14A6802

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratada: RODONELLO II AUTO POSTO LTDA CNPJ nº 19.104.906/0001-84.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar ACRESCIDO de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), perfazendo o valor total contratual em R$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), sendo R$ 3,6120/litro.

Fundamentação legal: Artigo 65, § 1ºda Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e os Sr Sergio Stefanello Junior (pela Contratada).
Data: 30/05/2019

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:1861B15E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2019

CONTRATO:143/2019– **PROCESSO:**106/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**81/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS: MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT-PRF-020/2018, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 20/05/2020.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.4.90.51.00.00.00-01.0415.45104011.005 (R114).

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017,(pela contratante) e FELIPE COELHO (pela contratada), Flávia Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8771E08F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019

PROCESSO Nº. 170/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME,** com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 205.250,00 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **170/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **124/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **170/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **124/2019** –**Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:33554C22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerada através do PROCESSO nº. 170/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E SERVIÇO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** CNPJ 09.591.050/0001-65. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4DBAFA5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 184/2019 – Pregão Presencial nº 129/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0A3684CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 183/2019 – Pregão Presencial nº 130/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8E64D43B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR EM TODA ARÉA URBANA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME O TERMO DE REFÊRENCIA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FE424A38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3136FE4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DE GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/06/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A93D0A1A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 190/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 023/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA SER UTILIZADO NA PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DE DENGUE, AS ATIVIDADES DE COMBATE SÃO DESENVOLVIDAS PELO NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – DOTAÇÃO: 46.10.504.32.33.90.30.22.00.00 (R1675)
EMPRESA VENCEDORA: PAULO JOSE SCHIMITZ EIRELI - **CNPJ**: 07.184.890/0001-88, com o item 001. Perfazendo um valor total de R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de maio de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BA00F69E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2129/2019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 190/2019– **Dispensa por Justificativa: 23/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA SER UTILIZADO NA PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DE DENGUE, AS ATIVIDADES DE COMBATE SÃO DESENVOLVIDAS PELO NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: PAULO JOSE SCHIMITZ EIRELI
CNPJ: 07.184.890/0001-88
Itens: 001
Valor: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 46.10.504.32.33.90.30.22.00.00 (R1675)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/05/19

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E91923BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 756/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 756/2019**, **DISPENSA POR LIMITE nº. 013/2019 - Processo 149/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2355, na página 54, no dia 22 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 013/2019

LEIA–SE: EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 756/2019

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0CAEDB46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

PROCESSO Nº. 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **ENZO CAMINHÕES LTDA,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **069/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **051/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **069/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **051/2019**

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B41F8C87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 018/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 180/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 018/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE EMERGENCIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 42/2019/GESAU, POR MEIO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.785.610/0001-36, com os itens; 001 e 002, perfazendo o **VALOR TOTAL** de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 1001 10 302 504 2 35 339030990000 (R 2827).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de Maio de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2FCF70BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

PROCESSO Nº. 126/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDES E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **C. F. BARBOSA & CIA LTDA,** com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **126/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **126/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2019** –**Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:795FB921

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do CONTRATO, gerada através do PROCESSO nº. 126/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDES E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **C. F. BARBOSA & CIA LTDA** CNPJ 09.141.072/0001-23. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6D501C2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2133/2019

Dispensa por Limite
PROCESSO: 180/2019– **Dispensa por Limite: 18/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE EMERGENCIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 42/2019/GESAU, POR MEIO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: ENDOSURGICAL IMP. E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA
CNPJ: 03.785.610/0001-36
Itens: 001 e 002
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –
DOTAÇÃO:46.10.504.35.33.90.30.99.00.00 (R2827)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/05/19

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4FDC556

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório Nº 6/2019, Inexigibilidade Nº 1/2019, Chamamento para Credenciamento Nº 1/2019, cujo objeto é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em ***PSIQUIATRIA***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em psiquiatria*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9E3A8EF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/030/2019/SMAS

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: CAPOEIRA				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	002	RENILDA SILVA SOUZA	053.688.681-46	51

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: DANÇA/BALLET CLÁSSICO				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	008	WILLIAN RODRIGUES MENEZES	028.307.451-59	53

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: MÚSICA/REGENTE DE FANFARRA				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	006	DANRLEY BARRETO DA SILVA	069.103.361-78	51

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: LÚDICO/RECREAÇÃO				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	005	ROZIVANE TEODORO BARBOSA	054.535.311-42	55

Pedro Gomes – MS, 30 de maio de 2019

_____ Presidente da Comissão
_____ Membro da Comissão
_____ Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:53E9ECDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/030/2019/ SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.3 do Edital nº 030/2019/SMAS.

Os candidatos deverão comparecer no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, 392, Centro, no dia 04 de junho de 2019, das 7 horas às 13 horas, com a documentação constante do item 8.3 do Edital nº 030/2019/SMAS.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
FUNÇÃO: CAPOEIRA		
Ordem	**Nome**	**CPF**
1º	RENILDA SILVA SOUZA	053.688.681-46

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
FUNÇÃO: DANÇA/BALLET CLÁSSICO		
Ordem	**Nome**	**CPF**
1º	WILLIAN RODRIGUES MENEZES	028.307.451-59

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
FUNÇÃO: MÚSICA/REGENTE DE FANFARRA		
Ordem	**Nome**	**CPF**
1º	DANRLEY BARRETO DA SILVA	069.103.361-78

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
FUNÇÃO: LÚDICO/RECREAÇÃO		
Ordem	**Nome**	**CPF**
1º	ROZIVANE TEODORO BARBOSA	054.535.311-42

Pedro Gomes – MS, 30 de maio de 2019.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BC70B79E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Municipal № 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **José Weiny Machado**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, matrícula 5-1, sem remuneração, conforme o que dispõe o artigo 97, da Lei Municipal № 759/2003.

Art.2º- A referida Licença terá a duração de 2 (dois) anos e será gozada no período de 03/05/2019 a 02/05/2021.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FF5E404B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo caminhonete zero quilômetro turbo diesel 4x4, ano/modelo 2019/2019 na cor branca, para Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I deste edital.

VALOR: R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da assinatura e prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até a entrega do veículo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

ASSINAM: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE DA CMRRP E A OUTRA PARTE;
KARLOS CÉSAR FERNANDES SÓCIO/PROPRIETÁRIO DA **KAMPAI MOTORS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 DE MAIO DE 2019.

PEDRO HENRIQUE R. GASPAR
Diretor de Licitações

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:A16FBAD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 96/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL "NILMA GLÓRIA GERACE GAZINEU" DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO Nº 09/2019, aprovado em sessão plenária ordinária de 29/05/2019 e o disposto no Processo nº. 04/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal "Nilma Glória Gerace Gazineu", de São Gabriel do Oeste-MS, pelo prazo de (04) quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de maio de 2019.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE
Conselheira-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:51D29182

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 009/2019

Edital n. 009/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Administração e Auxiliar de Saúde Bucal, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 04/06/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	VALDIRENE CARDOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12,00	2º
105	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11,25	3º
85	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,50	4º
53	VERA LUCIA DE LIMA BARARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8,25	5º
103	CYRO MONTAGNA SILVANY	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9,75	3º
260	GEOVANA DE MELO SANTANA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	11,00	3º
153	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	9,00	4º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:260A6219

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.950/2019

Decreto nº. 1.950/2019 PMSGO/GAB 24 de maio de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018, para o biênio 2018/2020, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS		Luiz Carlos Borella
Usuários do SUS		Maria Ovídia Rain Silva

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS		Samara da Silva Marques Martinelli
Usuários do SUS		Solange Fachini França

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:85EC51FF

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2019
Processo Administrativo nº 03550/2019
Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão presencial nº 059/2019
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos oftalmológicos para realização de consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos a serem prestados aos usuários da rede Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresa **Clinica MS Visão SGO Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.301.331/0001-58, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 059/2019, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Ainda, nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 059/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 07 de junho de 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de maio de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município- OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CBC37CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Pediatria para realização de consultas médicas para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de JUNHO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E9766DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de JUNHO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Maio de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1EDCFC29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO PROC. ADM 029.2019 PP 011.2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vindo concluso do DLC – Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições legais, como Prefeito do Município de Selvíria/MS, acompanho o posicionamento do Pregoeiro e o Parecer Jurídico paginas 226 à 230 da Assessoria Jurídica, onde exara o não provimento as razões impetrados pela Arrazoada FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO – 13182865811 – MEI.

Assim DECIDO e declaro vencedor à empresa: MARLI BERTOLINO BATISTA MARQUES – CNPJ-32.635.539/0001-03, com valor de R$1,44(um real e quarenta e quatro centavos de real), para km rodado, **Processo Administrativo nº 029/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019**, restituem-se os autos ao DLC, para providencias devidas, quanto a publicidade e ciências dos atos.

Publique e
Dê ciências aos interessados.

Selvíria - MS, 30 de maio de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:79064832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO-PROC 075_19 PP 22_19-VEÍCULO UTILITÁRIO

Processo Administrativo nº 075/2019
Pregão Presencial nº 022/2019

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2019.
Do Tipo: Menor preço Unitário.
Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao projeto *"Adote Uma Nascente"*, através do Convênio n.º 29.071/2019 – Processo n.º 71/800.019/2018, junto ao Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura – SEMAGRO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 194/2019 de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em atendimento aos itens 2.4 - X e 8.9 do Edital.

Considerando a desclassificação da empresa SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, vencedora do certame em 10/05/2019, e que requereu sua desistência o que foi deferido pela Administração paginas 290 à 299.

CONVOCO a licitante **KAMPAI MOTORS LTDA. CNPJ-03.583.836/0001-54**, situada na Rua Joaquim Murtinho, 2525 – Itanhangá Park – Campo Grande MS, segunda colocada, nos termos do Art. 4º, XVI da Lei 10.520/02 e do Item 2.4 – X, caso seja de interesse da referida empresa, para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no **dia 06/06/2019 às 10h00m/MS**, na sede da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

Aguardamos seu posicionamento devidamente formalizado, no prazo de 05(cinco) dias uteis, para que possamos dar seguimento ao Processo.

56º Ano de Fundação, 10ª Gestão Publica - Selvíria M/S, 30 de maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5455F8B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 116-19 EXONERAÇÃO SILVIA HELENA

PORTARIA N.º 116/2019 DE 31 DE MAIO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Silvia Helena de Souza Correia, portador da cédula de identidade RG nº 000.818.903 SSP/MS e do CPF nº 595.490.091-49 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Ações Preventivas de Saúde, a qual foi nomeada em 18/01/2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 31 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:411F3F61

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde, referente à Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2019, nos termos do parágrafo § 5º do Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, às 09:00 horas do dia 31 de maio, do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Selvíria,

Selvíria – MS, 23 de maio de 2019

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:BCAE7FE3

PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM N.° 101/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 11/2019

Vistos etc...

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 11/2019, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede no município de Selvíria, estado do Mato Grosso do Sul.

Objeto: Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "CAMINHO DE EMAUS", para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme o Plano de Cofinanciamento do Governo Estadual – Resolução n° 169/2019/CMAS.

Fundamentação Legal: Art. 31, Inc. II da Lei Federal 13.019/14**,** Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n° 1076/2019.

Valor Total do Termo de Colaboração: R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 28 de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:883451AF

PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM N.° 100/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2019

Vistos etc...

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 10/2019, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede na cidade de Selvíria, estado do Mato Grosso do Sul.

Objeto: Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "CAMINHO DE EMAUS", para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

Fundamentação Legal: Art. 31, Inc. II da Lei Federal 13.019/14**,** Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n° 1.076/19.

Valor Total do Termo de Colaboração: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 6.986,00** (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), calculados com base em 01(um) salário mínimo "per capta", conforme dispõe a Lei Municipal n° 1076 de 10 de abril de 2019. O valor total do Termo de Colaboração será de R$ 83.832,00 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:5FFB6B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°148/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO N°148 /2019.

Dispõe sobre a publicação dos candidatos a Conselheiros que tiveram seu pedido de Recurso Deferido.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Municipal **Nº1084 de 17 de Maio de 2019,** através de sua comissão eleitoral do Conselho Tutelar

RESOLVE:

Art. 1º – **DEFERIR** o pedido de recurso da candidata a conselheira tutelar relacionada abaixo.

Nº de inscrição	Nome
007	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS

Art. **2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria - MS, de 28 de Maio de 2019.

VERA LUCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:CB4BE580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº149/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO N°149/2019

Dispõe sobre a publicação dos candidatos a Conselheiros que tiveram seu pedido de Recurso Indeferido.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Municipal **Nº1084 de 17 de Maio de 2019,** através de sua comissão eleitoral do Conselho Tutelar

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de recurso da candidata a conselheira tutelar relacionada abaixo.

Nº de inscrição	Nome
019	MARIANA NAUILHA DA SILVA BATISTA

Selviria-MS, 28 de Maio de 2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VERA LUCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:D6825926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO Nº002/CMDCA/2019

ATO Nº 02

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020/2024

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Selvíria/MS, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo para a PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, conforme previsto no Edital nº002/2019/CMDCA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
001	EDSON GREGÓRIO
002	WELLINGTON SILVA SAMPAIO
003	TAMIRES DA SILVA CANDIDO
004	CLAUDIONOR DA SILVA
005	EDINA CORREIA DA SILVA ALVES
006	SANDRA PEREIRA RODRIGUES
007	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS
008	NOELI CARDOSO DE SOUZA
010	ALESSANDRA FIGUEIREDO SILVA
011	HENRYK SERGIUSZ SOKOLOWSKI
012	NILZA MOREIRA DE SOUZA DANTAS
013	VANESSA DA COSTA MELO
015	KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA
016	BRUNA CAVALCANTE BOMFIM
017	JULIANA DOS SANTOS AMADOR
018	SIDNÉIA LUIZA DE SOUZA
020	DALILA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

A prova será realizada no dia **16 de julho de 2019**, às **08h (MS)**, com duração provável de até 4 horas, na Escola Pública Municipal Professor Nelson Duarte Rocha **- EMEIEF**, localizada na Rua 12 de Maio, nº 437, devendo o candidato comparecer com **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

Selvíria, 30 de Maio de 2019.

ELIETE ALVARENGA B. GIOVANELLI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:8ECAC613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº173/2019/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 173/2019/CMAS

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2018"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2019, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise, *aprovar o Relatório de Gestão dos serviços , executados no exercício de 2018, na Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade e na Proteção Social de Alta Complexidade no Município de Selvíria/MS.*
Artigo 2º - *Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Selvíria /MS, 28 de Maio de 2019.

ELIZABETE APARECIDA B.J.DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:C1B20809

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 067/2019
Processo nº 0040/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no Pregão 063/2018 para a Farmácia Interna Básica de Dispensação por um período de 08 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-181505 - Ficha: 0122
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0102
Valor: R$ 22.061,36 (vinte e dois mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 08/05/2019 à 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/05/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEANDRO ROSSONI, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AA186850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 073/2019
Processo nº 0051/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OLIVEIRA E CARVALHO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 16/05/2019 à 16/07/2019
Data da Assinatura: 16/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C0DC4198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2019
Processo nº 0051/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELTROS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0018
Valor: R$ 1.600,61 (um mil e seiscentos reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 16/05/2019 à 16/07/2019
Data da Assinatura: 16/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO JOSÉ DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2482F1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2019
Processo nº 0051/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GUERRA E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083
Valor: R$ 4.796,40 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 16/05/2019 à 16/07/2019
Data da Assinatura: 16/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GISELLY GUERRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CEF97126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 065/2019
Processo nº 0039/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de uma Ambulância Simples Remoção (0 (zero) km) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS. Em conformidades com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referência, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-2.053-4.4.90.52.00-102000 - Ficha: 0110
Valor: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Vigência: 30/04/2019 à 01/07/2019
Data da Assinatura: 30/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO NNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:20FDD17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 052/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 052/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **r$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, desta forma, o contrato passa a vigorar com um valor total de r$ 46.195,40 (Quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.**

Sete Quedas – MS, 15 DE MAIO DE 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AFD1B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 012/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 30 DE MAIO DE 2019.

LUIZ RICARDO FRIEDRICH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F957A6AA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 39/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Cento e Quatro mil e cem reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Secretaria de Viação, Obras e Serviços
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 18.541.004.2.019 Atividades ambientais e resíduo sólido
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 14.000,0

Funcional Programática: 12.306.019.2.011 Programa alimentação Nutri. Fundamental
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 1.000,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.013 Programa alimentação Nutri. Infantil Pré escolar
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 800,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.014 Contribuição Salário Educação
Fonte –115.049
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 27.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.014 Contribuição Salário Educação
Fonte –115.049
Elementos de Despesa: 4.4.90.50.00– Materiais Permanentes.....R$ 3.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.016 Manter e melhorar ensino infantil - Creche
Fonte –101.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 13.392.007.2.045 incentivo a atividades esportivas e culturais
Fonte –101.000
Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00– Contribuições.....R$ 13.300,00

Funcional Programática:15.452.006.2.022 Manutenções e Construção de Pontes Estradas Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 15.000,00

Total das Suplementações.....R$ 104.100,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 04.122.002.2.055 Festividades Alusivas Municipais
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa jurídica.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: Aquisição e Manutenção de veículos Agrícolas
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 14.000,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.012 Programa alimentação Nutri. Infantil Creche
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 1.800,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.016 Manter e melhorar ensino infantil - Creche
Fonte –115.049
Elementos de Despes: 3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens - pessoa civil.....R$ 30.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.016 Manter e melhorar ensino infantil - Creche
Fonte –101.000
Elementos de Despes: 3.3.91.97.00 Cobertura de déficit Atuarial RPPS.....R$ 15.000,00

Funcional Programática: 13.392.007.2.045 incentivo a atividades esportivas e culturais
Fonte –101.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de pessoa Física.....R$ 13.300,00

Funcional Programática: 15.452.006.2.021 Manutenção, Ampliação e Aquisição Patrimônio
Fonte –117.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.....R$ 15.000,00

Total das Anulações.....R$ 104.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E9E07D01

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 040/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Treze mil e Cem reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.243.008.2.066 Bloco de Gestão SUAS
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 700,00

Funcional Programática: 08.243.008.2.066 Bloco de Gestão SUAS
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanente.....R$ 900,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 2.500,00

Funcional Programática: 08.244.017.2.031 Conselho Tutelar
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 2.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 7.000,00

Total das Suplementações.....R$ 13.100,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 08.244.008.2.066 Bloco de proteção Média Complexidade
Fonte –100.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 2.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.066 Bloco de proteção Média Complexidade
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....R$ 900,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.066 Bloco de proteção Média Complexidade
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 2.700,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 5.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.04.00 Serviços de Tecnologia e Informnação.....R$ 2.500,00

Total das Anulações.....R$ 13.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0C2096BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 13/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2019, para a segurada Sra. Venina Veiga Benites, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe N-I J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 30 de maio de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:A1A74ABF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 30 DE MAIO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre revisão geral anual e remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) a remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, a contar de 1º de maio de 2019.

Parágrafo único. O percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre salário base de cada cargo efetivo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 30 de maio de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B47EC8EC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 30 DE MAIO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Amplia os cargos de Assessor Técnico das Comissões da Lei Complementar n. 107/2015 alterado pela Lei Complementar 133/2019.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica ampliada as vagas dos cargos de Assessor técnico de Comissões constante na tabela II do anexo I da Lei Complementar 107/2015, passando a ter a seguinte quantidade:

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS
DAL V	Assessor Técnico das Comissões	Ensino Médio Completo, capacidade pública e conduta ilibada	40h	2	3

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por dotação própria.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 30 de maio de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:17FA94C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima trigésima quinta reunião ordinária realizada no dia 30 do mês de maio de 2019, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Alterar a composição de membros da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, conforme a seguir:
I Gislaine Lopes de Araújo Leite, representante da Secretaria de Assistência Social;
II Roberto Pereira dos Santos, representante da Fundação Municipal da Cultura;
III Maurício Brito Dias, representante da Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência – ASSIPED;
IV Eva Galdino de Oliveira, representante do Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas – APASCENTAR;
V Thierry Marques Ratier, representante da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;
VI Maria Ivone Domingues, representante da OAB.
Art.2º: A comissão especial tem por atribuição regulamentar, coordenar e planejar todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada com pleito no dia 06 de outubro de 2019.
Art.3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 30 de maio de 2019.

MARIA IVONE DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:ADA8B60E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Comissão Especial, instituída pela Resolução 005/2019/CMDCA e Alterada pela Resolução 007/2019/CMDCA, publicada no diário Oficial/ASSOMASSUL torna público o resultado dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com inscrição indeferida para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024, conforme a tabela abaixo:

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Resultado dos Recursos Administrativos Apresentados a Comissão Especial
Dulce Fattah Aquino	003	Recurso Indeferido.
Viviane Nunes de Freitas Pigosso Ribeiro	012	Recurso Deferido
Everton Alves Lescano	019	Recurso Indeferido

Sidrolândia/MS, 30 de maio de 2019.

Comissão Especial:

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

MAURICIO BRITO DIAS

EVA GALDINO DE OLIVEIRA

THIERRY MARQUES RATIER

MARIA IVONE DOMINGUES

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:3F92AB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFALFABETIZAÇÃO

"Republica-se por incorreção"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLANDIA – MS torna pública a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o programa Mais Alfabetização pela Portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de **2018.**

1. DO PROGRAMA

1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.1 São objetivos do Mais Alfabetização,

Artigo 3º:

I-Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio das turmas de 1º ano e 2º ano;

II- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III- Integrar as atividades ao projeto politico pedagógicos – PPP da rede e das unidades escolares;

IV- Viabilizar atendimento diferenciado ás unidades escolares vulnerais;

V – estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, e entes Federados e as unidades escolares participantes no que se refere á alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerado o disposto na BNCC;

VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII – Promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distritais e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X – Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com objetivos de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntário do programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Sidrolândia- MS, a serem distribuídas em 13 unidades escolares publicas urbanas e do campo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistente de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Possuir curso e/ou habilidade na atividade a docência.

2.3 O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntária será executada pela Secretaria Municipal de Sidrolândia – MS com a comissão de inscrição e avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Profissionais habilitados em pedagogia;
- Estudantes de graduação em pedagogia;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor Alfabetizador parta as Unidades escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta portaria.

4.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos Unidades vulneráveis (período de 9.608/1998- Lei do voluntariado. Considera-se serviço voluntario, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade).

4.3 O Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4 **São atribuições do assistente de alfabetização;**

Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar á coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicada pelo MEC.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ás quais não poderá desconhecimento.

5.2 As inscrição serão realizadas nos dias 03, 04 e 05 do junho de 2019, no horário das 07 horas às 11horas no período matutino, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Currículo vitae com foto devidamente preenchido, sem emendasse/ ou rasuras;

b) Os documentos Originais e copia serão apresentados após os candidatos serem selecionados:

I – Carteira de identidade (frente e verso);

II – CPF

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma (para candidato graduado ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade quando se tratar de estudante universitário);

5.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição do processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de exclui-lo, caso comprove intercidades das informações.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 Serão eliminados os candidatos selecionados que não comprovem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas em 13 Unidades de Ensino para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização conforme a necessidades de cada Unidade Escolar no âmbito Municipal de Sidrolândia-Ms.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais alfabetização através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A Seleção se dará por três (03) etapas que será realizado através da análise de currículo comprovado, e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A Seleção será conduzida por uma banca entrevistadora constituída por professores alfabetizadores e pela coordenação de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 A Comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade dos candidatos e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo/ Licenciado	03 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	02 pontos
Experiência comprovada em alfabetização Participação em projetos	01 ponto a cada ano
Pontuação Máxima	10 pontos

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

7.6 O resultado será organizado e publicado no site do Município de Sidrolândia – MS http://www.sidrolandia.ms.gov.br, por ordem de classificação.

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar

b) Caso permaneça o empate. Tenha a maior idade.

8. DA LOTAÇÃO
8.1 A lotação acontecerá de acordo com, a base da unidade de ensino.
8.2 O candidato Classificado, preenchido os requisitos constantes no item 2.2 deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 O Assistente de Alfabetização receberá. A título de ressarcimento, o valor instituído pela **portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018,** para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2 O Assistente de Alfabetização Selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor Alfabetizador, terá carga horária de 05 a 10 horas semanais.
9.3 A quantidade de turma de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data e a ser definido posteriormente. Ocasião em que procederão à assinatura do Termo de adesão e compromisso.
9.5 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, se caso não estiver correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6 Os casos omissos deste edital serão resolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia – MS.

ALICE APª. ROSA GOMES
Secretária de Educação
Decreto 08/2017

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:931A4A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação empresa **J LOPES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 31.617.547/0001-64, Avenida Manoel José de Arruda, nº 2.555, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78.065-700, com sede na Cidade de Cuiabá - MT - MS, neste ato representado por JONAS FARIAS SENE LOPES, portador da carteira de identidade nº 1439479, emitido pela SSP/MS e do CPF/MF nº 013.131.551-01, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 30 de Maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0CE782EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2019
CONVITE 001/2019

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: **MARPAV CONSTRUÇÕES E COM. LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia-MS:

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para Execução de obras de Infraestrutura Urbana, drenagem de águas Pluviais no Bairro Altos da Figueira I, no Município de Sidrolândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto estrutural, planilha de quantitativo e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes e complementares ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 219.480,25 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), para a prestação **dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.**

I item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Execução de obras de Infraestrutura Urbana, drenagem de águas Pluviais no Bairro Altos da Figueira I, no Município de Sidrolândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto estrutural, planilha de quantitativo e Cronograma Físico Financeiro.	M	191	1.149,11125	219.480,25
			Valor		219.480,25

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.1201.1016.0000 – Pavimentação/Drenagem e Galerias de Águas Pluviais
44.90.51- Obras e Instalações

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: MARPAV CONSTRUÇÕES E COM. LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EFF8ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2063/2019
CONVITE 006/2019

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: **TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Corridas de Atletismo, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Cláusula segunda – da execução: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 31.569,99 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VLR UN.	VLR TOTAL
1	CRONOMETRAGEM DE LARGADA E CHEGADA NO MESMO LOCAL (COM 4 METROS)	UN.	1	R$ 5.549,99	R$ 5.549,99
2	CHIP'S DE USO INDIVIDUAL PARA TÊNIS OU PARA CAMISETA	UN	1.600	R$ 9,17	R$ 14.672,00
3	CRONÔMETRO DIGITAL	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
4	NÚMERO DE PEITO DE 15 X 20 CM	UN	1.600	R$ 6,14	R$ 9.824,00
5	ALFINETES DE SEGURANÇA PARA NÚMERO DE PEITO	UN	1.600	R$ 0,89	R$ 1.424,00
TOTAL R$				**R$ 31.569,99**	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 02/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

021102 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.812.1100.2287 – NAUT. DAS ATIV. SECRET. MUN. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.99 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratante

TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME
Contratado

Sidrolândia-MS, 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A7E9FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

PROC. ADM. Nº 1732/2018
CARTA CONVITE : 006/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2018, conforme constante art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 035/2018, a contar de 16 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica inalterado o valor do contrato permanecendo em R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) mediante a seguinte dotação:

02.06 - SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.06.01 - SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2404 – Manutenção das Atividades da SEFATE
3.3.90.90.35 – Serviço de Consultoria

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 035/2018.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sidrolândia-MS, 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C255510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2018

PROC. ADM. Nº 1395/2018
CARTA CONVITE: 009/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: IVR INFORMÁTICA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo nº 0042/2018, conforme constante art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Adita-se o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 042/2018 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/05/2019 e término no dia 21/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Permanece inalterado o valor estabelecido pela Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 042/2018, Processo Administrativo nº 1395/2018.

0600- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
06.01- Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica SEFATE
04.122.500-2.404 Manutenção das Atividades da Secretária
3.3.90.40- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
10000- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0042/2018.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: IVR INFORMÁTICA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 20 de maio de 20189

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:82D9324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2015
DISPENSA Nº 006/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **MILTON AKITO KUWABARA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 059/2015, por **07 (sete) meses**, com início de sua vigência no dia 01 de junho de 2019 e término no dia 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 2.228,01 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 26.736,12** (vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

020601 – SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO EST. – SEFATE
04.122.5000 2404 – Manutenção das atividades da secretaria
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **MILTON AKITO KUWABARA**

Sidrolândia – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1F6E7EF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 090/2019

PROCESSO n°: 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL n°: 034/2019

PARTES: Município de Sonora – MS, Fundo Municipal de Saúde, fundo municipal de assistencia social, gerencia municipal de educação, cultura, esporte e lazer, e a empresa **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R$ 161.774,49 (cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 090/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora - MS, 30 de Maio de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho – Gerente Municipal de Assistência Social, Graziele Souza da Luz – Gerente Munic. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante e Luiz Carlos Pereira Junior, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:373BA435

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 235/2018

PROCESSO n°: 133/2018

PREGÃO n°: 099/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 235/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 12/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 235/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 30 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **MARCIO CEZAR VILLAVICENCIO**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:80E11A1B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 234/2018

PROCESSO n°: 133/2018

PREGÃO n°: 099/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 234/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 12/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 234/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 30 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **EDSON GUZZELA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F40689BC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 233/2018

PROCESSO n°: 133/2018

PREGÃO n°: 099/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 233/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 12/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 233/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 30 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **EDIVAR SZYMANSKI**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D9ACD9DF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 046/2019

PROCESSO n°: 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL n°: 011/2019

PARTES: : Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Saúde, gerencia municipal de assistência social, gerencia munic. de educ., cultura, esporte e lazer, e a empresa auto posto PANTANAL ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 046/2019**, cujo Objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a finalidade o fornecimento parcelado de combustível comum tipo: Óleo Diesel, Diesel S-10, Gasolina, Álcool e Arla 32, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1. O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 19.746,80 (Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R$ 528.941,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais),** para **R$ 548.687,80 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

2.2. Diante do termo aditivo fica alterado o preço unitário da Óleo Diesel Comum, ficando;

- Óleo Diesel Comum: De R$ 3,69 para R$ 3,87; com um saldo de 109.704,50 litros.

DATA: 30 de Maio de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – **Prefeito Municipal,** Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer,** Jaime Antonio Menegon **-** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:58597E72

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados as pessoas carentes da rede Pública Municipal, para atender a Gerencia Municipal da Saúde do Município de Sonora - MS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:
TEIXEIRA PELINI & CIA LTDA - ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 203.445,00 (Duzentos e Tres Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais**), referente aos itens de nº: 01 a 11.

Sonora – MS, 30 de Maio de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0FD39D2D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 135 /2018

PROCESSO n°: 074/2018

PREGÃO n°: 056/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a **EMPRESA A M ZAMBIASI - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA -** do Contrato **nº 135/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 06 (seis) meses, alterando o seu prazo de vigência de 29/05/2019 para o dia 28/11/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 135/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 30 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **SANDRA ZAMBIASI GONÇALVES FERREIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B088E31E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1999 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Rozana Emanuela de Lima Rodrigues, matricula 2443/5, ocupante do cargo em Comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 25 de Maio de 2019 a 23 de Julho de 2019, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 579 de 15 de Setembro de 2010.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:77FFADE8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 643 SONORA, 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º e incisos, da Lei nº 175, de 5 de março de 1997, para o triênio 2017/2020, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO
Titular: Maria das Graças Solano Feitosa
Suplente: Roseli Fátima Woski Siqueira Zavalha
Titular: Gracyelen Lousada Felipe
Suplente: Alessandra Eliete Suski Donato

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
Titular: Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos
Suplente: Ilairiane Janete Moura de Amorim
Titular: Marilene Batista de Souza
Suplente: Antonio Barbosa do Nascimento

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Ercilino Gonçalves
Suplente: José Lourival de Oliveira
Titular: Irandir Campos Junior
Suplente: Nelson Bonissoni
Titular: Andelourdes Aparecida de Paula
Suplente: Lucia Keile Vieira da Silva
Titular: Maria Zilio
Suplente: José Maria Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogado o decreto nº 595, de 18 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:D18A723C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 367/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio de pneus da frota deste município.

Fonte: 2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. 2.008– Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.031 – Manutenção da secretária, viação, obras e serv. Públicos. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS. 2.071 – Manutenção do fundo da criança e do adolescente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ZIZO AUTO CENTER LTDA**

Valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Taquarussu /MS, 30 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:ACA34B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 380/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa pra prestação de serviço de montagem de tubulação de água pluviais com construção de lastro e proteção de entrada e saída de água.

Fonte: 2.035 – Manutenção do fundersul.. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **SHAL PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Taquarussu /MS, 30 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:9B0F6736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 141/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME. – DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 30 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.005 – Divulgação dos Atos Oficiais de Interesse Público; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Leonardo Munhoz De Oliveira Hernandez**.**

Taquarussu - MS, 30 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:DC411B43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.5023 DE 03/05/2019

‘‘Dispõe sobre a substituição de presidente e membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Municipal nº1.112, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data para exercerem mandato no período de 27 de maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal 1.112, de 08 de Abril de 2014.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TERENOS

I – Alexandro Severo de Lima

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO OU SERVIÇOS

I – Enizelie Baetz Alves Souza

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I – Silvio Figueiredo Brites
II – Leandro Guimarães Caramalac da Costa

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Ewerton Fortuna Sant’Ana

Art. 2º - O CODECON será presidido pelo representante do Poder Executivo Municipal Srº . EWERTON FORTUNA SANT’ANA, nos termos do Parágrafo único da Lei Municipal 1.112/2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SESBATIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:07DF7E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 179 DE 30 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANA SIRQUEIRA TELES QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de Maio de 2019.

TERENOS, 30 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:4A233481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 178, DE 30 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANA PAULA ANGÉLICA RAMPARO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Atendente, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse

na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de Maio de 2019.

TERENOS, 30 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:914B10EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 15/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 31/05/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Auxiliar de serviços diversos.

Inscr.	Nome	Coloc.
74445	ADRIANA SIRQUEIRA TELES QUEIROZ	24

TERENOS, 30 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:929D4CAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 14/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 31/05/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Atendente

Inscr.	Nome	Coloc.
76172	ANA PAULA ANGÉLICA RAMPARO	05

TERENOS, 30 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:ABD8319B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 091/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para implantação da rede de abastecimento de agua no Assentamento São Pedro do Sul – Convênio n°. 00314/2017 - FUNASA, em conformidade com Edital e seus Anexos. **DATA: 18/06/2019. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: Sede da Prefeitura Municipal de Terenos, Av. Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 – Fone / Fax: (67) 3246 8200 – Terenos/MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: Na Prefeitura Municipal de Terenos – MS no endereço acima mencionado das 07:30hs as 13:00hs de segunda a sexta, ou pelo sitio eletrônico pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos – MS, 30 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D2C330E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.506 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"INSTITUI O "BANCO DE IDÉIAS LEGISLATIVAS", NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONOePROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Banco de Ideias Legislativas no município de Três Lagoas.

Art. 2º Dos objetivos do Banco de Ideias:
I - promover a legislação participativa no âmbito do município de três Lagoas;
II - aproximar a Câmara Municipal de Três Lagoas da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões aos Parlamentares;
III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do município.

Art. 3º O Banco de Ideia Legislativa poderá ser atrelado ao sistema de Informação do Poder Legislativo de Três Lagoas, ou, será disponibilizado da melhor forma que lhe aprouver.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º As sugestões, referidas no *caput* deste artigo deve observar os seguintes requisitos:
I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato bem como a especificação da sugestão;
II - serem efetuadas por meios do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sitio da Câmara Municipal de Três Lagoas, podendo o formulário ser solicitado via e-mail.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com o autor, tema e data de cadastramento, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Art. 6º A mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Lagoas, bem como as comissões permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de leis ordinárias, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso se decidirem valer destas.

Art. 7º Não serão aceitos textos que:
I - tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Câmara Municipal de Três Lagoas;
II - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;
III - sejam repetidos pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 29 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Flodoaldo Moreno Júnior

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBD5AAAC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 129, de 29 de maio de 2019, que **"*Regulamentar o auxílio-alimentação para os servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e dá outras providências*"**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 30 de maio de 2019, Edição 2361, **Código Identificador:** EA7D434E.

Onde se lê:

*"Parágrafo único. O auxílio alimentação será devido a partir do mês referência de maio de 2019, com efetivo pagamento a partir de **julho** de 2019."*

Leia- se:

"Parágrafo único. O auxílio alimentação será devido a partir do mês referência de maio de 2019, com efetivo pagamento a partir de ***junho*** *de 2019."*

Três Lagoas, 30 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D2C0035A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 290, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809, de 18 de março de 2014,

Considerando, que o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas em conformidade com os artigos 140 e 141, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Considerando, que os artigos 57 e 69 da Lei Municipal nº 2.808/2014 asseguram o reajustamento do auxílio-doença e do salário-maternidade concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento) o auxílio-doença, o salário-maternidade e os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou estáveis do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.

Art. 2º Ficam reajustados em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro décimos por cento) o auxílio-doença, o salário-maternidade e os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou estáveis do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:643F593E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 282/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VINICIUS RODRIGUES PEREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE CERIMONIAL, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 01/05/2019 e término em 30/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18974P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BB5510E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 283/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALICE SANTOS DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALICE SANTOS DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/04/2019 e término em 08/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18975P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E04021A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 284/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LILIAN CRISTIE DIAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LILIAN CRISTIE DIAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11/05/2019 e término em 30/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18976P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8E4C17C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 285/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI ROCHA JARCEM."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI ROCHA JARCEM, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/04/2019 e término em 27/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18977P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 28/06/2019 a 27/08/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD8735BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 286/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUZANA RODRIGUES DE MELO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUZANA RODRIGUES DE MELO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "2", nível "PS", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 15/05/2019 e término em 13/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18978P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9338EAAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 287/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/05/2019 e término em 11/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18979P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E263CD38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 288/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEONIR MARTINS MELLO GARCIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEONIR MARTINS MELLO GARCIA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/05/2019 e término em 18/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.16178R6**.

Art. 2º Relativamente ao período de 19/07/2019 a 17/08/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:898A34E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 02 /CMDCA/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do conselheiro D. B. R para apurar infração administrativa disciplinar.

Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do conselheiro D.B.R para apurar infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.Conforme denúncia recebida por Oficio nº1008/2018/04PJ/TLS, Ofício nº1249/2018/CT-TL e Noticia de Fato: 01.2018.00010691-7.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução nº18/CMDCA/2019 de 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº13 de 29 de outubro de 2018.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B4C1930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 03 /CMDCA/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face das conselheiras L. C. N e A.A.P para apurar infração administrativa disciplinar.

Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012..

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face das conselheiras L.C.N e A.A.P para apurar infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.Conforme denúncia recebida por Oficio nº1166/2018/04PJ/TLS, Processo Administrativo: 09.2017.00003904-0 e Noticia de Fato: 01.2017.00006461-7.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução nº18/CMDCA/2019 de 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº14 de 09 de Novembro de 2018.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5843128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 04 /CMDCA/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face das conselheiras tutelares para apurar infração administrativa disciplinar.

Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições

legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face das conselheiras tutelares para apurar infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012. Conforme denúncia recebida por Oficio nº1275/2018/04PJ/TLS e Noticia de Fato: 01.2018.00012849-9.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução nº18/CMDCA/2019 de 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº15 de 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4A84785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 05/CMDCA/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da conselheira L.P.S.S para apurar infração administrativa disciplinar.

Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da conselheira L.P.S.S para apurar infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012. Conforme denúncia recebida por Oficio nº1268/2018/04PJ/TLS e Noticia de Fato: 01.2018.00012848-8.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução nº18/CMDCA/2019 de 30 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº16 de 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5D15FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.128/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2343, página 87 de 06/05/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.128/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: LEITUGCIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Leia-se: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1D5DB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Arame, Grampo para Cerca e Mourão de Eucalipto) para cercamento das áreas nas Lagoas do Meio e Menor, em decorrência do plantio compensatório relativos ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 30 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9D6A019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.179/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.179/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 01(um) sinalizador de led tipo barra, com instalação no veículo de sinalização viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA.
VALOR: R$ 4.900,00(quatro mil, novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008-2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 171019 Ficha 533.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,30 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:CA65F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.181/2019
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.181/2019 nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação da empresa para palestra referente ao III Coloquio GEPLEI-THC com o tema: " As (des) continuidade entre Educação Infantil e Ensino Fundamental: a Cultura em foco".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: SONIA FATIMA DE SOUZA 35751177134
Valor: R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 101000 -Ficha 125.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:254580EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA N.º 289/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AURINDO SOUZA NASCIMENTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURINDO SOUZA NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, a partir de 11/05/2019 e término em 08/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18981P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3A1EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.169/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.169/2019 nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul, para a confecção de uniformes escolares para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Valor: R$ 2.256.218,24(dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021–Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 101000 – Ficha 123.
Fundamentação Legal: artigo 24 inciso XIII, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E578ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 047/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato n.º 117/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 003/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Contrato administrativo nº 117/2019, firmado junto com 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil de reestruturação de infraestrutura e instalações elétricas da PRAÇA VILA PILOTO do Município de Três Lagoas -MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Augusto César Petinati Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 1180399 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, como Fiscal Titular e o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Augusto César Petinati Rodrigues, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29475D4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 155/19 DE 30 DE MAIO DE 2.019 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE MAIO 2019

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	15/04/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
02	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	16/04/2019 E 17/04/2019	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
03	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	DAIANE CENTURION DE SOUZA	24/04/2019	01	20	I	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
04	TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	15/04/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
05	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	ADRIANA BLANCO BLANCO ALEIXO	15/04/2019 a 17/04/2019	03	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
06	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	ADRIANA BLANCO BLANCO ALEIXO	12/04/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
07	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	29/04/2019 a 30/04/2019	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
08	SELMA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	30/04/2019 a 14/05/2019	15	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
09	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	02/05/2019 e 03/05/2019	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
10	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	09/05/2019 a 17/05/2019	09	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
11	DÉBORA ELAINE SPIZA SILVA LEITE	CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE	29/04/2019 A 02/05/2019	04	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
12	MARIZETE GOMES DE LIMA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	30/04/2019	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
13	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	17/04/2019 e 22/04/2019	02	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
14	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	06/05/2019 A 10/05/2019	05	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
15	ANA RICIERE BECKER TARTARO	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	22/04/2019 A 24/04/2019	03	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
16	SUELI DOMINGUES BATISTA VILHALVA	DAIANE CENTURION DE SOUZA	09/05/2019 A 17/05/2019	09	20	I	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
17	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	LUZIA VIEIRA SOARES	10/04/2019	01	17	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
18	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	24/04/2019	01	17	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
19	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	02/05/2019	01	15	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
20	MARCOS FABIANO BUSS	ROBERTO ROSSI	11/04/2019 A 12/04/2019	02	11	II	9%	E. M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO

21	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	HILDA DA CRUZ RIBAS	09/04/2019 A 13/04/2019	05	20	II	9%	E. M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
22	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	HILDA DA CRUZ RIBAS	22/04/2019 A 26/04/2019	05	20	II	9%	E. M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
23	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	ADRIANE ESPINDOLA CHAVES	22/04/2019 A 26/04/2019	05	20	II	9%	E. M. FLAVIO A. C. DERZI	LICENÇA NOJO
24	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	CRISTINA BAENA XAVIER	02/05/2019 A 03/052019	02	20	II	9%	E. M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
25	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	HILDA DA CRUZ RIBAS	07/05/2019 A 12/05/2019	06	20	II	9%	E. M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
26	MARCOS FABIANO BUSS	ROBERTO ROSSI	09/04/2019 A 11/04/2019	03	14	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
27	LUCRÉCIA PAEL FERNANDES	MARCILENE ANTUNES CHAVES	10/04/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
28	LUCRÉCIA PAEL FERNANDES	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	11/04/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
29	CRISTIANE DE MORAES SILVA MARQUES	RENATO MALDONADO ARCO	29/04/2019	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
30	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	23/04/2019	01	19	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
31	SELMA CÁCERES	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	06/05/2019 A 07/05/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
32	SELMA CÁCERES	MARILISA ALVES	06/05/2019	01	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
33	SELMA CÁCERES	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	07/05/2019	01	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
35	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	30/04/2019	01	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
36	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	11/04/2019 A 12/04/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
37	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	IZABEL MARQUES MACIEL	05/04/2019 A 07/04/2019	03	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
38	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22/04/2019	01	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
39	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22/04/2019	01	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MÉDICO.
40	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	11/04/2019 A 12/04/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
41	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	11/04/2019 A 12/04/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
42	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	08/05/2019 A 10/05/2019	03	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
43	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	08/05/2019 A 10/05/2019	03	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
44	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	06/05/2019 A 07/05/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
45	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	06/05/2019 A 07/05/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
46	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	02/04/2019	01	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
47	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	02/04/2019	01	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MÉDICO.
48	NICE CARMONA	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	12/04/2019 A 13/04/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MÉDICO
49	NICE CARMONA	AELICA RODRIGUES	12/04/2019 A 13/04/2019	02	20	PL	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
50	MARCOS FABIANO BUSS	MARILISA ALVES	09/04/2019 A 10/04/2019	02	20	II	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
51	MARCOS FABIANO BUSS	JEAN GARCETE DA SILVA	11/04/2019	01	20	PL	9%	*E. M. MITA RORY*	ATESTADO MEDICO
52	MARCOS FABIANO BUSS	OSMAR MORAES	12/04/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
53	RENATA MARIA VASQUES	CECILIA LEMES VASQUES	11/04/2019 A 30/04/2019	20	20	II	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MEDICO
54	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	LUANA GOMES RODRIGUES	02/04/2019 A 03/04/2019	02	20	P.L	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MEDICO
55	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA	06/05/2019 A 10/05/2019	05	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
56	SOLANGE DUTRA MARTINS	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	11/04/2019 A 15/04/2019	05	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	CARLA RODRIGUES DELFIM	09/05/2019	02	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
02	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	LUANA DA SILVA BENITES	12/04/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
03	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	12/04/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
04	VANESSA ARRUDA ROLIM	LUANA DA SILVA BENITES	15/04/2019 E 16/04/2019	02	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
05	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	26/04/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
06	MAYARA NAI ANDREZ	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	29/04/2019 E 30/04/2019	02	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
07	IDETI NOGUEIRA SOLEI	FRANCIELE DENCK MONTESSO	03/05/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
08	JEANE MORLAS	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	02/05/2019 E 03/05/2019	02	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	FÉRIAS
09	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	11/04/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
10	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	15/04/2019 A 16/04/2019	02	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
11	GESIANE MARA	CARLA RODRIGUES DELFIM	23/04/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO

	RODRIGUES COSTA								
12	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	22/04/2019 A 24/04/2019	03	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
13	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	25/04/2019 A 26/04/2019	02	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
14	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	30/04/2019 A 29/05/2019	15	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
15	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	JOANA ROMAN DOS SANTOS	15/04/2019 A 12/05/2019	27	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
16	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	22/05/2019 A 24/05/2019	03	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
17	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	26/04/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
18	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	30/04/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
19	DANIELI ROCHA PAVÃO	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	03/05/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
20	IVETE CAMPOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	07/05/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
21	IVETE CAMPOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	08/05/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
22	IVETE CAMPOS	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	09/05/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
23	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	LILIAN MARIA MARTINELI	24/04/2019	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
24	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	23/04/2019 E 24/04/2019	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
25	ELIANE GREGOL DO AMARAL	ANA RITA MALDONADO	11/04/2019 A 10/05/2019	30	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	ELIANE RAMOA CABALLERO	30/04/2019	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
27	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	ELIANE RAMOA CABALLERO	07/05/2019	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
28	JANE FLORES FALCÃO	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	09/05/2019	02	23	II		CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
29	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	16/04/2019 E 17/04/2019	02	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
30	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	LUANA DA SILVA BENITES	16/04/2019	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
31	IDETI NOGUEIRA SOLEI	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	03/05/2019	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
32	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	08/05/2019 À 10/05/2019	03	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
33	JEANE MORLAS	GIANE AMARAL MACHADO	02/05/2019 E 03/05/2019	02	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	FÉRIAS
34	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	ELIANE RAMOA CABALLERO	11/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
35	LUCILENE RUIZ	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	11/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
36	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	15/04/2019 A 17/04/2019	03	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
37	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	15/04/2019 A 16/04/2019	02	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
38	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	17/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	COMEA
39	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	16/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
40	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	ELIANE RAMOA CABALLERO	17/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
41	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	22/04/2019 A 30/04/2019	09	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
42	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER(MATUTINO)	CARLA RODRIGUES DELFIM	24/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
43	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER(VESPERTINO)	CARLA RODRIGUES DELFIM	24/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
44	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	22/04/2019 A 24/04/2019	03	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
45	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	26/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
46	GESIANE MARA RODRIGUES	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	30/04/2019 A 14/05/2019	15	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
47	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	30/04/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
48	IVETE CAMPOS	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	06/05/2019 A 07/05/2019	02	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
49	IVETE CAMPOS	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	08/05/2019 A 09/05/2019	02	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
50	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	08/05/2019 A 09/05/2019	02	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	10/05/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	ADRIANA TRENTO LUCIANO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	16/04/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
53	ADRIANA TRENTO LUCIANO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	16/04/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
54	ADRIANA TRENTO LUCIANO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	17/04/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
55	ADRIANA TRENTO LUCIANO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	17/04/19	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
56	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LUANA DE SOUZA	16/04/2019	01	20	I	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO

57	ADRIANA TRENTO LUCIANO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	22/04/2019 À 02/05/19	11	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
58	ADRIANA TRENTO LUCIANO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	22/04/2019 À 02/05/2019	11	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
59	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	24/04/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
60	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	26/04/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
61	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	26/04/2019	01	20	I	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
62	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	LUANA DE SOUZA	03/05/2019	01	20	I	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MEDICO
63	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	03/05/2019	01	20	I	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
64	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	06/05/2019	01	20	*I*	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
65	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	07/05/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
66	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	07/05/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
67	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	07/05/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
68	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	FRANCIELE DENCK MONTESSO	08/05/2019 Á 10/05/2019	03	20	II	9%	CEI. DEBORA ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
69	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	11/04/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
70	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	11/04/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
71	ELIANE GREGOL DO AMARAL	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	11/04/2019 À 10/05/2019	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
72	ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	16/04/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
73	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	16/04/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
74	JÉSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA SOUZA	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	16/04/2019 À 17/04/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
75	RUTE STEDILE DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	22/04/2019 À 26/04/2019	05	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
76	RUTE STEDILE DOS SANTOS	NEIDE VALENZUELA FLORES	22/04/2019 À 26/04/2019	05	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
77	SILVANA SALETE VIANA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	06/05/2019 À 10/05/2019	05	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
78	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	07/05/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
79	RUTE STEDILE DOS SANTOS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	07/05/2019 À 10/05/2019	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
80	RUTE STEDILE DOS SANTOS	NEIDE VALENZUELA FLORES	07/05/2019 À 10/05/2019	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
81	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	08/05/2019 À 11/05/2019	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
82	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	08/05/2019 À 11/05/2019	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
83	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	LUANA DE SOUZA	12/04/2019 A 11/05/2019	30	20	I	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
84	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	18/04/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
85	VALDETE LORENSETTI	CARLA RODRIGUES DELFIM	23/04/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
86	VALDETE LORENSETTI	CARLA RODRIGUES DELFIM	02/05/2019 A 03/05/2019	02	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F445697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA NR 030/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 070/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 29 de maio de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 049/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	R$ 6,54
3	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	R$ 7,00
4	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06 -** com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	R$ 7,00
5	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL -** Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. Estéril; Fabricado em PVC flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	unidade	R$ 1,85
6	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML -** de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	R$ 1,60
9	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 -** Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; -Estéril; -Atóxica; -Apirogênico; -Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	unidade	R$ 0,67
12	**COLETOR PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK)** - capacidade 07 litros. Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	Caixa c/ 10	R$ 34,00
13	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 8** camadas 5 dobras, 100% algodão, não esteril, de alta absorção, de 9 a 13 fios/cm², pacote com 500 g, 15 cm X 30 cm aberta, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/500	R$ 21,75
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 92,00
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 92,00
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 92,00

Aparecida do Taboado (MS) 29 de maio 2019.

SILVIA REGINA FELISBINO
Diretora do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:C98CE39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – FMHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício de 2016	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			153.700,00	153.700,00	22.937,06	-130.762,94
RECEITAPATRIMONIAL			153.700,00	153.700,00	964,96	-152.735,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			153.700,00	153.700,00	964,96	-152.735,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	21.972,10	21.972,10
Transf. de Conv.			0,00	0,00	21.972,10	21.972,10
RECEITAS DE CAPITAL			822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			822.500,00	822.500,00	0,00	-822.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			976.200,00	976.200,00	22.937,06	-953.262,94
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			976.200,00	976.200,00	22.937,06	-953.262,94
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			976.200,00	976.200,00	22.937,06	-953.262,94
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	80.000,00	20.139,01	20.139,01	20.139,01	59.860,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	80.000,00	20.139,01	20.139,01	20.139,01	59.860,99
DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
INVESTIMENTOS	930.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	934.000,00	900.000,00	20.139,01	20.139,01	20.139,01	879.860,99
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	934.000,00	900.000,00	20.139,01	20.139,01	20.139,01	879.860,99
SVIUI)PERÁVIT (IX)	42.200,00	76.200,00	2.798,05	-	-	73.401,95
TOTAL (X) = (VIII + IX)	976.200,00	976.200,00	22.937,06	20.139,01	20.139,01	953.262,94
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDADO TABOADO, 29/05/2019

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DF7E64B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 242.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/05/2019**	**242**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	937	13. 02	08	122	0015	2090	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00116/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.688,55	150,00	9.538,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CELTA – PLACA NRL 8738 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 - FONTE 29 - C/C 27.293-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3224BC34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 936

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/05/2019	936
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00413/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						283.205,09	2.470,50	280.734,59
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 14/05/2019								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031 LICITAÇÃO: 000049/19				Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.470,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
FORNECEDOR								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4F58592A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 937

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/05/2019	937
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 40020								
NOME: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA						CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07		
ENDEREÇO: RUA IPE, 70								
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	617	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00396/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.447,86		7.625,00	9.822,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100122/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 ATA DE REGISTRO DE Nº 034/2018 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO93		LICITAÇÃO: 100122/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		7.625,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA									
09.315.996/0001-07									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1C436075

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 938

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**938**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00415/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					280.734,59		2.331,00	278.403,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 15/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.331,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:37BB81BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 939

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR- Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**939**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	211	6 3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00416/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

				278.403,59	1.639,65	276.763,94	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 15/05/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.639,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AA00E1AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 941

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		15/05/2019	941
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 111381								
NOME: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ/CPF: 28.069.066/0001-57			
ENDEREÇO: R VICENTE CELESTINO								
MUNICIPIO: ALVARES MACHADO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00399/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.329,86		1.207,00	13.122,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.207,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
28.069.066/0001-57									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:77C025A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 942

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**15/05/2019**	**942**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **111381**								
NOME: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **28.069.066/0001-57**			
ENDEREÇO: R VICENTE CELESTINO								
MUNICIPIO: ALVARES MACHADO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00398/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.122,86		1.207,00	11.915,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.207,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
28.069.066/0001-57									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F587434F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 943

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**943**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110419**								
NOME: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **03.233.805/0001-73**			
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00404/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.915,86		532,50	11.383,36
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - PARA O UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA (CEM)								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		532,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI									
03.233.805/0001-73									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:03F6CDC0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 944

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**944**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110419**								
NOME: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **03.233.805/0001-73**			
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00402/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.383,36		552,45	10.830,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		552,45
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI									
03.233.805/0001-73									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5FA1A639

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 945

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**15/05/2019**	**945**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **110419**								
NOME: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **03.233.805/0001-73**			

ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00403/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.830,91		552,45	10.278,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 – PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		552,45
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
03.233.805/0001-73							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DB022C58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 946

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**946**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**		
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00405/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							10.278,46	1.949,60	8.328,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 – PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.949,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
52.202.744/0001-92							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:42511EC0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 947

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**947**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**		
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00406/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.328,86	1.855,20	6.473,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.855,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
52.202.744/0001-92							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AD47DDFE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 948

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**948**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**								
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**			CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**					
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00408/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.473,66		1.176,00	5.297,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.176,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor							
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME							
23.680.765/0001-15							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F2308171

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 949

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**15/05/2019**	**949**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**									
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**					CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**				
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST									
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00407/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.297,66		1.176,00	4.121,66	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.176,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME							
23.680.765/0001-15							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C069271B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 950

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR- Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			**15/05/2019**	**950**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **111119**								
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**				CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**				
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00400/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.121,66		1.499,70	2.621,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.499,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA									
24.595.488/0001-05									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AA080EC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 951

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EM PE NHO							15/05/2019	951
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111119								
NOME: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					CNPJ/CPF: 24.595.488/0001-05			
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00401/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.621,96	1.484,50	1.137,46
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100064/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2018 - E.S.F. VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO:100064/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.484,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA								
24.595.488/0001-05								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:946BB0F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 952

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**952**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação			00397/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	562,18			298,20	263,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 - CAFÉ DA MANHÃ PARA OS 35 (TRINTA E CINCO) SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NO MULTIRÃO DE COMBATE A DENGUE NO DIA 18/05/2019.						
ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062	LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		298,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor						
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						
19.482.705/0001-10						

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6FB5312E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 959

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							17/05/2019	959
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00423/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	276.911,44						1.639,65	275.271,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 17/05/2019									
ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO031	LICITAÇÃO: 000049/19				Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	1.639,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BF8379A0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 960

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2019**	**960**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	181 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00422/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	275.271,79						2.335,50	272.936,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 17/05/2019									
ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO031	LICITAÇÃO: 000049/19				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	2.335,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***	

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:ADE44C06

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 961

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2019**	**961**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**					CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00421/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					272.936,29		467,40	272.468,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE PARANAÍBA/MS PARA SEREM ATENDIDOS NA INEPAR NO DIA 18/05/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		467,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:412AA271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO NÚMEROS 1132 E 1133, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					16/05/2019	**1132**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**65,15**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.307,05	**65,15**	**13.241,90**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019				
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS	UN	2,0000	3,3000	6,6000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	2,0000	0,6000	1,2000
21	RODO DE PLASTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLASTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: DP	UN	1,0000	6,0000	6,0000
26	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI- SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA	GALÃO	1,0000	35,8500	35,8500
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**49,65**

Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/05/2019**	**1132**	**002**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**65,15**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.307,05	**65,15**	**13.241,90**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						49,6500
	FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: HOMY QUIMICA						
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST				UN	100,0000	0,1100	11,0000
32	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: DP				UN	1,0000	4,5000	4,5000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**65,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/05/2019**	**1133**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**54,79**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.241,90	**54,79**	**13.187,11**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02/2019						
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q. LUSTRO				PCT	5,0000	1,1700	5,8500
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP				UN	4,0000	2,8700	11,4800
23	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA DE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SURF				UN	2,0000	7,2300	14,4600
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO				UN	100,0000	0,2300	23,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **35**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**54,79**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**16/05/2019**	**1133**	**002**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**54,79**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.241,90	**54,79**	**13.187,11**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						54,7900
	EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,						

	INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI				
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **35**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**54,79**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A4D75533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1137/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					16/05/2019	**1137**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**				**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	798	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.39.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**4.935,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.594,65	**4.935,00**	**659,65**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 32				
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	11,0000	285,0000	3.135,0000
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13	DIÁRIA	8,0000	120,0000	960,0000
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	4,0000	210,0000	840,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**	NPE: **22**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.935,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B6BA04B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1143/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					17/05/2019	**1143**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	**23.070,10**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				47.391,49	**23.070,10**	**24.321,39**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS Ata de registro nº 33				
3	COMPRESSOR 75202989 PA CARREGADEIRA FR 10B. COMPRESSOR 75202989 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: VARGA	UN	1,0000	3.742,1800	3.742,1800
16	GARFO 75216622 PA CARREGADEIRA FR 10B. GARFO 75216622 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	1,0000	457,3600	457,3600
17	GARFO 75216812 PA CARREGADEIRA FR 10B. GARFO 75216812 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	1,0000	533,5600	533,5600
18	GARFO 75216815 PA CARREGADEIRA FR 10B. GARFO 75216815 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	1,0000	457,3600	457,3600
19	GARFO 75216819 PA CARREGADEIRA FR 10B. GARFO 75216819 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	1,0000	601,0900	601,0900
20	GARFO 75216821 PA CARREGADEIRA FR 10B. GARFO 75216821 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	1,0000	982,0800	982,0800
25	LAMINA AMRELA E157649 PA CARREGADEIRA FR10B. LAMINA AMRELA E157649 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: METISA	UN	1,0000	3.105,4400	3.105,4400
56	VALVULA S/ PEDAL 75215160 DA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10B. VALVULA S/ PEDAL 75215160 DA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10B - PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA (PRIMEIRA LINHA) - CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO - Marca: WAYSER	PÇ	1,0000	1.009,1300	1.009,1300

242	TENSOR -220-1209 PATROL CAT 120K. TENSOR-220-1209 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA			PÇ	1,0000	847,6700	847,6700
243	TERMINAL - 131-3736 PATROL CAT 120K. TERMINAL - 131-			PÇ	2,0000	234,1400	468,2800
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**			NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**12.204,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/05/2019**	**1143**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	**23.070,10**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				47.391,49	**23.070,10**	**24.321,39**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				12.204,1500
	3736 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA				
244	TERMINAL - 131-3737 PATROL CAT 120K. TERMINAL - 131- 3737 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA	PÇ	2,0000	243,1600	486,3200
245	TERMINAL - 131-3738 PATROL CAT 120K. TERMINAL - 131- 3738 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA	PÇ	2,0000	268,2100	536,4200
256	CORREIA 3929330 ESCAVADEIRA HIDRAULICA. CORREIA 3929330 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140 LC - Marca: GOODYEAR	PÇ	1,0000	218,9200	218,9200
257	ELEMENTO 11EM-21041 ESCAVADEIRA HIDRAULICA. ELEMENTO 11EM-21041 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140 LC - Marca: TURBO	PÇ	1,0000	887,8600	887,8600
260	ELEMENTO 31E3-4529 ESCAVADEIRA HIDRAULICA. ELEMENTO 31E3-4529 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI140 LC - Marca: TURBO	PÇ	1,0000	291,6000	291,6000
270	REPARADOR 11LB-20300 ESCAVADEIRA HIDRAULICA. REPARADOR 11LB-20300 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140 LC - Marca: CNH	PÇ	1,0000	491,3300	491,3300
271	TENSOR 3937553 ESCAVADEIRA HIDRAULICA. TENSOR 3937553 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140 LC - Marca: ROMAFA	PÇ	1,0000	941,5900	941,5900
273	VALVULA 3864178 ESCAVADEIRA HIDRAULICA. VALVULA 3864178 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140 LC - Marca: PAVONI	PÇ	1,0000	648,4700	648,4700
418	ELEMENTO FILTRO 218004409 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406. ELEMENTO FILTRO 218004409 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 - Marca: FLEETGUARD	PÇ	1,0000	987,3400	987,3400
421	FILTRO 219000751 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406. FILTRO 219000751 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 - Marca: FLEETGUARD	PÇ	1,0000	139,9800	139,9800
425	REPARO 219002258 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406. REPARO	PÇ	1,0000	117,2200	117,2200
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**17.951,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/05/2019**	**1143**	**003**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	**23.070,10**:	4ª				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				47.391,49	**23.070,10**	**24.321,39**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				17.951,2000
	219002258 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 - Marca: APC				
426	REPARO 219002259 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406. REPARO 219002259 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 - Marca: APC	PÇ	1,0000	159,3600	159,3600
441	CONECTOR HIDRÁUL 84294641 DA MOTONIVELADORA RG 170B. CONECTOR HIDRÁUL 84294641 DA MOTONIVELADORA RG 170B - PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA (PRIMEIRA LINHA) - CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO - Marca: DVR	PÇ	1,0000	106,5200	106,5200
442	CONJ. MANGUEIRA 84254909 DA MOTONIVELADORA RG 170B. CONJ. MANGUEIRA 84254909 DA MOTONIVELADORA RG 170B - PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA (PRIMEIRA LINHA) - CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO - Marca: ELBOR	PÇ	1,0000	616,1400	616,1400
445	CORREIA 75286362 MOTONIVELADORA PATROL. CORREIA 75286362 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: GATES	PÇ	1,0000	100,1300	100,1300
448	DENTE 75267178 MOTONIVELADORA PATROL. DENTE 75267178 MOTONIVELADORA PATROL RG 170- Marca: ECOPLAN	PÇ	5,0000	358,8800	1.794,4000
449	DENTE 75269221 MOTONIVELADORA PATROL. DENTE 75269221 MOTONIVELADORA PATROL RG 170- Marca: ECOPLAN	PÇ	2,0000	266,3700	532,7400
450	FILTRO 71101919 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 71101919 MOTONIVELADORA PATROL RG - Marca: FLEETGUARD 170	PÇ	1,0000	149,0200	149,0200
452	FILTRO 73125853 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 73125853 MOTONIVELADORA PATROL RG 170- Marca: FLEETGUARD	PÇ	1,0000	163,5800	163,5800
453	FILTRO 84350712 MOTONIVELADORA PATROL. FILTRO 84350712 MOTONIVELADORA PATROL RG 170- Marca: FLEETGUARD	PÇ	1,0000	188,7100	188,7100
460	LAMINA 13 FUROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL. LAMINA 13 FUROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca:	PÇ	2,0000	654,1500	1.308,3000
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**	NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**23.070,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**17/05/2019**	**1143**	**004**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	**23.070,10**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				47.391,49	**23.070,10**	**24.321,39**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						23.070,1000
	METISA						
Pedido/Processo: **133**	Licitação: **87**			NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**23.070,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FD1352A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1154/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					21/05/2019	**1154**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO:**REVENDEDORA BODOQUENALTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..:RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.:BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPODE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTERECURSO	
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**591,60**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.839,35	**591,60**	**3.247,75**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSEDE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DEMATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOSESTRANHOS, ACONDICIONADOEM EMBALAGEM PLÁSTICARESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA,CONTENDO EXTERNAMENTEESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DE VERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OUMINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA				PCT	10,0000	4,6000	46,0000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO(20 LITROS). ÁGUAMINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA,FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEMORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDOEXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DOFABRICANTE, COMPOSIÇÃO EPROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DE VERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI Nº 7.841 DE 08 DE AGOSTODE 1945 E RDC Nº 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE				GALÃO	15,0000	11,7000	175,5000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL(PACOTE C/ 400 G).BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROSE FIRMES, NÃO DEVEMAPRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA(MOFO) OU PERFURAÇÕES DECARUNCHOS E OUTROS INSETOS,				PCT	10,0000	3,9900	39,9000
Pedido/Processo: **52**	Licitação:**22**			NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**261,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1154**	**002**
UNIDORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO:**REVENDEDORA BODOQUENALTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..:RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.:BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPODE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**591,60**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

					3.839,35	**591,60**	**3.247,75**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						261,4000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTEC/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPELOU POLIPROPILENO,CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -Marca: DALLAS						
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO),TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OUPARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS,EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. OPRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAINDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER APORTARIA 451/97 DOMINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA -COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS.EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE. - Marca: RINCAO				PCT	20,0000	9,9500	199,0000
5	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G). CHÁ DE ERVA-MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOSESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DETALOS DE ERVA-MATE (LLEXPARAGUARIENSIS). ACONDICIONADOEM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO				CX	10,0000	9,2000	92,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**552,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1154**	**003**
UNIDORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO:**REVENDEDORA BODOQUENALTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..:RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.:BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPODE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**591,60**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.839,35	**591,60**	**3.247,75**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						552,4000
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ERENDIMENTO, DE ACORDOCOM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA.O PRODUTO DEVERÁ TERREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIODA SAÚDE. -Marca: CHACHA						
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL(POTE C/ 500 G).MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRAQUALIDADE, ACONDICIONADAEM EMBALAGEM DE POLIPROPILENOORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDOEXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕESINFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. -Marca: PRIMOR				POTE	8,0000	4,9000	39,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**591,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1504727F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1155/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					21/05/2019	**1155**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**6.310,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					85.033,90	**6.310,80**	**78.723,10**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019				
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA	PCT	100,0000	4,6000	460,0000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,	GALÃO	100,0000	11,7000	1.170,0000

	GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE					
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS,	PCT	30,0000	3,9900	119,7000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.749,70**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1155**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**6.310,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					85.033,90	**6.310,80**	**78.723,10**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.749,7000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO	PCT	200,0000	9,9500	1.990,0000
5	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 500 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	CX	100,0000	9,2000	920,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.659,70**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1155**	**003**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**6.310,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					85.033,90	**6.310,80**	**78.723,10**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.659,7000
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR	POTE	10,0000	4,9000	49,0000
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA	PCT	20,0000	2,9500	59,0000
9	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GARRAFA (510 ML). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA C/ 510ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	UN	120,0000	1,2500	150,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.917,70**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**21/05/2019**	**1155**	**004**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**6.310,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					85.033,90	**6.310,80**	**78.723,10**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.917,7000
	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE				
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.- Marca: DALLAS	PCT	10,0000	3,9900	39,9000
14	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (LATA C/ 400 G). LEITE EM PÓ - INTEGRAL, SOLÚVEL E INSTANTÂNEO, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR COR LARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ITALAC	LATA	50,0000	14,4500	722,5000
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' – INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO,	LITRO	30,0000	4,2000	126,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.806,10**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1155**	**005**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**6.310,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					85.033,90	**6.310,80**	**78.723,10**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				5.806,1000
	INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA				
17	REFRIGERANTE PET 02 LTS – SABOR COLA. REFRIGERANTE - SABOR COLA (PET), (REFERENCIA COCA-COLA) BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: COCA COLA	UN	10,0000	6,8700	68,7000
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS – SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA	FARDO	2,0000	24,0000	48,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.922,80**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**21/05/2019**	**1155**	**006**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**6.310,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			85.033,90	**6.310,80**	**78.723,10**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				5.922,8000
19	REFRIGERANTE PET 02 LTS – SABOR LIMÃO. REFRIGERANTE - SABOR LIMÃO (REFERENCIA: SPRITE/SODA) , (PET), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: COCA COLA	UN	10,0000	5,8000	58,0000
20	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (LITRO). SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL (SABORES DIVERSOS), NÃO FERMENTADO, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VIVA FELIZ	LITRO	30,0000	8,9000	267,0000
21	SUCO EM PÓ – SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 25 G). SUCO EM PÓ, PREPARADO P/ SUCO ARTIFICIAL, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 25G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CAMP	PCT	50,0000	1,2600	63,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.310,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:45E1AD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1156/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						21/05/2019	**1156**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**						RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**						**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**		**3.3.9.0.39.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		**3.210,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.068,94	**3.210,00**	**16.858,94**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 32/2018							
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13			DIÁRIA	25,0000	120,0000	3.000,0000	
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.			DIÁRIA	1,0000	210,0000	210,0000	
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**			NPE: **23**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.210,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
JUSLEI DA SILVA MELO PAES								
Contadora								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:409A43AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1157/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						21/05/2019	**1157**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**						RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**						**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	476	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**		**3.3.9.0.39.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :				CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**480,00**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						903,12	**480,00**	**423,12**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**		**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 32/2018							

3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13			DIÁRIA	4,0000	120,0000	480,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**			NPE: **25**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**480,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A835DBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1158/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					21/05/2019	**1158**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**				**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	798	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**630,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.359,65	**630,00**	**2.729,65**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 32						
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.			DIÁRIA	3,0000	210,0000	630,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**			NPE: **27**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**630,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DAF21998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1169/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					22/05/2019	**1169**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**				**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**350,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					78.723,10	**350,50**	**78.372,60**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de nº 36/2018						
115	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR PRETO). FIO SÓLIDO ISOLADO - 2,5 MM², FIO TERMOPLÁSTICO C/ ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA PARA 750V, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO, COR PRETO. - Marca: CORFIO			MTS	100,0000	1,4000	140,0000
120	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA – 19 MM X 10 M. FITA ISOLANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME À BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, NÃO PROPAGANTE A CHAMA (ANTI- CHAMA), RESISTENTE À ABRASÃO, INDICADA P/ ISOLAMENTOS TÉRMICOS EM GERAL, FIOS E CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, PROTEÇÃO DE EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE POTÊNCIA, DIMENÕES MÍNIMAS DE 19MM X 10M. - Marca: FOXLUX			ROLO	3,0000	12,0000	36,0000
131	LAMPADA LED T8 120CM 18W. LAMPADA LED T8 120CM 18W Marca: ELGIN			UN	5,0000	34,9000	174,5000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**350,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AC959A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1170/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					22/05/2019	**1170**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**1.450,39**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				16.858,94	**1.450,39**		**15.408,55**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
3	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 41/2018 Locação de som com montagem e desmontagem e operação, Serviço para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 500 pessoas): Sistema de sonorização com 04 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento,02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos			1,0000	1.450,3926		1.450,3926
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**		NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**1.450,39**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:63688567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1185/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					23/05/2019	**1185**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**				**CNPJ: 14.125.604/0001-79**		
	ENDEREÇO..: RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, VL SULMAT						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0391-3		CONTA: 209122-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**379,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				71.372,60	**379,50**		**70.993,10**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente paraatender a demanda da Secretaria de Administração. Ata de registro de preço nº 13/2018						
76	CARTUCHO HP 122-PRETO,PARALELO,COM APROXIMADAMENTE 8,5ML. CARTUCHO HP 122-PRETO,PARALELO,COM APROXIMADAMENTE 8,5ML - Marca: MASTER		UN	5,0000	46,3000		231,5000
139	TONER P 2055DN CE500-5A,PARALELO. TONER P 2055DN CE500 -5A,PARALELO - Marca: MASTER		UN	2,0000	74,0000		148,0000
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**		NPE: **15**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**379,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E00A2E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1190/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
		24/05/2019	**1190**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**	**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA			

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**	**101000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**1.064,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					95.101,59	**1.064,00**	**94.037,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018				
236	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 30W X 127V . LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL E27 30WTS 127V LUMINOSIDADE BRANCA - Marca: FOXLUX	UN	24,0000	28,5000	684,0000
239	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W. LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W - Marca: OUROLUX	UN	20,0000	19,0000	380,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **46**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.064,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5FBF1931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1191/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						24/05/2019	**1191**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**						RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**						**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306			CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**		**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		**1.630,40**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.738,23	**1.630,40**	**12.107,83**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Estradas vicinais Ata de registro de preço nº 39/2018				
563	REGULADOR DE VOLTAGEM DA CAMIONETE RANGER 2001 MWM MOTOR 2.8L. REGULADOR DE VOLTAGEM DA CAMIONETE RANGER2001 MWM MOTOR 2.8L- PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA (PRIMEIRA LINHA) - CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO - Marca: IPPER	UN	1,0000	138,2100	138,2100
566	ROTOR DE ALTERNADOR DA CAMIONETE RANGER 2001 MWM MOTOR2.8L. ROTOR DE ALTERNADOR DA CAMIONETE RANGER 2001 MWM MOTOR 2.8L - PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA (PRIMEIRA LINHA) - CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO - Marca: IPPER	UN	1,0000	276,4200	276,4200
613	BATERIA 150 AMPERES - FORD 11000. BATERIA 150 AMPERES - FORD 11000 - Marca: MAXION	PÇ	1,0000	673,5700	673,5700
621	ESTATOR DO ALTERNADOR (CAMIN.FORD 11000). ESTATOR DO ALTERNADOR (CAMIN.FORD 11000). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: REY	PÇ	1,0000	156,0900	156,0900
634	RETIFICADOR DE DIODO (CAMIN.FORD 11000). RETIFICADOR DE DIODO (CAMIN.FORD 11000). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: URBA	UN	1,0000	115,0100	115,0100
637	ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO FORD 11000. ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO FORD 11000. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: REY	UN	1,0000	156,0900	156,0900
638	SOLENOIDE PARA CAMINHAO F11000 (1987). SOLENOIDE PARA	UN	1,0000	115,0100	115,0100
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **37**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.630,40**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						24/05/2019	**1191**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**						RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**						**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306			CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA FONTE	RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**		**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		**1.630,40**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.738,23	**1.630,40**	**12.107,83**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.630,4000
	CAMINHAO F11000 (1987). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX				
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **37**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.630,40**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D2AE5F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1192/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/05/2019	**1192**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	231	**07.01**	**15.451.701**	**1.028**	**3.3.9.0.39.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.205,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				57.600,00	**2.205,00**		**55.395,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 37						
55	Prestação de serviço de mão de obra de funilaria e pintura, veículo Caminhonete S-10 / HQH 7938			Hs/TRAB	6,5000	70,0000	455,0000
58	Prestação de serviço de mão de obra de funilaria e pintura, Caminhão Ford 2623 / NRZ 3983.			Hs/TRAB	25,0000	70,0000	1.750,0000
Pedido/Processo: **145**	Licitação: **96**			NPE: **20**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.205,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:01CD5569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1193/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					24/05/2019	1193	001
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	206,16	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	V LR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.187,11	206,16	12.980,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Ata de registro de preço nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	2,0000	4,6000	9,2000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	2,0000	3,9900	7,9800
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS,			PCT	6,0000	9,9500	59,7000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		76,88
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/05/2019	1193	002
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTOGERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	206,16	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.187,11	206,16	12.980,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						76,8800
	EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO						
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR				POTE	2,0000	4,9000	9,8000
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,				PCT	2,0000	3,9900	7,9800
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		94,66
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/05/2019	1193	003
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		206,16 4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.187,11	206,16	12.980,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						94,6600
	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS						
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS – SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS – SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA				FARDO	2,0000	24,0000	48,0000
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				PCT	2,0000	4,5000	9,0000
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,				CX	5,0000	4,5000	22,5000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		174,16
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/05/2019	1193	004
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	206,16	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.187,11	206,16	12.980,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	Total de Transporte.....				174,1600
	FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA				
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA – CONCENTRADA (PCT 100GR). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC	UN	16,0000	2,0000	32,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		206,16
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:613E935B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1123/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					28/05/2019	**1223**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.545,92**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.971,51	**1.545,92**	**12.425,59**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Transporte Ata de registro d epreço nº 39						
19	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012. INTERRUPTOR DE FREIO – ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012 - Marca: URBA			PÇ	2,0000	62,8200	125,6400
20	INTERRUPTOR DE RÉ - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012. INTERRUPTOR DE RÉ - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012 - Marca: URBA			PÇ	2,0000	62,8200	125,6400
21	LAMPADA 1141 - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012. LAMPADA 1141 - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012 - Marca: LUX			PÇ	20,0000	8,9700	179,4000
23	LANTERNA LATERAL - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012. LANTERNA LATERAL - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012 - Marca: LUX			PÇ	12,0000	33,2100	398,5200
24	LANTERNA TRASEIRA - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012. LANTERNA TRASEIRA - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012 - Marca: LUX			PÇ	4,0000	53,8500	215,4000
26	PALHETAS - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012. PALHETAS - ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012 - Marca: MTF			PÇ	4,0000	89,7500	359,0000
29	SOQUETES DE FAROL ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012. SOQUETES DE FAROL ONIBUS VW 15190 EOD HD ANO 2012/2012 - Marca: URBA			UN	10,0000	10,7700	107,7000
45	TERMINAL DE BATERIA G ONIBUS M.BENS/OF 1519 R.ORE 2014.			UN	3,0000	11,5400	34,6200
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**			NPE: **38**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.545,92**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**28/05/2019**	**1223**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.545,92**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.971,51	**1.545,92**	**12.425,59**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.545,9200
	TERMINAL DE BATERIA G ONIBUS M.BENS/OF 1519 R.ORE 2014 - Marca: URBA						
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**			NPE: **38**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.545,92**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AA8FE19B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.778.000,00	59.778.000,00	8.700.140,93	14,55	17.827.745,89	29,82	41.950.254,11
RECEITAS CORRENTES	50.376.540,00	50.376.540,00	8.700.140,93	17,27	17.827.745,89	35,38	32.548.794,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.137.800,00	6.137.800,00	1.591.351,37	25,92	2.090.713,10	34,06	4.047.086,90
Impostos	5.852.300,00	5.852.300,00	1.445.625,99	24,70	1.892.315,16	32,33	3.959.984,84
Taxas	285.500,00	285.500,00	145.725,38	51,04	198.397,94	69,49	87.102,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.710.000,00	2.710.000,00	445.960,35	16,45	1.121.461,75	41,38	1.588.538,25
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	238.954,31	14,84	707.045,19	43,91	902.954,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	207.006,04	18,81	414.416,56	37,67	685.583,44
RECEITA PATRIMONIAL	2.544.268,00	2.544.268,00	333.765,67	13,11	742.861,59	29,19	1.801.406,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.200,00	11.200,00	910,00	8,12	1.855,00	16,56	9.345,00
Valores Mobiliários	2.693.068,00	2.693.068,00	347.561,82	12,90	768.327,91	28,52	1.924.740,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	-160.000,00	-160.000,00	-14.706,15	9,19	-27.321,32	17,07	-132.678,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.097.472,00	38.097.472,00	6.221.769,09	16,33	13.641.540,48	35,80	24.455.931,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.249.852,00	19.249.852,00	2.478.840,67	12,87	5.627.821,53	29,23	13.622.030,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.337.620,00	13.337.620,00	2.763.896,72	20,72	5.851.603,40	43,87	7.486.016,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	979.031,70	17,80	2.162.115,55	39,31	3.337.884,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.000,00	887.000,00	107.294,45	12,09	231.168,97	26,06	655.831,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	1.315,92	0,32	1.315,92	0,32	398.684,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	453.000,00	453.000,00	105.978,53	23,39	229.853,05	50,74	223.146,95
RECEITAS DE CAPITAL	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.287.798,60	15,10	19.361.973,21	31,48	42.138.026,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.287.798,60	15,10	19.361.973,21	31,48	42.138.026,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.287.798,60	15,10	19.361.973,21	31,48	42.138.026,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	490.020,86	0,00	0,00	490.020,86	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	490.020,86	0,00	0,00	490.020,86	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.520.640,00	59.002.660,86	8.939.535,02	24.119.092,34	34.883.568,52	8.734.805,02	15.158.802,92	43.843.857,94	14.162.594,38
DESPESAS CORRENTES	43.479.510,00	43.992.831,14	8.299.653,28	23.194.860,60	20.797.970,54	8.544.502,82	14.879.393,88	29.113.437,26	13.901.730,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.188.050,00	26.128.968,74	4.589.415,69	9.859.129,76	16.269.838,98	4.855.817,33	9.227.336,73	16.901.632,01	9.125.104,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.291.460,00	17.863.862,40	3.710.237,59	13.335.730,84	4.528.131,56	3.688.685,49	5.652.057,15	12.211.805,25	4.776.625,43
DESPESAS DE CAPITAL	11.933.130,00	11.901.829,72	639.881,74	924.231,74	10.977.597,98	190.302,20	279.409,04	11.622.420,68	260.864,04
INVESTIMENTOS	11.723.130,00	11.691.829,72	639.881,74	714.231,74	10.977.597,98	160.985,47	220.959,47	11.470.870,25	202.414,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	29.316,73	58.449,57	151.550,43	58.449,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.108.000,00	3.108.000,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	36.638.977,98	9.471.398,79	16.390.753,46	45.599.267,40	15.202.440,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	36.638.977,98	9.471.398,79	16.390.753,46	45.599.267,40	15.202.440,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.219,75	-2.971.219,75	4.159.532,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	36.638.977,98	9.471.398,79	19.361.973,21	42.628.047,65	19.361.973,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
RECEITAS CORRENTES	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
Contribuições Sociais	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
DESPESAS CORRENTES	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:1CB6002D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB /FMS / CAMARA / OUTROS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / 2.º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58.520.640,00	59.002.660,86	8.939.535,02	24.119.092,34	95,14	34.883.568,52	8.734.805,02	15.158.802,92	92,48	43.843.857,94
Legislativa	2.685.390,00	2.544.214,67	249.980,51	1.606.475,97	6,34	937.738,70	369.115,55	715.247,04	4,36	1.828.967,63
Ação Legislativa	2.685.390,00	2.544.214,67	249.980,51	1.606.475,97	6,34	937.738,70	369.115,55	715.247,04	4,36	1.828.967,63
Judiciária	978.500,00	980.000,00	88.018,32	514.041,63	2,03	465.958,37	233.170,56	443.749,98	2,71	536.250,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	978.500,00	980.000,00	88.018,32	514.041,63	2,03	465.958,37	233.170,56	443.749,98	2,71	536.250,02
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.167.000,00	6.948.616,33	1.273.313,29	3.580.333,76	14,12	3.368.282,57	1.197.743,48	2.584.335,51	15,77	4.364.280,82
Administração Geral	6.136.500,00	6.918.116,33	1.273.313,29	3.580.333,76	14,12	3.337.782,57	1.197.743,48	2.584.335,51	15,77	4.333.780,82

Normatização e Fiscalização	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	69.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Defesa Civil	69.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.810.660,00	2.788.067,84	679.007,13	1.173.488,77	4,63	1.614.579,07	408.801,60	684.509,80	4,18	2.103.558,04
Administração Geral	1.244.200,00	1.236.252,12	225.588,14	494.093,40	1,95	742.158,72	224.800,14	431.397,71	2,63	804.854,41
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.000,00	294.670,77	43.999,99	111.770,05	0,44	182.900,72	45.510,33	89.696,63	0,55	204.974,14
Assistência Comunitária	1.295.100,00	1.256.784,95	409.419,00	567.625,32	2,24	689.159,63	138.491,13	163.415,46	1,00	1.093.369,49
Previdência Social	3.940.000,00	3.940.000,00	484.779,20	1.029.757,46	4,06	2.910.242,54	502.186,20	1.009.004,46	6,16	2.930.995,54
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	17.259,86	76.233,19	0,30	393.766,81	34.666,86	55.480,19	0,34	414.519,81
Previdência do Regime Estatutário	3.470.000,00	3.470.000,00	467.519,34	953.524,27	3,76	2.516.475,73	467.519,34	953.524,27	5,82	2.516.475,73
Saúde	10.875.012,00	11.145.012,00	2.587.247,14	5.732.832,21	22,61	5.412.179,79	2.342.314,90	4.163.535,69	25,40	6.981.476,31
Administração Geral	2.448.000,00	2.419.000,00	310.245,25	1.307.304,50	5,16	1.111.695,50	377.004,68	756.744,14	4,62	1.662.255,86
Atenção Básica	5.202.612,00	5.143.412,00	996.695,77	2.145.279,03	8,46	2.998.132,97	1.101.954,52	1.972.571,93	12,03	3.170.840,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.617.500,00	2.975.700,00	1.237.239,44	2.105.169,42	8,30	870.530,58	737.413,98	1.281.333,86	7,82	1.694.366,14
Suporte Profilático e Terapêutico	130.500,00	130.500,00	0,00	104.633,60	0,41	25.866,40	94.440,10	94.440,10	0,58	36.059,90
Vigilância Sanitária	96.500,00	96.500,00	215,79	2.641,95	0,01	93.858,05	215,79	2.641,95	0,02	93.858,05
Vigilância Epidemiológica	379.900,00	379.900,00	42.850,89	67.803,71	0,27	312.096,29	31.285,83	55.803,71	0,34	324.096,29
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	13.676.400,00	13.865.460,02	2.756.661,67	7.135.170,81	28,15	6.730.289,21	2.484.613,67	3.933.215,84	24,00	9.932.244,18
Administração Geral	1.713.000,00	1.706.718,00	589.350,38	1.209.421,50	4,77	497.296,50	555.354,52	1.070.751,88	6,53	635.966,12
Alimentação e Nutrição	575.500,00	662.103,70	480.597,50	592.604,57	2,34	69.499,13	80.512,20	142.229,27	0,87	519.874,43
Ensino Fundamental	9.275.400,00	9.302.132,52	1.144.353,34	4.542.563,63	17,92	4.759.568,89	1.578.553,58	2.271.632,34	13,86	7.030.500,18
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,36	0,00	15.000,00	15.000,00	0,09	75.000,00
Educação Infantil	1.907.500,00	1.994.498,80	342.353,45	590.574,11	2,33	1.403.924,69	242.970,37	421.379,35	2,57	1.573.119,45
Educação Especial	115.000,00	110.007,00	110.007,00	110.007,00	0,43	0,00	12.223,00	12.223,00	0,07	97.784,00
Cultura	188.000,00	135.991,66	20.910,00	53.460,16	0,21	82.531,50	27.350,68	31.116,04	0,19	104.875,62
Difusão Cultural	188.000,00	135.991,66	20.910,00	53.460,16	0,21	82.531,50	27.350,68	31.116,04	0,19	104.875,62
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.683.000,00	2.336.874,00	-3.654,50	184.974,93	0,73	2.151.899,07	94.192,39	113.644,69	0,69	2.223.229,31
Infra-Estrutura Urbana	2.568.000,00	2.131.824,00	0,00	0,00	0,00	2.131.824,00	0,00	0,00	0,00	2.131.824,00
Serviços Urbanos	115.000,00	205.050,00	-3.654,50	184.974,93	0,73	20.075,07	94.192,39	113.644,69	0,69	91.405,31
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.080.218,00	2.072.129,34	116.147,47	307.535,45	1,21	1.764.593,89	161.871,25	201.753,34	1,23	1.870.376,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.080.218,00	2.072.129,34	116.147,47	307.535,45	1,21	1.764.593,89	161.871,25	201.753,34	1,23	1.870.376,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.125.000,00	1.170.000,00	0,00	530.000,00	2,09	640.000,00	87.490,29	194.441,95	1,19	975.558,05
Energia Elétrica	1.125.000,00	1.170.000,00	0,00	530.000,00	2,09	640.000,00	87.490,29	194.441,95	1,19	975.558,05
Transporte	5.741.850,00	5.824.950,00	514.449,99	1.423.906,12	5,62	4.401.043,88	568.939,56	586.629,43	3,58	5.238.320,57
Transporte Rodoviário	5.741.850,00	5.824.950,00	514.449,99	1.423.906,12	5,62	4.401.043,88	568.939,56	586.629,43	3,58	5.238.320,57

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	877.660,00	787.660,00	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10
Desporto Comunitário	877.660,00	787.660,00	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10
Encargos Especiais	1.492.450,00	1.276.185,00	169.420,80	843.106,17	3,33	433.078,83	253.760,89	493.610,25	3,01	782.574,75
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,83	0,00	29.316,73	58.449,57	0,36	151.550,43
Outros Encargos Especiais	1.282.450,00	1.066.185,00	169.420,80	633.106,17	2,50	433.078,83	224.444,16	435.160,68	2,65	631.024,32
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.108.000,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00
Reserva de Contingência	3.108.000,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	4,86	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	7,52	1.755.409,46
Legislativa	94.610,00	94.610,00	16.138,69	29.965,78	0,12	64.644,22	16.138,69	29.965,78	0,18	64.644,22
Ação Legislativa	94.610,00	94.610,00	16.138,69	29.965,78	0,12	64.644,22	16.138,69	29.965,78	0,18	64.644,22
Judiciária	41.000,00	41.000,00	6.900,15	13.760,11	0,05	27.239,89	6.900,15	13.760,11	0,08	27.239,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	41.000,00	41.000,00	6.900,15	13.760,11	0,05	27.239,89	6.900,15	13.760,11	0,08	27.239,89
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	458.000,00	458.000,00	104.046,40	200.403,75	0,79	257.596,25	104.046,40	200.403,75	1,22	257.596,25
Administração Geral	458.000,00	458.000,00	104.046,40	200.403,75	0,79	257.596,25	104.046,40	200.403,75	1,22	257.596,25
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	129.750,00	129.750,00	23.541,88	46.598,41	0,18	83.151,59	23.541,88	46.598,41	0,28	83.151,59
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	23.541,88	46.598,41	0,18	73.401,59	23.541,88	46.598,41	0,28	73.401,59
Assistência Comunitária	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.030.000,00	1.030.000,00	228.979,77	443.689,48	1,75	586.310,52	334.100,36	443.689,48	2,71	586.310,52
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	48.319,21	93.195,02	0,37	186.804,98	70.116,58	93.195,02	0,57	186.804,98
Atenção Básica	595.000,00	595.000,00	155.725,45	300.897,96	1,19	294.102,04	226.950,16	300.897,96	1,84	294.102,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	20.130,81	39.912,63	0,16	80.087,37	29.799,63	39.912,63	0,24	80.087,37
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total	

				(b)	b)			(d)	d)	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	4.804,30	9.683,87	0,04	15.316,13	7.233,99	9.683,87	0,06	15.316,13
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.221.000,00	1.229.000,00	251.866,29	497.533,01	1,96	731.466,99	251.866,29	497.533,01	3,04	731.466,99
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	47.276,36	131.148,17	0,52	28.851,83	47.276,36	131.148,17	0,80	28.851,83
Ensino Fundamental	925.000,00	925.000,00	154.727,88	295.524,56	1,17	629.475,44	154.727,88	295.524,56	1,80	629.475,44
Educação Infantil	136.000,00	144.000,00	49.862,05	70.860,28	0,28	73.139,72	49.862,05	70.860,28	0,43	73.139,72
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	100,00	36.638.977,98	9.471.398,79	16.390.753,46	100,00	45.599.267,40

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:93281AAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS			Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.852.800,00	5.852.800,00	1.892.315,16	32,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.710.800,00	1.710.800,00	166.768,02	9,75
1.1.1- IPTU	1.730.800,00	1.730.800,00	166.768,02	9,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.500,00	1.000.500,00	759.003,87	75,86
1.2.1- ITBI	1.000.500,00	1.000.500,00	759.003,87	75,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.641.500,00	1.641.500,00	455.359,03	27,74
1.3.1- ISS	1.641.500,00	1.641.500,00	455.359,03	27,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	511.184,24	34,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.616.760,00	31.616.760,00	11.552.593,21	36,54
2.1- Cota-Parte FPM	16.121.760,00	16.121.760,00	5.240.546,00	32,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.600.000,00	14.600.000,00	5.234.165,81	35,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	946.760,00	946.760,00	6.380,19	0,67
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	4.640.178,73	40,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	49.743,87	31,09
2.5- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	402.696,01	14,91
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.219.428,60	101,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.469.560,00	37.469.560,00	13.444.908,37	35,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	0,84	0,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	544.200,00	544.200,00	199.182,14	36,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	136.329,14	43,28
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	125.000,00	125.000,00	48.957,60	39,17
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	95.000,00	95.000,00	11.287,10	11,88

5.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	2.608,30	118,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.549.200,00	1.549.200,00	84.427,10	5,45
6.1- Transferências de Convênios	1.548.000,00	1.548.000,00	83.372,20	5,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	1.054,90	87,91
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.093.900,00	2.093.900,00	283.610,08	13,54
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.019.000,00	6.019.000,00	2.307.132,63	38,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.920.000,00	2.920.000,00	1.046.833,09	35,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.280.000,00	2.280.000,00	928.035,65	40,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	7.839,03	24,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	540.000,00	540.000,00	80.539,15	14,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	243.885,71	101,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.515.000,00	5.515.000,00	2.167.420,73	39,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	2.162.115,55	39,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	5.305,18	35,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-519.000,00	-519.000,00	-145.017,08	27,94

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-145.017,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.250.000,00	5.250.000,00	1.930.131,79	36,76	1.930.131,79	36,76
13.1- Com Educação Infantil	1.320.000,00	1.320.000,00	377.622,12	28,61	377.622,12	28,61
13.2- Com Ensino Fundamental	3.930.000,00	3.930.000,00	1.552.509,67	39,50	1.552.509,67	39,50
14- OUTRAS DESPESAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.515.000,00	5.515.000,00	1.930.131,79	35,00	1.930.131,79	35,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.930.131,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.569,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.000,00	2.141.005,80	764.491,29	35,71	497.512,53	23,24
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.051.000,00	2.141.005,80	764.491,29	35,71	497.512,53	23,24
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	377.622,12	28,61	377.622,12	28,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	731.000,00	821.005,80	386.869,17	47,12	119.890,41	14,60
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.963.000,00	10.048.991,00	5.540.475,67	55,13	3.497.393,57	34,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.195.000,00	4.195.000,00	1.552.509,67	37,01	1.552.509,67	37,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.768.000,00	5.853.991,00	3.987.966,00	68,12	1.944.883,90	33,22
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.014.000,00	12.189.996,80	6.304.966,96	51,72	3.994.906,10	32,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-145.017,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-145.017,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	4.139.923,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	30,79

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.093.400,00	2.118.859,52	550.086,82	25,96	154.236,96	7,28
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.093.400,00	2.118.859,52	550.086,82	25,96	154.236,96	7,28
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.107.400,00	14.308.856,32	6.855.053,78	47,91	4.149.143,06	29,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.387,31	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	145.387,31	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	173.596,21	163.423,89
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.162.115,55	136.329,14
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.966.893,40	88.288,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.825.587,03	88.288,56
47.2 (-) Restos a Pagar	141.306,37	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.305,18	1.480,83
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	374.123,54	212.945,30
50- (+) AJUSTES	23.217,28	0,00
50.1 Retenções	23.217,28	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	397.340,82	212.945,30
FONTE:		
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
***3-Caput do art. 212 da CF/1988		
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8405FF86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARçO A ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.852.300,00	5.852.300,00	1.892.315,16	32,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.730.800,00	1.730.800,00	166.768,02	9,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.500,00	1.000.500,00	759.003,87	75,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.641.500,00	1.641.500,00	455.359,03	27,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	511.184,24	34,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-20.500,00	-20.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.095.000,00	30.095.000,00	11.546.213,02	38,37
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	5.234.165,81	35,85

Cota-Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	402.696,01	14,91
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.219.428,60	101,62
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	4.640.178,73	40,70
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	49.743,87	31,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.947.300,00	35.947.300,00	13.438.528,18	37,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.541.812,00	3.541.812,00	952.854,73	26,90
Provenientes da União	2.194.692,00	2.194.692,00	544.760,64	24,82
Provenientes dos Estados	1.347.120,00	1.347.120,00	408.094,09	30,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.500,00	32.500,00	19.148,80	58,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.574.312,00	3.574.312,00	972.003,53	27,19

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.584.392,00	11.598.422,40	5.792.697,69	49,94	4.600.736,17	39,67
Pessoal e Encargos Sociais	8.499.432,00	8.288.850,74	3.033.113,34	36,59	3.033.113,34	36,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.084.960,00	3.309.571,66	2.759.584,35	83,38	1.567.622,83	47,37
DESPESAS DE CAPITAL	320.620,00	576.589,60	383.824,00	66,57	6.489,00	1,13
Investimentos	320.620,00	576.589,60	383.824,00	66,57	6.489,00	1,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.905.012,00	12.175.012,00	6.176.521,69	50,73	4.607.225,17	37,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.521.712,00	4.791.712,00	2.167.072,82	35,09	1.449.768,71	31,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.521.712,00	4.791.712,00	2.167.072,82	35,09	1.449.768,71	31,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.521.712,00	4.791.712,00	2.167.072,82	35,09	1.449.768,71	31,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.383.300,00	7.383.300,00	4.009.448,87	15,64	3.157.456,46	6,37
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					23,50	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.141.677,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	417.962,80	10.000,00	176.162,95	231.799,85	0,00
Inscritos em 2017	7.180,00	0,00	7.180,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	425.142,80	10.000,00	183.342,95	231.799,85	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.797.612,00	5.738.412,00	2.446.176,99	40,00	2.273.469,89	49,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.737.500,00	3.095.700,00	2.145.082,05	35,00	1.321.246,49	29,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.500,00	130.500,00	104.633,60	2,00	94.440,10	2,00
Vigilância Sanitária	106.500,00	106.500,00	2.641,95	0,00	2.641,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	404.900,00	404.900,00	77.487,58	1,00	65.487,58	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.728.000,00	2.699.000,00	1.400.499,52	23,00	849.939,16	18,00
TOTAL	11.905.012,00	12.175.012,00	6.176.521,69	100,00	4.607.225,17	100,00
*** 1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da execução Orçamentario do último bimestre do exercício.						
*** 2- O valor apresentado na intercessão com coluna “i” ou com a coluna “ h” deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.						
*** 3- O valor apresentado na intercessão com a coluna “i” ou com a coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.						
*** 4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Organica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
***6- Nos cinco primeiros bimestre do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:67DB773B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
PROCESSO N° 1417/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.928.775/0001-48; FÁBIO RENATO LIMA CARLOS-MEI, CNPJ: 12.033.172/0001-40; ARTHUR PANTALEÃO GARCIA-MEI, CNPJ: 26.765.435/0001-10 e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.589.733/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Toners para Impressoras em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

VALOR:
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.928.775/0001-48 - Valor: R$ 10.146,00
FÁBIO RENATO LIMA CARLOS-MEI, CNPJ: 12.033.172/0001-40 - Valor: R$ 2.160,00
ARTHUR PANTALEÃO GARCIA-MEI, CNPJ: 26.765.435/0001-10 - Valor: R$ 42.252,00
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.589.733/0001-03 - Valor: R$ 58.350,00

VALOR TOTAL: R$ 112.908,00 (Cento e doze mil e novecentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Eder Pereira Bruno, Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa e Marinalva Paniago Ferreira pela contratante, Marco Aurelio Guedes Cardoso, Joao Osvaldo Silva Freitas, Soren Ulysses do Amaral e Fabio Renato Lima Carlos pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Nome da Empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**
CNPJ: 11.928.775/0001-48 Insc. Estadual: 10.674.151-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Global
	TONER ML-D2850B ML-D2850A 2580 PARA SAMSUNG ML2850 ML2851 ML2850D 5K. Rendimento até 5.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura. Impressoras e Multifuncionais Samsung compatíveis com o toner ML-D2850A 2580: Samsung ML2850; Samsung ML2851; Samsung ML2850D; Samsung ML2851ND; Samsung ML2851NDL. Produto Novo.	UND	24	CHINAMATE	R$ 119,00	R$ 2.865,00
	Cartucho HP 96 Preto C8767WB. Cor(es) dos cartuchos de impressão:Preto. Gota de tinta:15pl. Tipos de tinta compatíveis:com pígmentos. Rendimento por página (preto e branco):860 páginas. BLACK p/ hp 5940 6520 6540 6620 6840 9800 2610 8050 7210. Produto Novo.	UND	12	HP	R$ 179,00	R$ 2.148,00
	Cartucho de Tinta HP 97 C9363WB C9363WL Colorido, 17,5ml. Fabricante: HP Cód: 503. Cartucho de tinta HP 97 C9363 Tricolor para uso nos seguintes modelos de equipamentos HP 460, HP 460c, HP 460cb, HP 460wbt, HP 460wf, HP 5740, HP 5743, HP 5745, HP 5940, HP 5940xi, HP 5943, HP 6520, HP 6540, HP 6540d, HP 6540dt, HP 6540xi, HP 6548, HP 6830, HP 6940, HP 6980, HP 6980dt, HP 9800, HP 9800d, HP 9803, HP 9803d, HP 9808, HP 9808d, HP 100 Mobile Printer - L411a, HP 150 Mobile All-in-One Printer - L511a, HP 6200, HP 6203, HP 6205, HP 6210, HP 6210v, HP 6210xi, HP 6213, HP 6215, HP 7205 Printer, HP 7208 Printer, HP 7210 Printer, HP 7210 vPrinter, HP 7210xi Printer, HP 7213 Printer, HP 7215 Printer, HP 7310, HP 7310xi, HP 7313, HP H470, HP H470wbt, HP K7100 Printer, HP 2608, HP 2610, HP 2610v, HP 2610xi, HP 2710, HP 2710v, HP 2710xi, HP 325, HP 325v, HP 325xi, HP	UND	12	HP	R$ 209,00	R$ 2.508,00

	329, HP 335, HP 335v, HP 335xi, HP 338, HP 375, HP 375b, HP 375v, HP 375xi, HP 385, HP 385v, HP 385xi, HP 420, HP 422, HP 422v, HP 422xi, HP 425, HP 425v, HP 428, HP 428v, HP 428xi, HP 475, HP 475v, HP 475xi, HP 8030, HP 8038, HP 8049, HP 8050, HP 8050v, HP 8050xi, HP 8053, HP 8150, HP 8150v, HP 8150w, HP 8150xi, HP 8157, HP 8158, HP 8450, HP 8450v, HP 8450w, HP 8458, HP 8750, HP 8750xi, HP 8753, HP 8758, HP B8350 B-8350, HP 1600, HP 1603, HP 1605, HP 1608, HP 1610, HP 1610v, HP 1610xi, HP 1613, HP 1615, HP 2350, HP 2352, HP 2353, HP 2355, HP 2355p, HP 2355v, HP 2355xi, HP 2357, HP 2358. Produto Novo.					
	Cartucho Colorido HP 22XL C9352CB. Original HP 22xlcolor. Para uso em: HP Deskjet D1320, D-1320, D1330, D-1330, D1341, D-1341, D-1360, D1420, D-1420, D1430, D-1430, D1445, D-1445, D1460, D1560, D-1560, D2320, D-2320, D2330, D-2330, D2345, D-2345, D2360, D-2360, D2430, D-2430, D2445, D-2445, D2460, D-2460, F335, F-335, F340, F-340, F350, F-350, F-380, F1100, F-1100, F2110, F-2110, F2140, F-2140, F2180, F-2180, F2280, F-2280, F4135, F-4135, F4140, F-4140, F4180, F-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. HP PSC 1410. HP Officejet J3680, J-3680, 4615. Rendimento Aproximado: 415 páginas. Impressões nítidas e claras. Imprima em grandes volumes. Produto Novo. Cartucho Colorido HP 22XL C9352CB. Original HP 22xlcolor. Para uso em: HP Deskjet D1320, D-1320, D1330, D-1330, D1341, D-1341, D-1360, D1420, D-1420, D1430, D-1430, D1445, D-1445, D1460, D1560, D-1560, D2320, D-2320, D2330, D-2330, D2345, D-2345, D2360, D-2360, D2430, D-2430, D2445, D-2445, D2460, D-2460, F335, F-335, F340, F-340, F350, F-350, F-380, F1100, F-1100, F2110, F-2110, F2140, F-2140, F2180, F-2180, F2280, F-2280, F4135, F-4135, F4140, F-4140, F4180, F-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. HP PSC 1410. HP Officejet J3680, J-3680, 4615. Rendimento Aproximado: 415 páginas. Impressões nítidas e claras. Imprima em grandes volumes. Produto Novo.	UND	12	HP	R$ 219,50	R$ 2.634,00

Valor Total Registrado: R$ 10.146,00

Nome da Empresa: **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Cartucho HP 21XL Preto. Modelo: C9351CB(21XL) - 16ml - Tinta Preta. Produto Novo. Impressora Deskjet; D1330, D-1330, D1341, D-1341, 1360, D-1360, D1420, D-1420, D1430, D-1430, D1445, D-1445, D1455, D-1455, D1460, D-1460, D1560, D-1560, D2320, D-2320, D2330, D-2330, D2345, D-2345, D2360, D-2360, D2430, D-2430, D2445, D-2445, D2460, D-2460, F335, F-335, F340, F-340, F350, F-350, F380, F-380, F1100, F-1100, F2110, F-2110, F2140, F-2140, F2180, F-2180, F2280, F-2280, F4135, F-4135, F4140, F-4140, F4180, F-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. HP PSC: 1410. HP Officejet J3680, J-3680, 4315.	UND	12	PREMIUM	R$ 180,00	R$ 2.160,00

Valor Total Registrado: R$ 2.160,00

Nome da Empresa: **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**
CNPJ: 26.765.435/0001-10 Insc. Estadual: 10.679.756-5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1.	Toner compatível com Kyocera Tk3162 Tk-3162 Tk3160 Ecosys P3045dn; Cor de impressão Preto; Rendimento médio de 12.500 páginas A4 considerando 5% de cobertura. Toner original.	UND	24	KYOCERA	R$ 525,00	R$ 12.600,00
2.	Toner Kyocera TK 5242K Preto p/ P5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 4.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	12	KYOCERA	R$ 485,00	R$ 5.820,00
3.	Toner Kyocera TK 5242C Ciano p/ P5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	12	KYOCERA	R$ 579,00	R$ 6.948,00
4.	Toner Kyocera TK 5242M Magenta p/ 5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	12	KYOCERA	R$ 579,00	R$ 6.948,00
5.	Toner Kyocera TK 5242Y Amarelo p/ P5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	12	KYOCERA	R$ 579,00	R$ 6.948,00
6.	Cartucho de Toner Samsung para as seguintes impressoras:Impressora Samsung Laser Scx 5530;Impressora Samsung Laser Scx 5530N; Impressora Samsung Laser Scx 5530FN. Com rendimento médio de 4.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Cartucho Novo Compatível; Cor: Preto. Produto Novo.	UND	12	EVOLUT	R$ 130,00	R$ 1.560,00
7.	Toner Xerox Phaser 3125 | 3124 | 3117 | 3122 Compatível. Cartucho De TonerXerox 106r01159Compatível Para:Impressoras Xerox Phaser 3125 | 3124 | 3122 | 3117. Alta Qualidade E Performance Gerando Economia Nos Custos De Impressão. Rendimento De 3.000 Cópias Com 5 De Cobertura Da Página. Produto Novo.	UND	12	EVOLUT	R$ 119,00	R$ 1.428,00

Valor Total Registrado: R$ 42.252,00

Nome da Empresa: **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**
CNPJ:12.033.172/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1.	Toner compatível com Kyocera TK 1175 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys M 2040, M 2540, M 2640, M 2040DN, M 2540DN, M 2640IDW. Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	150	KYOCERA	R$ 389,00	R$ 58.350,00

Valor Total Registrado: R$ 58.350,00

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E9D33326

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº97/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2018
PARTES: O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES,COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER PACIENTE ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RECARGA PARA AS AMBULÂNCIA.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	OXIGENIO MEDICINAL - CARGA DE 04 M3	UN	20	AIR LIQUIDE	135,00	OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
2	OXIGENIO MEDICINAL - CARGA DE 10 M3	UN	350	AIR LIQUIDE	175,00	OXIGENIO JARDIM LTDA-ME
3	OXIGENIO MEDICINAL PPU	UN	30	AIR LIQUIDE	100,00	OXIGENIO JARDIM LTDA-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.01.10.301.601.2.059.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde

Prazo: 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata.
Data do Documento: 14/10/2018
Assinantes
Usuário: JAIR SCAPINI
Detentora:
PEDRO BARROS DE ALMEIDA

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:DC3A4891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ARRECADAÇÃO DA RECEITA 2º BIMESTRE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
2º Bimestre/2019

Nr.	G1 - RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	208.293.791,07	33.779.667,45	1.510.483,68	176.024.607,30
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.531.093,47	9.462.651,06	496.091,45	32.564.533,86
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	36.788.896,75	8.938.389,11	0,00	27.850.507,64
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.628.200,00	810.589,00	0,00	6.817.611,00
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.628.200,00	810.589,00	0,00	6.817.611,00
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.628.200,00	810.589,00	0,00	6.817.611,00
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.628.200,00	810.589,00	0,00	6.817.611,00
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.1.1.3.03.1.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.1.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1.1.1.3.03.4.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.1.1.3.03.4.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	29.160.696,75	8.127.800,11	0,00	21.032.896,64
25	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	19.632.408,75	6.757.883,37	0,00	12.874.525,38
26	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.748.046,99	6.558.022,23	0,00	9.190.024,76
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.019.790,99	6.206.936,88	0,00	5.812.854,11
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	668.096,00	7.371,93	0,00	660.724,07
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.843.840,00	228.232,38	0,00	2.615.607,62
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Multas e Juros	216.320,00	115.481,04	0,00	100.838,96
31	1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.884.361,76	199.861,14	0,00	3.684.500,62
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.882.600,00	199.816,14	0,00	3.682.783,86
37	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.757,60	45,00	0,00	1.712,60

	Multas e Juros				
38	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3,12	0,00	0,00	3,12
39	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1,04	0,00	0,00	1,04
40	1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	9.528.288,00	1.369.916,74	0,00	8.158.371,26
45	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.528.288,00	1.369.916,74	0,00	8.158.371,26
46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.792.800,00	1.288.204,23	0,00	7.504.595,77
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	162.240,00	12.094,16	0,00	150.145,84
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	540.800,00	50.990,59	0,00	489.809,41
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.448,00	18.627,76	0,00	13.820,24
50	1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
57	1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
58	1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
59	1.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
65	1.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	880.992,48	524.261,95	496.091,45	852.821,98
68	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	187.200,00	495.663,53	495.663,53	187.200,00
69	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	495.663,53	495.663,53	0,00
70	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	495.663,53	495.663,53	0,00
71	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	471.403,20	471.403,20	0,00
72	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.653,67	1.653,67	0,00
73	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	18.276,05	18.276,05	0,00
74	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	4.330,61	4.330,61	0,00
75	1.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
80	1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
81	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
82	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	466.664,48	28.598,42	427,92	438.493,98
90	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	466.664,48	28.598,42	427,92	438.493,98
91	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	466.664,48	28.598,42	427,92	438.493,98
92	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	370.402,08	27.670,53	0,00	342.731,55
93	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	9.734,40	90,95	0,00	9.643,45
94	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	427,92	427,92	0,00
95	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	86.528,00	409,02	0,00	86.118,98
96	1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
97	1.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
99	1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
103	1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	227.128,00	0,00	0,00	227.128,00
104	1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	227.128,00	0,00	0,00	227.128,00
105	1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	86.528,00	0,00	0,00	86.528,00
106	1.1.2.8.01.1.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	86.528,00	0,00	0,00	86.528,00
107	1.1.2.8.01.1.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1.1.2.8.01.1.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1.1.2.8.01.1.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1.1.2.8.01.1.5 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.1.2.8.01.1.6 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.1.2.8.01.1.7 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1.1.2.8.01.1.8 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
115	1.1.2.8.01.2.1 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.1.2.8.01.2.2 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.1.2.8.01.2.3 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1.1.2.8.01.2.4 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1.1.2.8.01.2.5 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

120	1.1.2.8.01.2.6 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.1.2.8.01.2.7 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.1.2.8.01.2.8 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	140.600,00	0,00	0,00	140.600,00
124	1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	140.400,00	0,00	0,00	140.400,00
125	1.1.2.8.01.9.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	200,00	0,00	0,00	200,00
126	1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1.1.2.8.01.9.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.2.8.01.9.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.1.2.8.01.9.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.1.2.8.01.9.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	3.861.204,24	0,00	0,00	3.861.204,24
133	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.861.204,24	0,00	0,00	3.861.204,24
134	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	3.853.632,00
145	1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	3.853.632,00
146	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	3.853.632,00	0,00	0,00	3.853.632,00
147	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
153	1.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
160	1.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	7.572,24
175	1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	7.572,24
176	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.163,20	0,00	0,00	2.163,20
177	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	5.408,00	0,00	0,00	5.408,00
179	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,04	0,00	0,00	1,04
180	1.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	7.215.001,04	1.703.737,78	784.208,43	6.295.471,69
185	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	7.215.001,04	919.529,35	0,00	6.295.471,69
186	1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
189	1.2.1.6.03.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.2.1.6.03.1.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.2.1.6.03.1.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.2.1.6.03.1.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1.2.1.6.03.2.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

195	1.2.1.6.03.2.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
196	1.2.1.6.03.2.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
197	1.2.1.6.03.2.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
198	1.2.1.6.04.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
199	1.2.1.6.04.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
200	1.2.1.6.04.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1.2.1.6.04.1.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários – Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
202	1.2.1.6.04.1.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
203	1.2.1.6.04.1.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários – Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
204	1.2.1.6.04.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
205	1.2.1.6.04.2.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1.2.1.6.04.2.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1.2.1.6.04.2.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1.2.1.6.04.2.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	7.215.001,04	919.529,35	0,00	6.295.471,69
210	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS – Específico de EST/DF/MUN	7.215.001,04	919.529,35	0,00	6.295.471,69
211	1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	7.200.000,00	919.529,35	0,00	6.280.470,65
212	1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	7.200.000,00	919.529,35	0,00	6.280.470,65
213	1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
214	1.2.1.8.01.1.3 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.2.1.8.01.1.4 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.2.1.8.01.1.5 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.2.1.8.01.1.6 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.2.1.8.01.1.7 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1.2.1.8.01.1.8 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
220	1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
221	1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
222	1.2.1.8.01.2.2 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
223	1.2.1.8.01.2.3 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.2.1.8.01.2.4 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1.2.1.8.01.2.5 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.2.1.8.01.2.6 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1.2.1.8.01.2.7 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1.2.1.8.01.2.8 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
229	1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1,04	0,00	0,00	1,04
230	1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1,04	0,00	0,00	1,04
231	1.2.1.8.01.3.2 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.2.1.8.01.3.3 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
233	1.2.1.8.01.3.4 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
234	1.2.1.8.01.3.5 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
235	1.2.1.8.01.3.6 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
236	1.2.1.8.01.3.7 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.2.1.8.01.3.8 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
240	1.2.1.8.01.4.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
241	1.2.1.8.01.4.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1.2.1.8.01.4.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1.2.1.8.01.4.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.2.1.8.01.4.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.2.1.8.01.4.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.2.1.8.01.4.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1.2.1.8.01.5.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1.2.1.8.01.5.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.2.1.8.01.5.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.2.1.8.01.5.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.2.1.8.01.5.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.2.1.8.01.5.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1.2.1.8.01.5.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1.2.1.8.01.5.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.2.1.8.01.6.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.2.1.8.01.6.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1.2.1.8.01.6.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.2.1.8.01.6.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas – Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1.2.1.8.01.6.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.2.1.8.01.6.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.2.1.8.01.6.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas – Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.2.1.8.01.6.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
265	1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
266	1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
267	1.2.1.8.02.1.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
268	1.2.1.8.02.1.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
269	1.2.1.8.02.1.3 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1.2.1.8.02.1.4 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.2.1.8.02.1.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.2.1.8.02.1.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

273	1.2.1.8.02.1.7 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1.2.1.8.02.1.8 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
275	1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1.2.1.8.02.2.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.2.1.8.02.2.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.2.1.8.02.2.3 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1.2.1.8.02.2.4 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1.2.1.8.02.2.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1.2.1.8.02.2.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.2.1.8.02.2.7 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.2.1.8.02.2.8 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1.2.1.8.02.3.1 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1.2.1.8.02.3.2 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1.2.1.8.02.3.3 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.2.1.8.02.3.4 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.2.1.8.02.3.5 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.2.1.8.02.3.6 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1.2.1.8.02.3.7 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1.2.1.8.02.3.8 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1.2.1.8.02.4.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.2.1.8.02.4.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.2.1.8.02.4.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.2.1.8.02.4.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1.2.1.8.02.4.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.2.1.8.02.4.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1.2.1.8.02.4.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.2.1.8.02.4.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.2.1.8.02.5.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1.2.1.8.02.5.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1.2.1.8.02.5.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1.2.1.8.02.5.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1.2.1.8.02.5.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.2.1.8.02.5.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.2.1.8.02.5.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.2.1.8.02.5.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1.2.1.8.02.6.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.2.1.8.02.6.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.2.1.8.02.6.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.2.1.8.02.6.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.2.1.8.02.6.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1.2.1.8.02.6.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1.2.1.8.02.6.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1.2.1.8.02.6.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
324	1.2.1.8.03.1.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1.2.1.8.03.1.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1.2.1.8.03.1.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1.2.1.8.03.1.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1.2.1.8.03.1.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1.2.1.8.03.1.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
331	1.2.1.8.03.2.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.2.1.8.03.2.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.2.1.8.03.2.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1.2.1.8.03.2.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
335	1.2.1.8.03.2.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.2.1.8.03.2.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
337	1.2.1.8.03.2.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
338	1.2.1.8.03.2.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
339	1.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
340	1.2.1.8.03.3.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1.2.1.8.03.3.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.2.1.8.03.3.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
343	1.2.1.8.03.3.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
344	1.2.1.8.03.3.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
345	1.2.1.8.03.3.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
346	1.2.1.8.03.3.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1.2.1.8.03.3.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
348	1.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

349	1.2.1.8.03.4.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
350	1.2.1.8.03.4.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo – Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
351	1.2.1.8.03.4.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1.2.1.8.03.4.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1.2.1.8.03.4.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1.2.1.8.03.4.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1.2.1.8.03.4.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1.2.1.8.03.4.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
358	1.2.1.8.03.5.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1.2.1.8.03.5.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
360	1.2.1.8.03.5.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
361	1.2.1.8.03.5.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1.2.1.8.03.5.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1.2.1.8.03.5.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
364	1.2.1.8.03.5.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.2.1.8.03.5.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
366	1.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
367	1.2.1.8.03.6.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
368	1.2.1.8.03.6.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1.2.1.8.03.6.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
370	1.2.1.8.03.6.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.2.1.8.03.6.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
372	1.2.1.8.03.6.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
373	1.2.1.8.03.6.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1.2.1.8.03.6.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas- Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
375	1.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
376	1.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
377	1.2.1.8.04.1.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
378	1.2.1.8.04.1.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
379	1.2.1.8.04.1.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
380	1.2.1.8.04.1.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
381	1.2.1.8.04.1.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
382	1.2.1.8.04.1.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
383	1.2.1.8.04.1.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
384	1.2.1.8.04.1.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
385	1.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
386	1.2.1.8.04.2.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
387	1.2.1.8.04.2.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.2.1.8.04.2.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
389	1.2.1.8.04.2.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
390	1.2.1.8.04.2.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
391	1.2.1.8.04.2.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
392	1.2.1.8.04.2.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
393	1.2.1.8.04.2.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
395	1.2.1.8.04.3.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
396	1.2.1.8.04.3.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
397	1.2.1.8.04.3.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
398	1.2.1.8.04.3.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
399	1.2.1.8.04.3.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
400	1.2.1.8.04.3.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
401	1.2.1.8.04.3.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
402	1.2.1.8.04.3.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
403	1.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
404	1.2.1.8.04.4.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	1.2.1.8.04.4.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
406	1.2.1.8.04.4.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
407	1.2.1.8.04.4.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
408	1.2.1.8.04.4.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
409	1.2.1.8.04.4.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
410	1.2.1.8.04.4.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
411	1.2.1.8.04.4.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
412	1.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
413	1.2.1.8.04.5.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
414	1.2.1.8.04.5.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
415	1.2.1.8.04.5.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
416	1.2.1.8.04.5.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
417	1.2.1.8.04.5.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
418	1.2.1.8.04.5.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

	de Mora				
419	1.2.1.8.04.5.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
420	1.2.1.8.04.5.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
421	1.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
422	1.2.1.8.04.6.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	1.2.1.8.04.6.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1.2.1.8.04.6.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.2.1.8.04.6.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1.2.1.8.04.6.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
427	1.2.1.8.04.6.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1.2.1.8.04.6.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
429	1.2.1.8.04.6.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
430	1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
432	1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
433	1.2.1.9.99.1.1 - Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
434	1.2.1.9.99.1.2 - Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
435	1.2.1.9.99.1.5 - Demais Contribuições Sociais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
436	1.2.1.9.99.1.6 - Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
437	1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
438	1.2.1.9.99.2.1 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1.2.1.9.99.2.2 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
440	1.2.1.9.99.2.5 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
441	1.2.1.9.99.2.6 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
442	1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
443	1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
444	1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
445	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
446	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
447	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
449	1.2.2.0.99.1.5 - Outras Contribuições Econômicas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
450	1.2.2.0.99.1.6 - Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
451	1.2.2.0.99.1.7 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
452	1.2.2.0.99.1.8 - Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
453	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	784.208,43	784.208,43	0,00
454	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	784.208,43	784.208,43	0,00
455	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	784.208,43	784.208,43	0,00
456	1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
457	1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
458	1.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
459	1.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	6.002.487,42	580.485,83	0,00	5.422.001,59
464	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.872,00	59.499,04	0,00	493.372,96
465	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	93.600,00	10.624,27	0,00	82.975,73
466	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	93.600,00	10.624,27	0,00	82.975,73
467	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.600,00	10.624,27	0,00	82.975,73
468	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
469	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
470	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
471	1.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
472	1.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
475	1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
476	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
478	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
480	1.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
481	1.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
482	1.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
484	1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	188.872,00	0,00	0,00	188.872,00
485	1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	188.872,00	0,00	0,00	188.872,00
486	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	188.872,00	0,00	0,00	188.872,00
487	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
488	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
489	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
491	1.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

492	1.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
493	1.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
494	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	270.400,00	48.874,77	0,00	221.525,23
495	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	270.400,00	48.874,77	0,00	221.525,23
496	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	270.400,00	48.874,77	0,00	221.525,23
497	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
498	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
499	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
500	1.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
501	1.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
502	1.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
503	1.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
504	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	5.449.615,42	520.986,79	0,00	4.928.628,63
505	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	5.449.615,42	520.986,79	0,00	4.928.628,63
506	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.449.615,42	74.638,50	0,00	1.374.976,92
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.449.615,42	74.638,50	0,00	1.374.976,92
508	1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
509	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
510	1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
511	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.000.000,00	446.348,29	0,00	3.553.651,71
513	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.000.000,00	446.348,29	0,00	3.553.651,71
514	1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
516	1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
517	1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
518	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
519	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
520	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
522	1.3.2.2.00.1.5 - Dividendos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
523	1.3.2.2.00.1.6 - Dividendos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
524	1.3.2.2.00.1.7 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
525	1.3.2.2.00.1.8 - Dividendos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
526	1.3.2.3.00.0.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
527	1.3.2.3.00.1.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
528	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
529	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
531	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
532	1.3.2.3.00.1.5 - Participações - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
533	1.3.2.3.00.1.6 - Participações - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
534	1.3.2.3.00.1.7 - Participações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
535	1.3.2.3.00.1.8 - Participações - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
536	1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
538	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
540	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
541	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
542	1.3.2.9.00.1.5 - Outros Valores Mobiliários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.3.2.9.00.1.6 - Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.3.2.9.00.1.7 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1.3.2.9.00.1.8 - Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
546	1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
547	1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
549	1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
554	1.3.3.1.01.1.5 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
555	1.3.3.1.01.1.6 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
556	1.3.3.1.01.1.7 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
557	1.3.3.1.01.1.8 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
558	1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
559	1.3.3.9.01.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
560	1.3.3.9.01.1.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
561	1.3.3.9.01.1.1 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
562	1.3.3.9.01.1.2 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
563	1.3.3.9.01.1.3 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
564	1.3.3.9.01.1.4 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.3.3.9.01.1.5 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.3.3.9.01.1.6 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
567	1.3.3.9.01.1.7 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1.3.3.9.01.1.8 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
570	1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
572	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
573	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
574	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
575	1.3.3.9.99.1.5 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
576	1.3.3.9.99.1.6 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
577	1.3.3.9.99.1.7 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

578	1.3.3.9.99.1.8 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
579	1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
580	1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
581	1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
582	1.3.4.9.01.1.0 - Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
583	1.3.4.9.01.1.1 - Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
584	1.3.4.9.01.1.2 - Compensações Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
585	1.3.4.9.01.1.3 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1.3.4.9.01.1.4 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.3.4.9.01.1.5 - Compensações Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
588	1.3.4.9.01.1.6 - Compensações Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
589	1.3.4.9.01.1.7 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
590	1.3.4.9.01.1.8 - Compensações Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
591	1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
592	1.3.4.9.99.1.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
593	1.3.4.9.99.1.1 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
594	1.3.4.9.99.1.2 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
595	1.3.4.9.99.1.3 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
596	1.3.4.9.99.1.4 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.3.4.9.99.1.5 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
598	1.3.4.9.99.1.6 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
599	1.3.4.9.99.1.7 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
600	1.3.4.9.99.1.8 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
601	1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
602	1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
604	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
605	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
606	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
607	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
608	1.3.6.0.01.1.5 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
609	1.3.6.0.01.1.6 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.3.6.0.01.1.7 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
611	1.3.6.0.01.1.8 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
612	1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
613	1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
614	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
615	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
616	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
617	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
618	1.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
619	1.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
620	1.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
621	1.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
622	1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
623	1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
624	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
625	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
627	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
628	1.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
629	1.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
630	1.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
631	1.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
633	1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
634	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
635	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
636	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
637	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
638	1.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
639	1.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
640	1.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
641	1.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
642	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	7.573,24	0,00	0,00	7.573,24
643	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	7.572,24
644	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	7.572,24
645	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	7.572,24
646	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.572,24	0,00	0,00	7.572,24
647	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
648	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
650	1.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
651	1.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
652	1.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
653	1.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
654	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
656	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
657	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
658	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
659	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
660	1.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
661	1.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
662	1.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
663	1.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
664	1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
665	1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00

666	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
667	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
668	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
669	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
670	1.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
671	1.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
672	1.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
673	1.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
674	1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
675	1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
676	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
677	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
678	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
679	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
680	1.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
681	1.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
682	1.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
683	1.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
685	1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
686	1.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
687	1.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
688	1.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
689	1.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
690	1.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
692	1.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
693	1.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
694	1.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
695	1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
696	1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
697	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
698	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
699	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
700	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
701	1.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
702	1.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
703	1.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
704	1.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
705	1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
706	1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
707	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
710	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
711	1.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
712	1.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
713	1.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
714	1.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
715	1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
716	1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
717	1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
718	1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
719	1.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	1.6.3.8.01.1.2 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.6.3.8.01.1.3 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
722	1.6.3.8.01.1.4 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
723	1.6.3.8.01.1.5 - Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
724	1.6.3.8.01.1.6 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
725	1.6.3.8.01.1.7 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
726	1.6.3.8.01.1.8 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
727	1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	0,00	0,00	0,00	0,00
728	1.6.3.8.01.2.1 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
729	1.6.3.8.01.2.2 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
730	1.6.3.8.01.2.3 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
731	1.6.3.8.01.2.4 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
732	1.6.3.8.01.2.5 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
733	1.6.3.8.01.2.6 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
734	1.6.3.8.01.2.7 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
735	1.6.3.8.01.2.8 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
736	1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
737	1.6.3.8.01.3.1 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
738	1.6.3.8.01.3.2 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
739	1.6.3.8.01.3.3 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
740	1.6.3.8.01.3.4 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
741	1.6.3.8.01.3.5 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
742	1.6.3.8.01.3.6 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
743	1.6.3.8.01.3.7 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.6.3.8.01.3.8 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
745	1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
746	1.6.3.8.01.4.1 - Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	1.6.3.8.01.4.2 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
748	1.6.3.8.01.4.3 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
749	1.6.3.8.01.4.4 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
750	1.6.3.8.01.4.5 - Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
751	1.6.3.8.01.4.6 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
752	1.6.3.8.01.4.7 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
753	1.6.3.8.01.4.8 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

754	1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
755	1.6.3.8.01.9.1 - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
756	1.6.3.8.01.9.2 - Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
757	1.6.3.8.01.9.3 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
758	1.6.3.8.01.9.4 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
759	1.6.3.8.01.9.5 - Outros Serviços de Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
760	1.6.3.8.01.9.6 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
761	1.6.3.8.01.9.7 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
762	1.6.3.8.01.9.8 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
763	1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
764	1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
765	1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
766	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
768	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
769	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
770	1.6.4.0.01.1.5 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
771	1.6.4.0.01.1.6 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
772	1.6.4.0.01.1.7 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
773	1.6.4.0.01.1.8 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
774	1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	1,00	0,00	0,00	1,00
775	1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	1,00	0,00	0,00	1,00
776	1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	1,00	0,00	0,00	1,00
777	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	1,00	0,00	0,00	1,00
778	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
779	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
781	1.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
782	1.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
783	1.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
784	1.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
785	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	150.776.193,86	21.812.289,03	104.125,78	129.068.030,61
786	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	63.600.454,70	7.945.601,12	97.026,59	55.751.880,17
787	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	63.600.454,70	7.945.601,12	97.026,59	55.751.880,17
788	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	39.937.488,50	5.104.894,24	0,00	34.832.594,26
789	1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.932.000,00	5.025.218,60	0,00	28.906.781,40
790	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.932.000,00	5.025.218,60	0,00	28.906.781,40
791	1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
792	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
793	1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00
794	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
795	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.005.488,50	79.675,64	0,00	5.925.812,86
796	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.005.488,50	79.675,64	0,00	5.925.812,86
797	1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
798	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
799	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	378.560,00	71.443,71	0,00	307.116,29
800	1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
801	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
803	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
804	1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
805	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
806	1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
807	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
808	1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00
809	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
810	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	378.560,00	71.443,71	0,00	307.116,29
811	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	378.560,00	71.443,71	0,00	307.116,29
812	1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
813	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.460.674,00	2.210.984,08	0,00	15.249.689,92
815	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	17.455.674,00	2.210.984,08	0,00	15.244.689,92
816	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	17.455.674,00	2.210.984,08	0,00	15.244.689,92
817	1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
818	1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
819	1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
820	1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
821	1.7.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
822	1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
823	1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
824	1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
825	1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
826	1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
828	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
829	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
830	1.7.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00

831	1.7.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
832	1.7.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
833	1.7.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
834	1.7.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
835	1.7.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
836	1.7.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
837	1.7.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
838	1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
839	1.7.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
840	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.754.930,20	461.252,50	0,00	3.293.677,70
841	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação	1.838.719,00	297.184,81	0,00	1.541.534,19
842	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.838.719,00	297.184,81	0,00	1.541.534,19
843	1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	227.136,00	0,00	0,00	227.136,00
844	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	227.136,00	0,00	0,00	227.136,00
845	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	791.347,20	155.386,80	0,00	635.960,40
846	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	791.347,20	155.386,80	0,00	635.960,40
847	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	140.608,00	8.680,89	0,00	131.927,11
848	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	140.608,00	8.680,89	0,00	131.927,11
849	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE	757.120,00	0,00	0,00	757.120,00
850	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	757.120,00	0,00	0,00	757.120,00
851	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	131.120,00	0,00	0,00	131.120,00
852	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	131.120,00	0,00	0,00	131.120,00
853	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	131.120,00	0,00	0,00	131.120,00
854	1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
855	1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
856	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
857	1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
858	1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
859	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	1.7.1.8.09.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
861	1.7.1.8.09.1.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
863	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.937.682,00	0,00	0,00	1.937.682,00
864	1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
865	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
867	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
868	1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
869	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
870	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
871	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
873	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
874	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	1.937.682,00	0,00	0,00	1.937.682,00
875	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.937.682,00	0,00	0,00	1.937.682,00
876	1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
877	1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00
878	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	97.026,59	97.026,59	0,00
880	1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	97.026,59	97.026,59	0,00
881	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	97.026,59	97.026,59	0,00
882	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
883	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
884	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
885	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.690.908,00	8.946.514,32	7.099,19	45.751.492,87
886	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	54.690.908,00	8.946.514,32	7.099,19	45.751.492,87
887	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	44.097.374,16	7.303.788,03	0,00	36.793.586,13
888	1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	35.501.662,16	6.229.252,68	0,00	29.272.409,48
889	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	35.501.662,16	6.229.252,68	0,00	29.272.409,48
890	1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	7.979.200,00	989.745,96	0,00	6.989.454,04
891	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.979.200,00	989.745,96	0,00	6.989.454,04
892	1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	324.480,00	84.789,39	0,00	239.690,61
893	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	324.480,00	84.789,39	0,00	239.690,61
894	1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	292.032,00	0,00	0,00	292.032,00
895	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	292.032,00	0,00	0,00	292.032,00
896	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
897	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
898	1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
899	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
900	1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	7.099,19	7.099,19	0,00
901	1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
902	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
903	1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	7.099,19	7.099,19	0,00
904	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	7.099,19	7.099,19	0,00
905	1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00
906	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	0,00	0,00	0,00	0,00

	9º - Principal				
907	1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
908	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
909	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	690.195,55	0,00	3.421.544,45
910	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	690.195,55	0,00	3.421.544,45
911	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.111.740,00	690.195,55	0,00	3.421.544,45
912	1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
913	1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
914	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
915	1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	290.563,84	56.298,09	0,00	234.265,75
916	1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	290.563,84	56.298,09	0,00	234.265,75
917	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	290.563,84	56.298,09	0,00	234.265,75
918	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.927.309,00	373.921,80	0,00	2.553.387,20
919	1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.441.917,00	356.085,00	0,00	2.085.832,00
920	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	2.441.917,00	356.085,00	0,00	2.085.832,00
921	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	427.232,00	17.836,80	0,00	409.395,20
922	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	427.232,00	17.836,80	0,00	409.395,20
923	1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	58.160,00	0,00	0,00	58.160,00
924	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	58.160,00	0,00	0,00	58.160,00
925	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	3.263.921,00	515.211,66	0,00	2.748.709,34
926	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	3.263.921,00	515.211,66	0,00	2.748.709,34
927	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	3.263.921,00	515.211,66	0,00	2.748.709,34
928	1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
929	1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
930	1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
931	1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
932	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
934	1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
935	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
936	1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
937	1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
938	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
940	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
941	1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
942	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
943	1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
944	1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
945	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
946	1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	1.171.770,08	0,00	0,00	1.171.770,08
947	1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	1.171.770,08	0,00	0,00	1.171.770,08
948	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.171.770,08	0,00	0,00	1.171.770,08
949	1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
950	1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
951	1.7.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
952	1.7.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
954	1.7.4.8.10.1.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
955	1.7.4.8.10.1.1 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
956	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	31.313.060,00	4.920.173,59	0,00	26.392.886,41
957	1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	796.897,00	134.416,20	0,00	662.480,80
958	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	796.897,00	134.416,20	0,00	662.480,80
959	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.516.163,00	4.785.757,39	0,00	25.730.405,61
960	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.516.163,00	4.785.757,39	0,00	25.730.405,61
961	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.516.163,00	4.785.757,39	0,00	25.730.405,61
962	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	30.516.163,00	4.785.757,39	0,00	25.730.405,61
963	1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
964	1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
965	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
966	1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
967	1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
969	1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
970	1.7.6.8.01.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
971	1.7.6.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
972	1.7.6.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
973	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	1,08	0,00	0,00	1,08
974	1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1,08	0,00	0,00	1,08
975	1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
976	1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
977	1.7.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
978	1.7.7.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	1,08	0,00	0,00	1,08
979	1.7.7.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	1,08	0,00	0,00	1,08
980	1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
981	1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
982	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
983	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	2.761.442,04	220.503,75	126.058,02	2.666.996,31
984	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	339.489,00	91.900,59	31.337,70	278.926,11
985	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	312.449,00	90.338,02	31.337,70	253.448,68
986	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	312.449,00	90.338,02	31.337,70	253.448,68
987	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	312.449,00	59.000,32	0,00	253.448,68

988	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	28.969,13	28.969,13	0,00
989	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	1.638,89	1.638,89	0,00
990	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	729,68	729,68	0,00
991	1.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
992	1.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
993	1.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
994	1.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
995	1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	27.040,00	1.562,57	0,00	25.477,43
996	1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	27.040,00	1.562,57	0,00	25.477,43
997	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	27.040,00	1.562,57	0,00	25.477,43
998	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
999	1.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	1.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	1.9.1.0.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	1.9.1.0.08.1.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	1.9.1.0.08.1.1 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1006	1.9.1.0.08.1.3 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	1.9.1.0.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	1.9.1.0.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	1.9.1.0.13.1.1 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	1.9.1.0.13.2.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	1.9.1.0.13.2.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.081.000,00	48.216,18	39.333,34	2.072.117,16
1017	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	2.081.000,00	30.955,17	22.072,33	2.072.117,16
1028	1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	1.9.2.2.04.1.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	1.9.2.2.04.1.1 - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	1.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	1.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	1.9.2.2.09.1.5 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	1.9.2.2.09.1.6 - Restituição de Recursos de Fomento - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	2.081.000,00	30.955,17	22.072,33	2.072.117,16
1055	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	2.081.000,00	30.955,17	22.072,33	2.072.117,16
1056	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	2.081.000,00	8.882,84	0,00	2.072.117,16
1057	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	22.072,33	22.072,33	0,00
1058	1.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	1.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	17.261,01	17.261,01	0,00
1061	1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	17.261,01	17.261,01	0,00
1062	1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	17.261,01	17.261,01	0,00
1063	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	16.832,69	16.832,69	0,00
1064	1.9.2.3.99.1.2 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	391,76	391,76	0,00
1065	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	25,20	25,20	0,00
1066	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	11,36	11,36	0,00
1067	1.9.2.3.99.1.5 - Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	1.9.2.3.99.1.6 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	1.9.2.3.99.1.7 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.9.2.3.99.1.8 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	1.9.2.8.01.1.0 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	1.9.2.8.01.1.1 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	1.9.2.8.01.1.2 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

1076	1.9.2.8.01.1.3 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	1.9.2.8.01.1.4 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	1.9.2.8.01.1.5 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1079	1.9.2.8.01.1.6 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	1.9.2.8.01.1.7 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	1.9.2.8.01.1.8 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	1.9.2.8.02.0.0 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	1.9.2.8.02.1.0 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	1.9.2.8.02.1.1 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	1.9.2.8.02.1.2 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	1.9.2.8.02.1.3 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	1.9.2.8.02.1.4 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	1.9.2.8.02.1.5 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1089	1.9.2.8.02.1.6 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1090	1.9.2.8.02.1.7 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1091	1.9.2.8.02.1.8 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1092	1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1093	1.9.2.8.02.9.1 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	1.9.2.8.02.9.2 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	1.9.2.8.02.9.3 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	1.9.2.8.02.9.4 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	1.9.2.8.02.9.5 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1098	1.9.2.8.02.9.6 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	1.9.2.8.02.9.7 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	1.9.2.8.02.9.8 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1102	1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1104	1.9.2.8.03.1.2 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	1.9.2.8.03.1.3 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	1.9.2.8.03.1.4 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	1.9.2.8.03.1.5 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	1.9.2.8.03.1.6 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	1.9.2.8.03.1.7 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	1.9.2.8.03.1.8 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1113	1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1114	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1115	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1116	1.9.3.0.02.1.5 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	1.9.3.0.02.1.6 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	1.9.3.0.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
1119	1.9.3.0.05.1.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
1120	1.9.3.0.05.1.1 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1121	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	340.953,04	80.386,98	55.386,98	315.953,04
1122	1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1123	1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1124	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1125	1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	25.000,00	80.386,98	55.386,98	0,00
1126	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	25.000,00	80.386,98	55.386,98	0,00
1127	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	25.000,00	80.386,98	55.386,98	0,00
1128	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1129	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1131	1.9.9.0.03.1.5 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	1.9.9.0.03.1.6 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	1.9.9.0.03.1.7 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	1.9.9.0.03.1.8 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	1.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
1136	1.9.9.0.06.1.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
1137	1.9.9.0.06.1.1 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	102.752,00	0,00	0,00	102.752,00
1139	1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	102.752,00	0,00	0,00	102.752,00
1140	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	102.752,00	0,00	0,00	102.752,00
1141	1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	213.201,04	0,00	0,00	213.201,04

1144	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	194.688,00	0,00	0,00	194.688,00
1145	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	173.056,00	0,00	0,00	173.056,00
1147	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.408,00	0,00	0,00	5.408,00
1148	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.224,00	0,00	0,00	16.224,00
1149	1.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	1.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	1.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	1.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras	18.513,04	0,00	0,00	18.513,04
1154	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	18.513,04	0,00	0,00	18.513,04
1155	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1156	1.9.9.0.99.2.5 - Outras Receitas - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1157	1.9.9.0.99.2.6 - Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1158	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	5.482.885,76	97.203,70	39.200,00	5.424.882,06
1159	2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	1.140.501,00	0,00	0,00	1.140.501,00
1160	2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	1.140.501,00
1161	2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	1.140.501,00
1162	2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	1.140.501,00
1163	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.140.501,00	0,00	0,00	1.140.501,00
1164	2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1165	2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1166	2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1167	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1168	2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1171	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1172	2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1173	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1174	2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1175	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1176	2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
1177	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1178	2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
1179	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1180	2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1181	2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1182	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1183	2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1184	2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1185	2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1186	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1187	2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1188	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1189	2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1190	2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1191	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1192	2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1193	2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1194	2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1195	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1196	2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1197	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1199	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1201	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1202	2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1203	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1204	2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
1205	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1207	2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
1208	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1209	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	216.320,00	0,00	0,00	216.320,00
1210	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	216.320,00	0,00	0,00	216.320,00
1211	2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	216.320,00	0,00	0,00	216.320,00
1212	2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	216.320,00	0,00	0,00	216.320,00
1213	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	216.320,00	0,00	0,00	216.320,00
1214	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
1215	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
1216	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1217	2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1218	2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1219	2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
1220	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1221	2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
1222	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1223	2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1224	2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1225	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1226	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1227	2.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1228	2.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1229	2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

1230	2.2.3.0.00.1.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1231	2.2.3.0.00.1.1 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1232	2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
1233	2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
1234	2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
1235	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1236	2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1237	2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1238	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1239	2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1240	2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1242	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	4.126.064,76	97.203,70	39.200,00	4.068.061,06
1243	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	3.873.021,76	17.203,70	0,00	3.855.818,06
1244	2.4.1.0.00.1.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1245	2.4.1.0.00.1.1 - Transferências da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1246	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União	3.873.021,76	17.203,70	0,00	3.855.818,06
1247	2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1248	2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1249	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1250	2.4.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1251	2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1252	2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1253	2.4.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
1254	2.4.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1255	2.4.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1256	2.4.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	2.4.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
1258	2.4.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1259	2.4.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1260	2.4.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1261	2.4.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1262	2.4.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1263	2.4.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1264	2.4.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1265	2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1266	2.4.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
1267	2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1268	2.4.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1269	2.4.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1270	2.4.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1271	2.4.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1272	2.4.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1273	2.4.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1274	2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1275	2.4.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1276	2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1277	2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1278	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1279	2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1280	2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1281	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
1282	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.873.021,76	17.203,70	0,00	3.855.818,06
1283	2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.514.041,00	0,00	0,00	1.514.041,00
1284	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.514.041,00	0,00	0,00	1.514.041,00
1285	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1286	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1287	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	540.800,00	0,00	0,00	540.800,00
1288	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	540.800,00	0,00	0,00	540.800,00
1289	2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1290	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1291	2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1292	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1293	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	1.418.180,76	17.203,70	0,00	1.400.977,06
1294	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.418.180,76	17.203,70	0,00	1.400.977,06
1295	2.4.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1296	2.4.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1297	2.4.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1298	2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1299	2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1300	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	80.000,00	39.200,00	212.243,00
1302	2.4.2.0.00.1.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1303	2.4.2.0.00.1.1 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1304	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	253.043,00	80.000,00	39.200,00	212.243,00
1305	2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1306	2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

1307	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1308	2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.800,00	80.000,00	39.200,00	0,00
1309	2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.800,00	80.000,00	39.200,00	0,00
1310	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.800,00	80.000,00	39.200,00	0,00
1311	2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	162.240,00	0,00	0,00	162.240,00
1312	2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	162.240,00	0,00	0,00	162.240,00
1313	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	162.240,00	0,00	0,00	162.240,00
1314	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1315	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1316	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1317	2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1318	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1319	2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
1320	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1321	2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1322	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1323	2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1324	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1325	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1326	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1327	2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	3,00	0,00	0,00	3,00
1328	2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	3,00	0,00	0,00	3,00
1329	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	3,00	0,00	0,00	3,00
1330	2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1331	2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1332	2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1333	2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1334	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1335	2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1336	2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1338	2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1339	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1340	2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1341	2.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1342	2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1343	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1344	2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1345	2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1346	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1347	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1348	2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1349	2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1350	2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1351	2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1352	2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	2.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1354	2.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1355	2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1356	2.4.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1357	2.4.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1358	2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1359	2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	2.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1361	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1362	2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1363	2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1364	2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1365	2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1366	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1367	2.4.6.8.10.1.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1368	2.4.6.8.10.1.1 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1369	2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1370	2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1371	2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1372	2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1373	2.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1374	2.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1375	2.4.7.8.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1376	2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1377	2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1378	2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1379	2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1380	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1381	2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1382	2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1383	2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1384	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1385	2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1386	2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1388	2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
1389	2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1390	2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1391	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.039.281,00	1.596.518,25	0,00	10.442.762,75
1393	7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1394	7.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

1395	7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1396	7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1397	7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
1398	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1400	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1401	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	7.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1403	7.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1404	7.1.1.3.03.1.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1405	7.1.1.3.03.1.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1406	7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1409	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1410	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	7.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1412	7.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	7.1.1.3.03.4.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	7.1.1.3.03.4.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1415	7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1416	7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1417	7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
1418	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1419	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1422	7.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1423	7.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1424	7.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1425	7.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1426	7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1427	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1428	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1429	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1430	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1431	7.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1432	7.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1433	7.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1434	7.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1435	7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1437	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1438	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1441	7.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	7.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1443	7.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1444	7.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1445	7.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1446	7.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1447	7.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1448	7.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1449	7.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1450	7.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1451	7.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1452	7.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	7.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1454	7.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1455	7.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1456	7.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1457	7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
1458	7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1459	7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1460	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1461	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1462	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1463	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1464	7.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1465	7.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1466	7.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1467	7.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1468	7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
1469	7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
1470	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1472	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1473	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1474	7.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1475	7.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1476	7.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1477	7.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1478	7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1479	7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1480	7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1481	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1482	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1483	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1484	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1485	7.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1486	7.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1487	7.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1488	7.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1489	7.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1490	7.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1491	7.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1492	7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1493	7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1494	7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1495	7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1496	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1497	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1498	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1499	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1500	7.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1501	7.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	7.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1503	7.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1504	7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1505	7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1506	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1507	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1508	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1509	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1510	7.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1511	7.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1512	7.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1513	7.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1514	7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1515	7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1516	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1517	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1518	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1520	7.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1521	7.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1522	7.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1523	7.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1524	7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1525	7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1526	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1527	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1528	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1529	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1530	7.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1531	7.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1532	7.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1533	7.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1534	7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1535	7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1536	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1537	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1538	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1539	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1540	7.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1541	7.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	7.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1543	7.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1544	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	9.236.381,00	1.155.339,69	0,00	8.081.041,31
1545	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	9.236.381,00	1.155.339,69	0,00	8.081.041,31
1546	7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	9.236.381,00	1.155.339,69	0,00	8.081.041,31
1547	7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	9.236.381,00	1.155.339,69	0,00	8.081.041,31
1548	7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.236.381,00	1.155.339,69	0,00	8.081.041,31
1549	7.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1550	7.2.1.8.03.1.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1551	7.2.1.8.03.1.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1552	7.2.1.8.03.1.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1553	7.2.1.8.03.1.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

1554	7.2.1.8.03.1.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1555	7.2.1.8.03.1.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1556	7.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1557	7.2.1.8.03.2.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1558	7.2.1.8.03.2.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1559	7.2.1.8.03.2.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1560	7.2.1.8.03.2.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	7.2.1.8.03.2.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1562	7.2.1.8.03.2.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1563	7.2.1.8.03.2.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1564	7.2.1.8.03.2.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1565	7.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1566	7.2.1.8.03.3.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1567	7.2.1.8.03.3.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1568	7.2.1.8.03.3.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1569	7.2.1.8.03.3.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1570	7.2.1.8.03.3.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1571	7.2.1.8.03.3.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1572	7.2.1.8.03.3.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1573	7.2.1.8.03.3.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1574	7.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1575	7.2.1.8.03.4.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1576	7.2.1.8.03.4.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1577	7.2.1.8.03.4.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	7.2.1.8.03.4.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	7.2.1.8.03.4.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	7.2.1.8.03.4.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	7.2.1.8.03.4.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1582	7.2.1.8.03.4.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1583	7.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1584	7.2.1.8.03.5.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	7.2.1.8.03.5.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	7.2.1.8.03.5.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1587	7.2.1.8.03.5.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	7.2.1.8.03.5.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	7.2.1.8.03.5.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	7.2.1.8.03.5.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1591	7.2.1.8.03.5.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1592	7.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1593	7.2.1.8.03.6.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1594	7.2.1.8.03.6.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1595	7.2.1.8.03.6.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1596	7.2.1.8.03.6.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1597	7.2.1.8.03.6.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1598	7.2.1.8.03.6.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1599	7.2.1.8.03.6.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1600	7.2.1.8.03.6.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	7.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1602	7.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1603	7.2.1.8.04.1.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1604	7.2.1.8.04.1.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1605	7.2.1.8.04.1.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1606	7.2.1.8.04.1.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1607	7.2.1.8.04.1.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1608	7.2.1.8.04.1.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1609	7.2.1.8.04.1.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1610	7.2.1.8.04.1.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1611	7.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1612	7.2.1.8.04.2.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	7.2.1.8.04.2.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1614	7.2.1.8.04.2.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1615	7.2.1.8.04.2.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	7.2.1.8.04.2.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1617	7.2.1.8.04.2.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1618	7.2.1.8.04.2.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1619	7.2.1.8.04.2.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1620	7.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	7.2.1.8.04.3.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1622	7.2.1.8.04.3.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1623	7.2.1.8.04.3.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1624	7.2.1.8.04.3.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1625	7.2.1.8.04.3.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	7.2.1.8.04.3.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1627	7.2.1.8.04.3.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1628	7.2.1.8.04.3.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1629	7.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1630	7.2.1.8.04.4.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

1631	7.2.1.8.04.4.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1632	7.2.1.8.04.4.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1633	7.2.1.8.04.4.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1634	7.2.1.8.04.4.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1635	7.2.1.8.04.4.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1636	7.2.1.8.04.4.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1637	7.2.1.8.04.4.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1638	7.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
1639	7.2.1.8.04.5.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1640	7.2.1.8.04.5.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1641	7.2.1.8.04.5.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1642	7.2.1.8.04.5.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1643	7.2.1.8.04.5.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1644	7.2.1.8.04.5.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1645	7.2.1.8.04.5.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1646	7.2.1.8.04.5.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1647	7.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1648	7.2.1.8.04.6.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1649	7.2.1.8.04.6.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1650	7.2.1.8.04.6.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1651	7.2.1.8.04.6.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1652	7.2.1.8.04.6.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	7.2.1.8.04.6.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1654	7.2.1.8.04.6.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1655	7.2.1.8.04.6.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1656	7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1657	7.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1658	7.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1659	7.2.1.9.99.1.1 - Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1660	7.2.1.9.99.1.2 - Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1661	7.2.1.9.99.1.5 - Demais Contribuições Sociais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1662	7.2.1.9.99.1.6 - Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1663	7.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1664	7.2.1.9.99.2.1 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1665	7.2.1.9.99.2.2 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	7.2.1.9.99.2.5 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1667	7.2.1.9.99.2.6 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1668	7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1669	7.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1670	7.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1671	7.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	7.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	7.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1674	7.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1675	7.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1676	7.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1677	7.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1679	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1680	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1681	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1682	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1683	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1684	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1685	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1686	7.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1687	7.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1688	7.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1689	7.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	7.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1691	7.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1692	7.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1693	7.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1694	7.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1695	7.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1696	7.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1697	7.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1698	7.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1699	7.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1700	7.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

1701	7.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1702	7.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1703	7.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1704	7.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1705	7.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1706	7.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1707	7.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1708	7.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1709	7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1710	7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1711	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1712	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1713	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1714	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1715	7.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1716	7.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1717	7.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1718	7.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1719	7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1720	7.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1721	7.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1722	7.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1723	7.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1724	7.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1725	7.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1726	7.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1727	7.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1728	7.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1729	7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1730	7.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1731	7.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1732	7.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1733	7.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1734	7.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1735	7.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1736	7.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1737	7.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1738	7.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1739	7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1740	7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1741	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1742	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1743	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1744	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1745	7.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1746	7.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1747	7.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1748	7.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1750	7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1751	7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1752	7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1753	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1754	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1755	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1756	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1757	7.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1758	7.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1759	7.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1760	7.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	7.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1762	7.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1763	7.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1764	7.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1765	7.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1766	7.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1767	7.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1768	7.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1769	7.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1770	7.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1771	7.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1772	7.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1773	7.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1774	7.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1775	7.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1776	7.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1777	7.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1778	7.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1779	7.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1780	7.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1781	7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00

1782	7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
1783	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1784	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1785	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1786	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1787	7.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1788	7.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1789	7.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1790	7.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1791	7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1792	7.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
1793	7.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
1794	7.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1795	7.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1796	7.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1797	7.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1798	7.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1799	7.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1800	7.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1801	7.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1802	7.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1803	7.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1804	7.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1805	7.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1806	7.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1807	7.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1808	7.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1809	7.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1810	7.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1811	7.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1812	7.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1813	7.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1814	7.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	7.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1816	7.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1817	7.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1818	7.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1819	7.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1820	7.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1821	7.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1822	7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1823	7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1824	7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1825	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1826	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1827	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1828	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1829	7.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1830	7.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1831	7.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1832	7.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1833	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	441.178,56	0,00	2.361.721,44
1834	7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1835	7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1836	7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
1837	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1838	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1839	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1840	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1841	7.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1842	7.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1843	7.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1844	7.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1845	7.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1846	7.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1847	7.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1848	7.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1849	7.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1850	7.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	7.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1852	7.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1853	7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1854	7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1855	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1856	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1857	7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1858	7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1859	7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1860	7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1861	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1862	7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1863	7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1864	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1865	7.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1866	7.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1867	7.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1868	7.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1869	7.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1870	7.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

1871	7.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1872	7.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	7.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1874	7.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1875	7.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1876	7.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1877	7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1878	7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1879	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1880	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1881	7.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1882	7.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1883	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	441.178,56	0,00	2.361.721,44
1884	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	174.463,29	0,00	978.436,71
1885	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	174.463,29	0,00	978.436,71
1886	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.152.900,00	174.463,29	0,00	978.436,71
1887	7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1888	7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1889	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1890	7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	1.650.000,00	266.715,27	0,00	1.383.284,73
1891	7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	1.650.000,00	266.715,27	0,00	1.383.284,73
1892	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	1.650.000,00	266.715,27	0,00	1.383.284,73
1893	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1894	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1895	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1896	7.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1897	7.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1898	7.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	7.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1900	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1901	8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
1902	8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1903	8.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1904	8.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1905	8.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1906	8.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1907	8.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1908	8.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1909	8.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1910	8.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1911	8.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
1912	8.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1913	8.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1914	8.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1915	8.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
1916	8.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1917	8.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
1918	8.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	8.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1920	8.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
1921	8.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1922	8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
1923	8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1924	8.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1925	8.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1926	8.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1927	8.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
1928	8.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
1929	8.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1930	8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1931	8.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1932	8.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1933	8.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1934	8.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1935	8.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1936	8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1937	8.2.3.0.00.1.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	8.2.3.0.00.1.1 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1939	8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1940	8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1941	8.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1942	8.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1943	8.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1944	8.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1945	8.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1946	8.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1947	8.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1948	8.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1949	8.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1950	8.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
1951	8.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1952	8.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1953	8.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1954	8.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1955	8.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1956	8.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1957	8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1958	8.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

1959	8.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1960	8.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1961	8.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1962	8.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1963	8.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1964	8.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1965	8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1966	8.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1967	8.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1968	8.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1969	8.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1970	8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1971	8.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1972	8.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1973	8.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1974	8.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1975	8.4.6.8.10.1.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1976	8.4.6.8.10.1.1 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1977	8.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1978	8.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	8.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1980	8.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1981	8.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1982	8.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
1983	8.4.7.8.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1984	8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1985	8.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1986	8.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1987	8.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1988	8.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1989	8.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1990	8.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1991	8.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1992	9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1993	9.9.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1994	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1995	9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita	14.832.105,23	3.289.243,75	824.465,30	12.367.326,78
1996	9.1.0.0.0.00.0.0 - Dedução Receitas Correntes	14.832.105,23	3.289.243,75	824.465,30	12.367.326,78
1997	9.1.1.0.0.00.0.0 - Dedução Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	796.796,00	796.796,00	0,00
1998	9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	796.511,53	796.511,53	0,00
1999	9.1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	9.1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
2001	9.1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	9.1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	9.1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2004	9.1.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	9.1.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	9.1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	9.1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	9.1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	9.1.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	9.1.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	796.511,53	796.511,53	0,00
2012	9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	793.316,27	793.316,27	0,00
2013	9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	793.316,27	793.316,27	0,00
2014	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	793.082,38	793.082,38	0,00
2015	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	83,75	83,75	0,00
2016	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	9,53	9,53	0,00
2017	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	140,61	140,61	0,00
2018	9.1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	9.1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	9.1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	9.1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	9.1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	9.1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	9.1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	9.1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	3.195,26	3.195,26	0,00
2032	9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	3.195,26	3.195,26	0,00
2033	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	2.963,22	2.963,22	0,00
2034	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	228,87	228,87	0,00
2035	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3,17	3,17	0,00
2037	9.1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	9.1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	9.1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	9.1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	9.1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	9.1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	9.1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	9.1.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	9.1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	9.1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	9.1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	9.1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	9.1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	9.1.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	9.1.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	284,47	284,47	0,00
2055	9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	283,16	283,16	0,00
2056	9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	283,16	283,16	0,00
2057	9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	283,16	283,16	0,00
2058	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	262,01	262,01	0,00
2059	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	21,15	21,15	0,00
2060	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	9.1.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	9.1.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	9.1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	9.1.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	9.1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	9.1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	9.1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	9.1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	9.1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	9.1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	9.1.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	9.1.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	9.1.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	9.1.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1,31	1,31	0,00
2077	9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1,31	1,31	0,00
2078	9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1,31	1,31	0,00
2079	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	1,31	1,31	0,00
2081	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	9.1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	9.1.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	9.1.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	9.1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	9.1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	9.1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	9.1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	9.1.1.2.8.01.1.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	9.1.1.2.8.01.1.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	9.1.1.2.8.01.1.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	9.1.1.2.8.01.1.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	9.1.1.2.8.01.1.5 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	9.1.1.2.8.01.1.6 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	9.1.1.2.8.01.1.7 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	9.1.1.2.8.01.1.8 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	9.1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	9.1.1.2.8.01.2.1 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	9.1.1.2.8.01.2.2 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	9.1.1.2.8.01.2.3 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	9.1.1.2.8.01.2.4 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	9.1.1.2.8.01.2.5 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	9.1.1.2.8.01.2.6 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	9.1.1.2.8.01.2.7 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	9.1.1.2.8.01.2.8 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	9.1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	9.1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	9.1.1.2.8.01.9.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	9.1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	9.1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	9.1.1.2.8.01.9.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	9.1.1.2.8.01.9.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	9.1.1.2.8.01.9.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	9.1.1.2.8.01.9.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	9.1.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	9.1.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de	0,00	0,00	0,00	0,00

	Mora				
2126	9.1.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	9.1.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	9.1.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	9.1.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	9.1.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	9.1.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	9.1.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	9.1.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	9.1.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	9.1.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	9.1.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	9.1.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	9.1.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	9.1.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	9.1.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	9.1.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	9.1.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	9.1.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	9.1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	9.1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	9.1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	9.1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	9.1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	9.1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	9.1.2.1.8.01.1.5 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2176	9.1.2.1.8.01.1.6 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2177	9.1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2178	9.1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	9.1.2.1.8.01.2.2 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2180	9.1.2.1.8.01.2.5 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2181	9.1.2.1.8.01.2.6 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2182	9.1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2183	9.1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2184	9.1.2.1.8.01.3.2 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2185	9.1.2.1.8.01.3.5 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2186	9.1.2.1.8.01.3.6 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2187	9.1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2188	9.1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2189	9.1.2.1.8.01.4.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2190	9.1.2.1.8.01.4.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2191	9.1.2.1.8.01.4.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	9.1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2193	9.1.2.1.8.01.5.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2194	9.1.2.1.8.01.5.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2195	9.1.2.1.8.01.5.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2196	9.1.2.1.8.01.5.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2197	9.1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2198	9.1.2.1.8.01.6.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2199	9.1.2.1.8.01.6.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2200	9.1.2.1.8.01.6.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2201	9.1.2.1.8.01.6.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

2202	9.1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
2203	9.1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2204	9.1.2.1.8.02.1.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2205	9.1.2.1.8.02.1.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2206	9.1.2.1.8.02.1.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2207	9.1.2.1.8.02.1.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2208	9.1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2209	9.1.2.1.8.02.2.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2210	9.1.2.1.8.02.2.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2211	9.1.2.1.8.02.2.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2212	9.1.2.1.8.02.2.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2213	9.1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2214	9.1.2.1.8.02.3.1 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2215	9.1.2.1.8.02.3.2 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2216	9.1.2.1.8.02.3.5 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	9.1.2.1.8.02.3.6 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2218	9.1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2219	9.1.2.1.8.02.4.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2220	9.1.2.1.8.02.4.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2221	9.1.2.1.8.02.4.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2222	9.1.2.1.8.02.4.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2223	9.1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
2224	9.1.2.1.8.02.5.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2225	9.1.2.1.8.02.5.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2226	9.1.2.1.8.02.5.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2227	9.1.2.1.8.02.5.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2228	9.1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
2229	9.1.2.1.8.02.6.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil- Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2230	9.1.2.1.8.02.6.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil- Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2231	9.1.2.1.8.02.6.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil- Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2232	9.1.2.1.8.02.6.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil- Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2233	9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
2234	9.1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
2235	9.1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2236	9.1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2237	9.1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	9.1.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2239	9.1.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2240	9.1.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2241	9.1.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2242	9.1.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2243	9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	2.914,16	2.914,16	0,00
2244	9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	2.914,16	2.914,16	0,00
2245	9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
2246	9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2247	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2248	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2249	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2250	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2251	9.1.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	9.1.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2253	9.1.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2254	9.1.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2255	9.1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
2256	9.1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2257	9.1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2258	9.1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	9.1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2260	9.1.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2261	9.1.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2262	9.1.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2263	9.1.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2265	9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2266	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2267	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2268	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2269	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2270	9.1.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2271	9.1.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2272	9.1.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2273	9.1.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2274	9.1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	2.914,16	2.914,16	0,00
2275	9.1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	2.914,16	2.914,16	0,00
2276	9.1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	2.914,16	2.914,16	0,00
2277	9.1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2278	9.1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2279	9.1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

2280	9.1.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	9.1.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2282	9.1.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2283	9.1.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2284	9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
2285	9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2286	9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
2287	9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2292	9.1.3.3.1.01.1.5 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	9.1.3.3.1.01.1.6 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2294	9.1.3.3.1.01.1.7 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2295	9.1.3.3.1.01.1.8 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2296	9.1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2297	9.1.3.3.9.01.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	9.1.3.3.9.01.1.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2299	9.1.3.3.9.01.1.1 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2300	9.1.3.3.9.01.1.2 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2301	9.1.3.3.9.01.1.3 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2302	9.1.3.3.9.01.1.4 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2303	9.1.3.3.9.01.1.5 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2304	9.1.3.3.9.01.1.6 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2305	9.1.3.3.9.01.1.7 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	9.1.3.3.9.01.1.8 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2307	9.1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2308	9.1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2309	9.1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2310	9.1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2311	9.1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	9.1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	9.1.3.3.9.99.1.5 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2314	9.1.3.3.9.99.1.6 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	9.1.3.3.9.99.1.7 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2316	9.1.3.3.9.99.1.8 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2317	9.1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
2318	9.1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	9.1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2320	9.1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	9.1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2322	9.1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2323	9.1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2324	9.1.3.6.0.01.1.5 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2325	9.1.3.6.0.01.1.6 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	9.1.3.6.0.01.1.7 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2327	9.1.3.6.0.01.1.8 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	9.1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	9.1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
2330	9.1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2331	9.1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2332	9.1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	9.1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2334	9.1.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2335	9.1.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2336	9.1.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2337	9.1.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2338	9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	9.1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
2340	9.1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	9.1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2342	9.1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2343	9.1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2344	9.1.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2345	9.1.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2346	9.1.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2347	9.1.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2348	9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
2349	9.1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
2350	9.1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2351	9.1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2352	9.1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2353	9.1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2354	9.1.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2355	9.1.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2356	9.1.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2357	9.1.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2359	9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2360	9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2361	9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
2362	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2363	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2365	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

2366	9.1.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2367	9.1.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2368	9.1.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2369	9.1.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2370	9.1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	9.1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
2372	9.1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2373	9.1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2374	9.1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2375	9.1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2376	9.1.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2377	9.1.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2378	9.1.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2379	9.1.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2380	9.1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2381	9.1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
2382	9.1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2383	9.1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2384	9.1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2385	9.1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2386	9.1.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	9.1.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2388	9.1.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2389	9.1.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2390	9.1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
2391	9.1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
2392	9.1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2393	9.1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2394	9.1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2395	9.1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2396	9.1.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	9.1.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2398	9.1.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2399	9.1.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2400	9.1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2401	9.1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
2402	9.1.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
2403	9.1.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2404	9.1.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2405	9.1.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2406	9.1.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2407	9.1.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2408	9.1.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2409	9.1.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2410	9.1.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2411	9.1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2412	9.1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2413	9.1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2414	9.1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2415	9.1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2416	9.1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2417	9.1.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2418	9.1.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2419	9.1.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2420	9.1.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2421	9.1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
2422	9.1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
2423	9.1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	9.1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	9.1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2426	9.1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2427	9.1.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2428	9.1.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2429	9.1.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2430	9.1.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	9.1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2432	9.1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2433	9.1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2434	9.1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
2435	9.1.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2436	9.1.6.3.8.01.1.2 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2437	9.1.6.3.8.01.1.3 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2438	9.1.6.3.8.01.1.4 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2439	9.1.6.3.8.01.1.5 - Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2440	9.1.6.3.8.01.1.6 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	9.1.6.3.8.01.1.7 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2442	9.1.6.3.8.01.1.8 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2443	9.1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	0,00	0,00	0,00	0,00
2444	9.1.6.3.8.01.2.1 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2445	9.1.6.3.8.01.2.2 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2446	9.1.6.3.8.01.2.3 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2447	9.1.6.3.8.01.2.4 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2448	9.1.6.3.8.01.2.5 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2449	9.1.6.3.8.01.2.6 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2450	9.1.6.3.8.01.2.7 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2451	9.1.6.3.8.01.2.8 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2452	9.1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
2453	9.1.6.3.8.01.3.1 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

2454	9.1.6.3.8.01.3.2 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2455	9.1.6.3.8.01.3.3 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2456	9.1.6.3.8.01.3.4 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2457	9.1.6.3.8.01.3.5 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2458	9.1.6.3.8.01.3.6 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2459	9.1.6.3.8.01.3.7 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2460	9.1.6.3.8.01.3.8 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2461	9.1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
2462	9.1.6.3.8.01.4.1 - Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2463	9.1.6.3.8.01.4.2 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2464	9.1.6.3.8.01.4.3 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2465	9.1.6.3.8.01.4.4 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2466	9.1.6.3.8.01.4.5 - Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2467	9.1.6.3.8.01.4.6 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2468	9.1.6.3.8.01.4.7 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2469	9.1.6.3.8.01.4.8 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2470	9.1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2471	9.1.6.3.8.01.9.1 - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2472	9.1.6.3.8.01.9.2 - Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2473	9.1.6.3.8.01.9.3 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2474	9.1.6.3.8.01.9.4 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2475	9.1.6.3.8.01.9.5 - Outros Serviços de Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2476	9.1.6.3.8.01.9.6 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2477	9.1.6.3.8.01.9.7 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2478	9.1.6.3.8.01.9.8 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2479	9.1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2480	9.1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2481	9.1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
2482	9.1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2483	9.1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2484	9.1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2485	9.1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2486	9.1.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2487	9.1.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2488	9.1.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2489	9.1.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2490	9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	14.832.105,23	2.464.778,45	0,00	12.367.326,78
2491	9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	6.931.596,80	1.020.978,77	0,00	5.910.618,03
2492	9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	6.931.596,80	1.020.978,77	0,00	5.910.618,03
2493	9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	6.906.720,00	1.020.978,77	0,00	5.885.741,23
2494	9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.868.800,00	1.005.043,67	0,00	4.863.756,33
2495	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (Formação do FUNDEB)	5.868.800,00	1.005.043,67	0,00	4.863.756,33
2496	9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.037.920,00	15.935,10	0,00	1.021.984,90
2497	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal(Formação do FUNDEB)	1.037.920,00	15.935,10	0,00	1.021.984,90
2498	9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	24.876,80	0,00	0,00	24.876,80
2499	9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	24.876,80	0,00	0,00	24.876,80
2500	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal (Formação do FUNDEB)	24.876,80	0,00	0,00	24.876,80
2501	9.1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2502	9.1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2503	9.1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2504	9.1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2505	9.1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2506	9.1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	9.1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2508	9.1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2509	9.1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2510	9.1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2511	9.1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2512	9.1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2513	9.1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2514	9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.900.508,43	1.443.799,68	0,00	6.456.708,75
2515	9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	7.900.508,43	1.443.799,68	0,00	6.456.708,75
2516	9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	7.900.508,43	1.443.799,68	0,00	6.456.708,75
2517	9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	6.309.932,43	1.245.850,50	0,00	5.064.081,93
2518	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal (Formação do FUNDEB)	6.309.932,43	1.245.850,50	0,00	5.064.081,93
2519	9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	1.525.680,00	197.949,18	0,00	1.327.730,82
2520	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal (Formação do FUNDEB)	1.525.680,00	197.949,18	0,00	1.327.730,82
2521	9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios	64.896,00	0,00	0,00	64.896,00
2522	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal (Formação do FUNDEB)	64.896,00	0,00	0,00	64.896,00
2523	9.1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2524	9.1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2525	9.1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2526	9.1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2527	9.1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2528	9.1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2529	9.1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2530	9.1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2531	9.1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2532	9.1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2533	9.1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	9.1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2535	9.1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2536	9.1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2537	9.1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2538	9.1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2539	9.1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	9.1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

2541	9.1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2542	9.1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2543	9.1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2544	9.1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2545	9.1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
2546	9.1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
2547	9.1.7.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2548	9.1.7.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2549	9.1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2550	9.1.7.4.8.10.1.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2551	9.1.7.4.8.10.1.1 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2552	9.1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2553	9.1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2554	9.1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2555	9.1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2556	9.1.7.6.8.01.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2557	9.1.7.6.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2558	9.1.7.6.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2559	9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2560	9.1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2561	9.1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
2562	9.1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2563	9.1.7.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2564	9.1.7.7.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2565	9.1.7.7.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2566	9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	24.755,14	24.755,14	0,00
2567	9.1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	2.785,17	2.785,17	0,00
2568	9.1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	2.316,40	2.316,40	0,00
2569	9.1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	2.316,40	2.316,40	0,00
2570	9.1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
2571	9.1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2572	9.1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2573	9.1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	666,40	666,40	0,00
2574	9.1.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2575	9.1.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2576	9.1.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2577	9.1.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2578	9.1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	468,77	468,77	0,00
2579	9.1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	468,77	468,77	0,00
2580	9.1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	468,77	468,77	0,00
2581	9.1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2582	9.1.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2583	9.1.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2584	9.1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
2585	9.1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
2586	9.1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2587	9.1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	21.969,97	21.969,97	0,00
2589	9.1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
2590	9.1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
2591	9.1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
2592	9.1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2593	9.1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	9.1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
2595	9.1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2596	9.1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
2597	9.1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
2598	9.1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2599	9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	21.969,97	21.969,97	0,00
2600	9.1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2601	9.1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	9.1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2603	9.1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
2604	9.1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2605	9.1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
2606	9.1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
2607	9.1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2608	9.1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2609	9.1.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2610	9.1.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2611	9.1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	21.969,97	21.969,97	0,00
2612	9.1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	0,00	21.969,97	21.969,97	0,00
2613	9.1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2614	9.1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	21.969,97	21.969,97	0,00
2615	9.1.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2616	9.1.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2617	9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2618	9.1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	9.1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2620	9.1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2621	9.1.9.2.3.99.1.2 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2622	9.1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2623	9.1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2624	9.1.9.2.3.99.1.5 - Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2625	9.1.9.2.3.99.1.6 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

2626	9.1.9.2.3.99.1.7 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2627	9.1.9.2.3.99.1.8 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2628	9.1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2629	9.1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2630	9.1.9.2.8.01.1.0 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2631	9.1.9.2.8.01.1.1 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2632	9.1.9.2.8.01.1.2 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2633	9.1.9.2.8.01.1.5 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	9.1.9.2.8.01.1.6 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	9.1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
2636	9.1.9.2.8.02.9.1 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2637	9.1.9.2.8.02.9.2 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2638	9.1.9.2.8.02.9.5 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2639	9.1.9.2.8.02.9.6 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2640	9.1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2641	9.1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2642	9.1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2643	9.1.9.2.8.03.1.2 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2644	9.1.9.2.8.03.1.5 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2645	9.1.9.2.8.03.1.6 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2646	9.1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2647	9.1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	9.1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2649	9.1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2650	9.1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
2651	9.1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2652	9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
2653	9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
2654	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2655	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2656	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2657	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2658	9.1.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2659	9.1.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2660	9.1.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	9.1.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2662	9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
2663	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2664	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2665	9.1.9.9.0.99.2.5 - Outras Receitas - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2666	9.1.9.9.0.99.2.6 - Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2667	9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2668	9.2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2669	9.2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2670	9.2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
2671	9.2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
2672	9.2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2673	9.2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2674	9.2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2675	9.2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2676	9.2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	9.2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
2678	9.2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
2679	9.2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2680	9.2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
2681	9.2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2682	9.2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	9.2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2684	9.2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2685	9.2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	9.2.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2687	9.2.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2688	9.2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2689	9.2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2690	9.2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2691	9.2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2692	9.2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2693	9.2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2694	9.2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2695	9.2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2696	9.2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2697	9.2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2698	9.2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2699	9.2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2700	9.2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2701	9.2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2702	9.2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2703	9.2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2704	9.2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2705	9.2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2706	9.2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2707	9.2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	9.2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2709	9.2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
2710	9.2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

2711	9.2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2712	9.2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2713	9.2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2714	9.2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2715	9.2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2716	9.2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2717	9.2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	9.2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2719	9.2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
2720	9.2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	9.2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
2722	9.2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2723	9.2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2724	9.2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2725	9.2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2726	9.2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2727	9.2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2728	9.2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2729	9.2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2730	9.2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2731	9.2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2732	9.2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2733	9.2.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2734	9.2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2735	9.2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2736	9.2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	9.2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2738	9.2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2739	9.2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2740	9.2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2741	9.2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2742	9.2.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2743	9.2.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2744	9.2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2745	9.2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2746	9.2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2747	9.2.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2748	9.2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2749	9.2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2750	9.2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2751	9.2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2752	9.2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2753	9.2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2754	9.2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2755	9.2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2756	9.2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2757	9.2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2758	9.2.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2759	Total das Receitas	210.983.852,60	32.184.145,65	725.218,38	179.524.925,33
Nota Explicativa					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:CA1A23F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 32 - 2019

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUND
18.626.654/0001-90
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 32	**GL - Global**	**Data: 13/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003439 GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Unidade: 02 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB
Programática: 12.361.0007.2066.0000 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
148	9	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos com 2 fontes de energia : bateria e solar, visor inclinado, dimensões: altura de no mínimo 19,9 cm x largura 14,9	16,08	144,72
433	6	Cx.	Fita corretiva tape, espessura miníma de 4 mm x 10 m., caixa com 06 unidades.	24,00	144,00
614	4	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas - cor vermelha	22,68	90,72
620	12	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas – cores variadas	22,68	272,16
626	4	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com500gramas - cor dourado	22,68	90,72
650	3	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	7,45	22,35
967	3	Pac	Pincel achatado nº 06 : Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom - Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas. Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache. Pacote com 12 unidades.	9,03	27,09

1101	3	Pac	Régua 50 cm – Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	21,17	63,51
Valor do Empenho:					**855,27**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CD6F90A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1465 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho
N° do Empenho: 1465 | **GL - Global** | **Data: 13/05/2019** | **Página** 1 of 1
Credor: 4003439 GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
91	9	Pac	Borrachinha, Elastico para dinheiro, Largura: Fino, cor: Amarelo, Especificações: 1,8 mm x 2 mm x 5 cm, pacote com 1Kg.	12,20	109,80
144	10	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos com 2 fontes de energia : bateria e solar, visor inclinado, dimensões: altura de no mínimo 19,9 cm x largura 14,9	16,08	160,80
612	7	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas - cor vermelha	22,68	158,76
617	5	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas – cores variadas	22,68	113,40
623	3	Pac	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com500gramas - cor dourado	22,68	68,04
646	14	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	7,45	104,30
966	6	Pac	Pincel achatado n° 06 : Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom - Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas. Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache. Pacote com 12 unidades.	9,03	54,18
1095	12	Pac	Régua 50 cm – Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	21,17	254,04
1178	50	Pac	Saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 20x12cm. Embalagem com 50 unidades.	2,72	136,00
1192	20	Pac	Saquinho plástico para gelinho – Plástico transparente, medindo 5cm x 23cm, pacote com 100 unidades.	1,25	25,00
Valor do Empenho:					**1.184,32**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:90A5FF3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1206 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho
N° do Empenho: 1206 | OR - Ordinario | Data: 15/05/2019 | Página 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
24	30	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	107,40
31	5	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	29,65
44	5	kg	Bacon defumado	15,59	77,95
47	50	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	275,50
89	30	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	295,50
142	30	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	124,80
153	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
246	2	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	14,38
258	10	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	22,10
294	10	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	29,20
297	3	kg	MUSSARELA	21,57	64,71
317	30	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	719,40
320	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
329	5	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	34,20

335	10	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	32,30
341	3	kg	PRESUNTO	15,59	46,77
353	1	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	47,95
Valor do Empenho:					2.106,35

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:906D5E58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1207 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1207		OR - Ordinario	Data: 15/05/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
38	30	amp	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SC	32,00	960,00
170	440	un	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg	0,29	127,60
185	300	un	Gliclazida 60mg liberação modificada	2,92	876,00
Valor do Empenho:					1.963,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EE2F9AF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2 BIM 2019 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
RECEITAS CORRENTES	63.790.000,00	63.790.000,00	10.789.383,31	16,91	21.525.050,72	33,74	42.264.949,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.607.000,00	7.607.000,00	1.143.461,00	15,03	2.321.092,31	30,51	5.285.907,69
Impostos	7.411.000,00	7.411.000,00	1.106.446,00	14,93	2.249.868,41	30,36	5.161.131,59
Taxas	171.000,00	171.000,00	37.015,00	21,65	71.223,90	41,65	99.776,10
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	36.237,90	20,13	72.477,78	40,27	107.522,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	36.237,90	20,13	72.477,78	40,27	107.522,22
RECEITA PATRIMONIAL	189.000,00	189.000,00	29.756,85	15,74	58.406,03	30,90	130.593,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	184.000,00	184.000,00	29.756,85	16,17	58.406,03	31,74	125.593,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.701.000,00	55.701.000,00	9.185.195,44	16,49	18.667.086,27	33,51	37.033.913,73
Transferências da União e de suas Entidades	15.884.000,00	15.884.000,00	2.210.871,91	13,92	4.806.274,05	30,26	11.077.725,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.153.000,00	35.153.000,00	6.218.095,55	17,69	12.190.259,29	34,68	22.962.740,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.584.000,00	4.584.000,00	756.227,98	16,50	1.670.552,93	36,44	2.913.447,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.000,00	98.000,00	394.732,12	402,79	405.988,33	414,27	-307.988,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.000,00	28.000,00	4.116,95	14,70	15.216,16	54,34	12.783,84

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	390.615,17	710,21	390.772,17	710,49	-335.772,17
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.500.000,00	64.500.000,00	10.789.383,31	16,73	21.525.050,72	33,37	42.974.949,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.000,00			70.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		70.000,00			70.000,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.049.876,49	26.038.386,19	38.531.613,81	9.215.223,16	16.800.547,48	47.769.452,52	13.303.002,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.202.000,00	52.040.500,00	11.343.331,95	24.626.043,80	27.414.456,20	8.945.217,54	16.219.091,86	35.821.408,14	12.830.887,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.000,00	27.618.300,00	4.858.481,89	10.068.251,96	17.550.048,04	4.858.481,89	10.068.251,96	17.550.048,04	7.463.724,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.362.000,00	24.397.200,00	6.484.850,06	14.557.791,84	9.839.408,16	4.086.735,65	6.150.839,90	18.246.360,10	5.367.163,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.678.000,00	11.909.500,00	706.544,54	1.412.342,39	10.497.157,61	270.005,62	581.455,62	11.328.044,38	472.115,62	0,00
INVESTIMENTOS	14.628.000,00	11.859.500,00	706.544,54	1.412.342,39	10.447.157,61	270.005,62	581.455,62	11.278.044,38	472.115,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00			620.000,00			620.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.049.876,49	26.038.386,19	38.531.613,81	9.215.223,16	16.800.547,48	47.769.452,52	13.303.002,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.049.876,49	26.038.386,19	38.531.613,81	9.215.223,16	16.800.547,48	47.769.452,52	13.303.002,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.724.503,24		8.222.047,83	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.049.876,49	26.038.386,19		9.215.223,16	21.525.050,72		21.525.050,72	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E04F0283

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2 BIM 2019 - ANEXO II - FUNÇÃO - SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.049.876,49	26.038.386,19	100,00	38.531.613,81	9.215.223,16	16.800.547,48	100,00	47.769.452,52	0,00
Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	690.021,70	1.118.086,20	4,29	2.181.913,80	462.490,49	826.990,51	4,92	2.473.009,49	0,00
Ação Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	690.021,70	1.118.086,20	4,29	2.181.913,80	462.490,49	826.990,51	4,92	2.473.009,49	0,00
Administração	13.021.000,00	12.656.300,00	2.281.082,15	6.636.127,44	25,49	6.020.172,56	2.666.487,28	4.849.834,77	28,87	7.806.465,23	0,00
Planejamento e Orçamento	400.000,00	390.000,00	37.295,63	129.668,44	0,50	260.331,56	62.493,63	91.871,44	0,55	298.128,56	0,00
Administração Geral	10.165.000,00	9.580.300,00	1.767.554,47	4.999.525,20	19,20	4.580.774,80	1.940.555,02	3.728.499,93	22,19	5.851.800,07	0,00
Administração Financeira	2.196.000,00	2.431.000,00	443.886,81	1.421.671,03	5,46	1.009.328,97	630.543,39	944.200,63	5,62	1.486.799,37	0,00
Controle Interno	260.000,00	255.000,00	32.345,24	85.262,77	0,33	169.737,23	32.895,24	85.262,77	0,51	169.737,23	0,00
Assistência Social	4.027.000,00	4.162.200,00	812.958,29	1.551.023,29	5,96	2.611.176,71	499.162,74	1.028.108,45	6,12	3.134.091,55	0,00
Administração Geral	1.747.000,00	1.812.200,00	419.925,70	884.974,69	3,40	927.225,31	354.153,97	767.229,45	4,57	1.044.970,55	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	59.000,00	0,00	4.200,00	0,02	54.800,00	941,56	1.559,52	0,01	57.440,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	547.300,00	145.061,80	173.139,81	0,66	374.160,19	42.459,83	65.792,42	0,39	481.507,58	0,00
Assistência Comunitária	1.626.000,00	1.743.700,00	247.970,79	488.708,79	1,88	1.254.991,21	101.607,38	193.527,06	1,15	1.550.172,94	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	199.000,00	203.000,00	23.931,96	51.711,85	0,20	151.288,15	23.931,96	51.711,85	0,31	151.288,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	199.000,00	203.000,00	23.931,96	51.711,85	0,20	151.288,15	23.931,96	51.711,85	0,31	151.288,15	0,00
Saúde	12.138.150,00	12.140.150,00	2.584.288,84	5.173.731,81	19,87	6.966.418,19	2.170.654,72	3.756.096,03	22,36	8.384.053,97	0,00
Administração Geral	3.374.150,00	3.096.150,00	600.807,66	1.400.822,12	5,38	1.695.327,88	573.392,71	1.156.329,58	6,88	1.939.820,42	0,00
Atenção Básica	5.047.000,00	5.270.000,00	1.120.146,02	2.389.087,66	9,18	2.880.912,34	1.112.346,43	1.888.529,54	11,24	3.381.470,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.000,00	2.619.000,00	602.220,74	969.114,38	3,72	1.649.885,62	228.800,36	342.031,78	2,04	2.276.968,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	363.000,00	363.000,00	116.297,30	150.163,39	0,58	212.836,61	132.678,79	132.678,79	0,79	230.321,21	0,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	139.000,00	50.483,11	77.314,69	0,30	61.685,31	29.102,42	49.296,77	0,29	89.703,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	653.000,00	653.000,00	94.334,01	187.229,57	0,72	465.770,43	94.334,01	187.229,57	1,11	465.770,43	0,00
Trabalho	270.000,00	260.000,00	43.486,84	80.376,65	0,31	179.623,35	43.486,84	80.376,65	0,48	179.623,35	0,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	260.000,00	43.486,84	80.376,65	0,31	179.623,35	43.486,84	80.376,65	0,48	179.623,35	0,00
Educação	16.923.000,00	17.339.128,84	3.730.005,80	7.227.905,81	27,76	10.111.223,03	2.537.587,13	4.519.118,15	26,90	12.820.010,69	0,00
Administração Geral	1.275.000,00	1.271.000,00	398.436,71	718.576,57	2,76	552.423,43	370.063,87	562.254,29	3,35	708.745,71	0,00
Ensino Fundamental	11.638.000,00	11.651.000,00	2.413.738,56	4.714.789,26	18,11	6.936.210,74	1.615.961,88	2.710.991,70	16,14	8.940.008,30	0,00
Ensino Superior	1.320.000,00	1.775.000,00	486.465,06	854.294,86	3,28	920.705,14	102.285,83	410.949,80	2,45	1.364.050,20	0,00
Educação Infantil	2.619.000,00	2.543.800,00	431.365,47	892.916,28	3,43	1.650.883,72	439.682,33	820.826,20	4,89	1.722.973,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Especial	41.000,00	68.328,84	0,00	47.328,84	0,18	21.000,00	9.593,22	14.096,16	0,08	54.232,68	0,00
Cultura	632.000,00	641.500,00	152.424,73	344.717,60	1,32	296.782,40	203.133,07	325.547,56	1,94	315.952,44	0,00
Difusão Cultural	632.000,00	641.500,00	152.424,73	344.717,60	1,32	296.782,40	203.133,07	325.547,56	1,94	315.952,44	0,00
Urbanismo	8.286.850,00	7.716.921,16	956.715,13	1.909.809,88	7,33	5.807.111,28	254.822,18	383.017,74	2,28	7.333.903,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.389.850,00	5.506.050,00	317.483,18	323.228,51	1,24	5.182.821,49	5.745,33	5.745,33	0,03	5.500.304,67	0,00
Serviços Urbanos	1.897.000,00	2.210.871,16	639.231,95	1.586.581,37	6,09	624.289,79	249.076,85	377.272,41	2,25	1.833.598,75	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Saneamento	155.000,00	388.800,00	72.321,36	261.538,98	1,00	127.261,02	53.335,39	53.335,39	0,32	335.464,61	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	388.800,00	72.321,36	261.538,98	1,00	127.261,02	53.335,39	53.335,39	0,32	335.464,61	0,00
Gestão Ambiental	800.000,00	900.000,00	41.850,46	411.340,40	1,58	488.659,60	65.496,51	130.261,96	0,78	769.738,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	800.000,00	900.000,00	41.850,46	411.340,40	1,58	488.659,60	65.496,51	130.261,96	0,78	769.738,04	0,00
Agricultura	350.000,00	517.000,00	151.393,07	325.595,14	1,25	191.404,86	31.943,07	197.345,14	1,17	319.654,86	0,00
Administração Geral	290.000,00	488.000,00	151.393,07	325.595,14	1,25	162.404,86	31.943,07	197.345,14	1,17	290.654,86	0,00
Abastecimento	60.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Indústria	420.000,00	460.000,00	109.656,75	203.674,86	0,78	256.325,14	110.204,36	197.425,52	1,18	262.574,48	0,00
Administração Geral	357.000,00	407.000,00	104.418,50	182.125,41	0,70	224.874,59	104.418,50	182.125,41	1,08	224.874,59	0,00
Promoção Industrial	63.000,00	53.000,00	5.238,25	21.549,45	0,08	31.450,55	5.785,86	15.300,11	0,09	37.699,89	0,00
Comércio e Serviços	149.000,00	119.000,00	5.043,36	17.270,28	0,07	101.729,72	5.043,36	17.270,28	0,10	101.729,72	0,00

Promoção Comercial	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	89.000,00	84.000,00	5.043,36	17.270,28	0,07	66.729,72	5.043,36	17.270,28	0,10	66.729,72	0,00
Transporte	1.694.000,00	1.631.000,00	297.761,31	380.730,12	1,46	1.250.269,88	457,68	77.907,68	0,46	1.553.092,32	0,00
Transporte Rodoviário	1.694.000,00	1.631.000,00	297.761,31	380.730,12	1,46	1.250.269,88	457,68	77.907,68	0,46	1.553.092,32	0,00
Desporto e Lazer	605.000,00	605.000,00	75.198,94	166.204,12	0,64	438.795,88	62.970,58	127.958,04	0,76	477.041,96	0,00
Desporto Comunitário	605.000,00	605.000,00	75.198,94	166.204,12	0,64	438.795,88	62.970,58	127.958,04	0,76	477.041,96	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	21.735,80	178.541,76	0,69	171.458,24	24.015,80	178.241,76	1,06	171.758,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	21.735,80	178.541,76	0,69	171.458,24	24.015,80	178.241,76	1,06	171.758,24	0,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.500.000,00	64.570.000,00	12.049.876,49	26.038.386,19	100,00	38.531.613,81	9.215.223,16	16.800.547,48	100,00	47.769.452,52	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS MAGISLEY AZAMBUJA
Prefeito Municipal

CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:48313D73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2 BIM 2019 ANEXO VIII - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.411.000,00	7.411.000,00	2.249.868,41	30,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	428.000,00	428.000,00	200.524,48	46,85
1.1.1- IPTU	233.000,00	233.000,00	32.802,61	14,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	167.721,87	86,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.133.000,00	1.133.000,00	116.657,43	10,30
1.2.1- ITBI	1.116.000,00	1.116.000,00	116.657,43	10,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.230.000,00	5.230.000,00	1.727.072,31	33,02
1.3.1- ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	1.615.784,06	31,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	111.288,25	85,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	205.614,19	33,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.170.000,00	50.170.000,00	17.064.440,79	34,01
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.140.499,47	33,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	3.140.499,47	33,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.500.000,00	37.500.000,00	12.767.061,53	34,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	117.986,54	47,19
2.5- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	683.815,77	29,73
2.6- Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	355.077,48	63,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.581.000,00	57.581.000,00	19.314.309,20	33,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	530.000,00	530.000,00	117.272,03	22,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	117.272,03	43,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	155.000,00	13.044,65	8,42
6.1- Transferências de Convênios	155.000,00	155.000,00	13.044,65	8,42

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	685.000,00	685.000,00	130.316,68	19,02

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.034.000,00	10.034.000,00	3.316.232,84	33,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	628.099,80	33,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.500.000,00	7.500.000,00	2.553.412,23	34,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	460.000,00	460.000,00	134.720,81	29,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	1.673.645,06	36,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.584.000,00	4.584.000,00	1.670.552,93	36,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	3.092,13	19,33
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-5.450.000,00	-5.450.000,00	-1.645.679,91	30,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.375.000,00	4.312.000,00	1.442.023,60	33,44	1.442.023,60	33,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	980.000,00	980.000,00	315.923,46	32,24	315.923,46	32,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.395.000,00	3.332.000,00	1.126.100,14	33,80	1.126.100,14	33,80	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	288.000,00	260.201,18	90,35	7.876,50	2,73	0,00
14.1- Com Educação Infantil	105.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	120.000,00	273.000,00	260.201,18	95,31	7.876,50	2,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.702.224,78	37,00	1.449.900,10	31,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.449.900,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.301,08
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.549.000,00	2.529.800,00	889.176,18	35,15	820.826,20	32,45	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.549.000,00	2.529.800,00	889.176,18	35,15	820.826,20	32,45	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.085.000,00	995.000,00	315.923,46	31,75	315.923,46	31,75	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.464.000,00	1.534.800,00	573.252,72	37,35	504.902,74	32,90	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.232.250,00	6.946.045,00	3.315.150,85	47,73	2.031.698,36	29,25	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.515.000,00	3.605.000,00	1.386.301,32	38,45	1.133.976,64	31,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.717.250,00	3.341.045,00	1.928.849,53	57,73	897.721,72	26,87	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	520.000,00	438.000,00	4.599,00	1,05	94,83	0,02	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.516.750,00	4.443.078,84	1.082.735,58	24,37	1.020.676,90	22,97	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.818.000,00	14.356.923,84	5.291.661,61	36,86	3.873.296,29	26,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.645.679,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	24.760,09
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.620.919,82
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.473.444,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% NÃO PROCESSADOS	

						(h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	244.000,00	90.551,92	37,11	16.502,40	6,76	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	309.205,00	57.873,49	18,72	54.133,39	17,51	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	685.000,00	553.205,00	148.425,41	26,83	70.635,79	12,77	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.503.000,00	14.910.128,84	5.440.087,02	36,49	3.943.932,08	26,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	439.327,29	24.760,09
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	162.550,74	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	276.776,55	24.760,09
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.91], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		Portaria Nº 495 de 2017

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	29.301,08	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.670.552,93	117.272,03
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.224.831,15	59.364,91
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.084.786,87	11.481,10
47.2 (-) Restos a Pagar	140.044,28	47.883,81
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.092,13	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	478.114,99	57.907,12
50- (+) AJUSTES	188,33	0,00
50.1 (+) Retenções	188,33	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	478.303,32	57.907,12

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7894D3DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2 BIM 2019 - ANEXO XII - GASTOS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.411.000,00	7.411.000,00	2.249.868,41	30,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.000,00	233.000,00	32.802,61	14,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.116.000,00	1.116.000,00	116.657,43	10,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	1.615.784,06	31,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	620.000,00	620.000,00	205.614,19	33,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	70.000,00	70.000,00	23.795,37	33,99
Dívida Ativa dos Impostos	237.000,00	237.000,00	249.406,67	105,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	5.808,08	16,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.170.000,00	50.170.000,00	17.064.440,79	34,01
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.140.499,47	33,06
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	683.815,77	29,73
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	355.077,48	63,41

Cota-Parte ICMS	37.500.000,00	37.500.000,00	12.767.061,53	34,05
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	117.986,54	47,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.581.000,00	57.581.000,00	19.314.309,20	33,54
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.91], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA			Portaria Nº 495 de 2017	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.071.000,00	2.071.000,00	465.574,43	22,48
Provenientes da União	1.727.000,00	1.727.000,00	382.825,53	22,17
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	73.182,05	23,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	34.000,00	34.000,00	9.566,85	28,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.246.000,00	2.246.000,00	465.574,43	20,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.252.000,00	11.469.000,00	5.024.955,81	43,81	3.657.820,03	31,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.607.000,00	5.588.800,00	2.069.964,00	37,04	2.069.964,00	37,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.645.000,00	5.880.200,00	2.954.991,81	50,25	1.587.856,03	27,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	886.150,00	671.150,00	148.776,00	22,17	98.276,00	14,64	0,00
Investimentos	886.150,00	671.150,00	148.776,00	22,17	98.276,00	14,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.138.150,00	12.140.150,00	5.173.731,81	42,62	3.756.096,03	30,94	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.996.000,00	2.146.000,00	656.011,43	12,68	523.386,06	13,93	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.821.000,00	2.021.000,00	652.015,43	12,60	523.386,06	13,93	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	175.000,00	125.000,00	3.996,00	0,08	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.996.000,00	2.146.000,00	656.011,43	12,68	523.386,06	13,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.142.150,00	9.994.150,00	4.517.720,38	87,32	3.232.709,97	86,07	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							16,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							335.563,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	4.874,02	0,00	0,00	4.874,02	4.874,02
Inscritos em 2018	251.579,94	5.901,00	158.995,02	86.683,92	251.579,94
Total	256.453,96	5.901,00	158.995,02	91.557,94	256.453,96

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.047.000,00	5.270.000,00	2.389.087,66	46,18	1.888.529,54	50,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.000,00	2.619.000,00	969.114,38	18,73	342.031,78	9,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	363.000,00	363.000,00	150.163,39	2,90	132.678,79	3,53	0,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	139.000,00	77.314,69	1,49	49.296,77	1,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	653.000,00	653.000,00	187.229,57	3,62	187.229,57	4,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.374.150,00	3.096.150,00	1.400.822,12	27,08	1.156.329,58	30,79	0,00
TOTAL	12.138.150,00	12.140.150,00	5.173.731,81	100,00	3.756.096,03	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FA9D3B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.115.000,00	70.115.000,00	10.588.091,50	15,10	21.175.544,11	30,20	48.939.455,89
RECEITAS CORRENTES	66.902.600,00	66.902.600,00	10.588.091,50	15,82	21.175.544,11	31,65	45.727.055,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.939.150,00	9.939.150,00	2.053.314,09	20,65	2.941.686,56	29,59	6.997.463,44
Impostos	8.541.150,00	8.541.150,00	1.901.694,36	22,26	2.766.817,67	32,39	5.774.332,33
Taxas	1.199.000,00	1.199.000,00	151.619,73	12,64	174.868,89	14,58	1.024.131,11
Contribuição de Melhoria	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.285.000,00	2.285.000,00	346.240,96	15,15	661.602,87	28,95	1.623.397,13
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	203.234,62	13,19	375.608,96	24,39	1.164.391,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	745.000,00	745.000,00	143.006,34	19,19	285.993,91	38,38	459.006,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.620.850,00	2.620.850,00	467.556,98	17,83	1.053.735,05	40,20	1.567.114,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Valores Mobiliários	2.512.850,00	2.512.850,00	464.566,98	18,48	1.048.435,05	41,72	1.464.414,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	59.000,00	59.000,00	2.990,00	5,06	5.300,00	8,98	53.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.857.100,00	50.857.100,00	7.637.168,35	15,01	16.371.220,64	32,19	34.485.879,36
Transferências da União e de suas Entidades	23.085.850,00	23.085.850,00	3.065.914,41	13,28	6.809.417,51	29,49	16.276.432,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.698.250,00	16.698.250,00	2.748.681,44	16,46	5.521.289,80	33,06	11.176.960,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.060.000,00	11.060.000,00	1.822.572,50	16,47	4.040.513,33	36,53	7.019.486,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.500,00	950.500,00	83.811,12	8,81	147.298,99	15,49	803.201,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.500,00	14.500,00	74,90	0,51	179,77	1,23	14.320,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	661.000,00	661.000,00	83.736,22	12,66	147.119,22	22,25	513.880,78
RECEITAS DE CAPITAL	3.212.400,00	3.212.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.600,00	3.211.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.103.050,00	2.103.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.108.550,00	1.108.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	413.190,75	21,91	761.772,52	40,41	1.123.227,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.000.000,00	72.000.000,00	11.001.282,25	15,27	21.937.316,63	30,46	50.062.683,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.000.000,00	72.000.000,00	11.001.282,25	15,27	21.937.316,63	30,46	50.062.683,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.000.000,00	72.000.000,00	11.001.282,25	15,27	21.937.316,63	30,46	50.062.683,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.124.196,52	0,00	0,00	1.124.196,52	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.124.196,52	0,00	0,00	1.124.196,52	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.077.600,00	70.680.927,35	10.953.046,80	28.708.033,63	41.972.893,72	9.545.379,32	16.620.463,06	54.060.464,29	15.439.466,71
DESPESAS CORRENTES	62.522.700,00	64.099.078,00	10.511.355,94	28.137.679,35	35.961.398,65	9.403.823,46	16.421.626,78	47.677.451,22	15.304.765,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.069.830,00	36.084.689,97	5.481.780,87	10.134.635,78	25.950.054,19	5.481.780,87	10.132.045,78	25.952.644,19	9.985.603,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.450.870,00	28.012.388,03	5.029.575,07	18.003.043,57	10.009.344,46	3.922.042,59	6.289.581,00	21.722.807,03	5.319.162,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.156.900,00	5.183.849,35	441.690,86	570.354,28	4.613.495,07	141.555,86	198.836,28	4.985.013,07	134.701,28
INVESTIMENTOS	4.900.400,00	5.012.189,33	406.307,14	500.536,54	4.511.652,79	106.172,14	129.018,54	4.883.170,79	64.883,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	250.000,00	165.160,02	35.383,72	69.817,74	95.342,28	35.383,72	69.817,74	95.342,28	69.817,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.922.400,00	2.930.593,61	402.865,42	829.350,67	2.101.242,94	402.119,76	828.605,01	2.101.988,60	562.009,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.000.000,00	73.611.520,96	11.355.912,22	29.537.384,30	44.074.136,66	9.947.499,08	17.449.068,07	56.162.452,89	16.001.476,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.000.000,00	73.611.520,96	11.355.912,22	29.537.384,30	44.074.136,66	9.947.499,08	17.449.068,07	56.162.452,89	16.001.476,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.488.248,56	-4.488.248,56	5.935.840,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.000.000,00	73.611.520,96	11.355.912,22	29.537.384,30	44.074.136,66	9.947.499,08	21.937.316,63	51.674.204,33	21.937.316,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	413.190,75	21,91	761.772,52	40,41	1.123.227,48
RECEITAS CORRENTES	1.885.000,00	1.885.000,00	413.190,75	21,91	761.772,52	40,41	1.123.227,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.845.000,00	1.845.000,00	413.190,75	22,39	761.772,52	41,28	1.083.227,48
Contribuições Sociais	1.845.000,00	1.845.000,00	413.190,75	22,39	761.772,52	41,28	1.083.227,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.922.400,00	2.930.593,61	402.865,42	829.350,67	2.101.242,94	402.119,76	828.605,01	2.101.988,60	562.009,49
DESPESAS CORRENTES	2.922.400,00	2.930.593,61	402.865,42	829.350,67	2.101.242,94	402.119,76	828.605,01	2.101.988,60	562.009,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.922.400,00	2.930.593,61	402.865,42	829.350,67	2.101.242,94	402.119,76	828.605,01	2.101.988,60	562.009,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:783AACC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / 2.º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	69.077.600,00	70.680.927,35	10.977.660,08	28.732.646,91	97,19	41.948.280,44	9.574.950,17	16.650.033,91	95,26	54.030.893,44
Legislativa	2.797.300,00	2.734.760,48	537.190,29	1.552.446,11	5,25	1.182.314,37	485.662,79	907.012,11	5,19	1.827.748,37
Ação Legislativa	2.797.300,00	2.734.760,48	537.190,29	1.552.446,11	5,25	1.182.314,37	485.662,79	907.012,11	5,19	1.827.748,37
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	39.000,00	3.500,00	1.218,20	1.218,20	0,00	2.281,80	1.218,20	1.218,20	0,01	2.281,80
Representação Judicial e Extrajudicial	39.000,00	3.500,00	1.218,20	1.218,20	0,00	2.281,80	1.218,20	1.218,20	0,01	2.281,80
Administração	6.740.490,00	7.377.721,75	1.110.756,29	3.061.831,97	10,36	4.315.889,78	1.153.444,21	2.065.637,64	11,82	5.312.084,11
Planejamento e Orçamento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	6.313.990,00	6.848.032,42	1.057.165,24	2.950.100,97	9,98	3.897.931,45	1.122.012,09	2.023.196,52	11,58	4.824.835,90
Administração Financeira	307.500,00	190.550,00	7.771,33	53.011,37	0,18	137.538,63	27.290,83	30.360,93	0,17	160.189,07
Administração de Receitas	111.000,00	331.139,33	45.819,72	58.719,63	0,20	272.419,70	4.141,29	12.080,19	0,07	319.059,14
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.781.900,00	2.953.627,85	478.501,09	1.187.507,98	4,02	1.766.119,87	479.525,17	728.667,58	4,17	2.224.960,27
Administração Geral	207.600,00	213.752,36	21.001,85	169.338,71	0,57	44.413,65	20.744,56	42.124,46	0,24	171.627,90
Assistência ao Idoso	139.200,00	186.587,16	63.387,16	181.707,16	0,61	4.880,00	68.887,16	79.887,16	0,46	106.700,00
Assistência ao Portador de Deficiência	117.200,00	112.200,00	0,00	99.886,08	0,34	12.313,92	4.310,00	12.930,00	0,07	99.270,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.700,00	100.700,00	10.600,00	20.400,00	0,07	80.300,00	10.661,08	20.181,44	0,12	80.518,56
Assistência Comunitária	2.248.200,00	2.340.388,33	383.512,08	716.176,03	2,42	1.624.212,30	374.922,37	573.544,52	3,28	1.766.843,81
Previdência Social	5.612.000,00	5.612.000,00	468.784,59	936.481,21	3,17	4.675.518,79	414.809,92	837.761,58	4,79	4.774.238,42
Previdência Básica	4.475.000,00	4.475.000,00	396.707,33	783.103,27	2,65	3.691.896,73	396.707,33	783.103,27	4,48	3.691.896,73
Previdência do Regime Estatutário	1.137.000,00	1.137.000,00	72.077,26	153.377,94	0,52	983.622,06	18.102,59	54.658,31	0,31	1.082.341,69
Saúde	16.941.122,50	17.284.522,41	3.214.701,20	6.206.777,20	21,00	11.077.745,21	2.615.964,13	4.651.092,46	26,61	12.633.429,95
Administração Geral	819.172,50	819.172,50	283.785,83	463.406,93	1,57	355.765,57	59.021,01	86.312,09	0,49	732.860,41
Atenção Básica	11.077.600,00	11.239.852,72	1.842.582,92	4.017.988,09	13,59	7.221.864,63	1.878.813,02	3.588.405,78	20,53	7.651.446,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.033.000,00	4.149.631,63	873.677,85	1.369.433,58	4,63	2.780.198,05	555.156,12	787.652,97	4,51	3.361.978,66
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	518.606,18	115.367,18	173.702,54	0,59	344.903,64	41.043,82	41.043,82	0,23	477.562,36

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	31.850,00	46.435,63	30.655,35	32.233,47	0,11	14.202,16	11.696,09	12.279,21	0,07	34.156,42
Vigilância Epidemiológica	509.500,00	510.823,75	68.632,07	150.012,59	0,51	360.811,16	70.234,07	135.398,59	0,77	375.425,16
Trabalho	707.000,00	459.322,83	103.883,82	220.298,75	0,75	239.024,08	103.883,82	220.298,75	1,26	239.024,08
Outros Encargos Especiais	707.000,00	459.322,83	103.883,82	220.298,75	0,75	239.024,08	103.883,82	220.298,75	1,26	239.024,08
Educação	22.845.387,50	24.330.870,29	3.446.357,22	11.635.027,17	39,36	12.695.843,12	3.631.359,30	5.840.811,97	33,42	18.490.058,32
Alimentação e Nutrição	1.310.000,00	1.671.221,74	144.991,00	1.226.124,05	4,15	445.097,69	173.217,34	228.621,14	1,31	1.442.600,60
Ensino Fundamental	18.093.217,50	19.141.334,13	2.720.178,86	9.485.013,80	32,09	9.656.320,33	2.912.313,88	4.734.866,95	27,09	14.406.467,18
Educação Infantil	3.442.170,00	3.518.314,42	581.187,36	923.889,32	3,13	2.594.425,10	545.828,08	877.323,88	5,02	2.640.990,54
Cultura	593.100,00	593.100,00	119.188,88	199.678,88	0,68	393.421,12	35.891,25	46.467,39	0,27	546.632,61
Difusão Cultural	593.100,00	593.100,00	119.188,88	199.678,88	0,68	393.421,12	35.891,25	46.467,39	0,27	546.632,61
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.853.300,00	2.606.826,93	131.825,29	935.852,00	3,17	1.670.974,93	261.760,43	417.680,66	2,39	2.189.146,27
Infra-Estrutura Urbana	1.901.800,00	1.758.199,83	21.617,14	105.188,14	0,36	1.653.011,69	36.617,14	45.188,14	0,26	1.713.011,69
Serviços Urbanos	948.000,00	845.127,10	110.208,15	830.032,23	2,81	15.094,87	225.143,29	371.860,89	2,13	473.266,21
Transportes Coletivos Urbanos	3.500,00	3.500,00	0,00	631,63	0,00	2.868,37	0,00	631,63	0,00	2.868,37
Habitação	34.400,00	34.400,00	7.100,00	7.100,00	0,02	27.300,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00
Habitação Rural	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Habitação Urbana	23.200,00	23.200,00	7.100,00	7.100,00	0,02	16.100,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	951.500,00	589.242,00	181.392,00	364.784,00	1,23	224.458,00	120.928,00	181.392,00	1,04	407.850,00
Preservação e Conservação Ambiental	951.500,00	589.242,00	181.392,00	364.784,00	1,23	224.458,00	120.928,00	181.392,00	1,04	407.850,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	369.400,00	316.900,00	0,00	7.990,00	0,03	308.910,00	0,00	7.990,00	0,05	308.910,00
Promoção da Produção Agropecuária	369.400,00	316.900,00	0,00	7.990,00	0,03	308.910,00	0,00	7.990,00	0,05	308.910,00
Organização Agrária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Reforma Agrária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.100,00	7.100,00	0,00	500,00	0,00	6.600,00	10,18	10,18	0,00	7.089,82
Promoção Comercial	7.100,00	7.100,00	0,00	500,00	0,00	6.600,00	10,18	10,18	0,00	7.089,82
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	752.500,00	752.500,00	29.100,00	488.992,65	1,65	263.507,35	136.705,46	229.299,53	1,31	523.200,47
Conservação de Energia	752.500,00	752.500,00	29.100,00	488.992,65	1,65	263.507,35	136.705,46	229.299,53	1,31	523.200,47
Transporte	2.749.800,00	2.838.092,79	1.087.829,55	1.768.165,50	5,98	1.069.927,29	71.360,77	405.549,69	2,32	2.432.543,10
Administração Geral	127.300,00	111.731,98	19.717,73	28.367,67	0,10	83.364,31	14.873,19	15.972,59	0,09	95.759,39
Transporte Rodoviário	2.622.500,00	2.726.360,81	1.068.111,82	1.739.797,83	5,89	986.562,98	56.487,58	389.577,10	2,23	2.336.783,71
Desporto e Lazer	675.800,00	628.680,00	29.352,84	97.956,44	0,33	530.723,56	31.947,72	49.105,32	0,28	579.574,68
Desporto Comunitário	516.800,00	469.680,00	10.018,20	52.081,80	0,18	417.598,20	11.486,00	22.049,60	0,13	447.630,40
Lazer	159.000,00	159.000,00	19.334,64	45.874,64	0,16	113.125,36	20.461,72	27.055,72	0,15	131.944,28
Encargos Especiais	202.000,00	136.760,02	30.478,82	60.038,85	0,20	76.721,17	30.478,82	60.038,85	0,34	76.721,17
Serviço da Dívida Interna	202.000,00	136.760,02	30.478,82	60.038,85	0,20	76.721,17	30.478,82	60.038,85	0,34	76.721,17
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	1.398.000,00
Reserva do RPPS	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.922.400,00	2.930.593,61	402.865,42	829.350,67	2,81	2.101.242,94	402.119,76	828.605,01	4,74	2.101.988,60
Legislativa	25.000,00	24.000,00	3.738,26	6.927,41	0,02	17.072,59	3.738,26	6.927,41	0,04	17.072,59
Ação Legislativa	25.000,00	24.000,00	3.738,26	6.927,41	0,02	17.072,59	3.738,26	6.927,41	0,04	17.072,59
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	470.000,00	470.000,00	59.878,09	124.149,08	0,42	345.850,92	59.878,09	124.149,08	0,71	345.850,92

Administração Geral	470.000,00	470.000,00	59.878,09	124.149,08	0,42	345.850,92	59.878,09	124.149,08	0,71	345.850,92
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	65.100,00	65.100,00	7.142,52	16.501,80	0,06	48.598,20	7.142,52	16.501,80	0,09	48.598,20
Assistência Comunitária	65.100,00	65.100,00	7.142,52	16.501,80	0,06	48.598,20	7.142,52	16.501,80	0,09	48.598,20
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	991.500,00	1.000.693,61	135.574,73	286.342,47	0,97	714.351,14	135.574,73	286.342,47	1,64	714.351,14
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Atenção Básica	888.000,00	888.000,00	121.539,65	258.556,43	0,87	629.443,57	121.539,65	258.556,43	1,48	629.443,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	71.193,61	7.384,50	14.769,00	0,05	56.424,61	7.384,50	14.769,00	0,08	56.424,61
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	6.650,58	13.017,04	0,04	21.982,96	6.650,58	13.017,04	0,07	21.982,96
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.365.800,00	1.365.800,00	196.531,82	395.429,91	1,34	970.370,09	195.786,16	394.684,25	2,26	971.115,75
Ensino Fundamental	1.045.800,00	1.045.800,00	156.510,10	314.126,95	1,06	731.673,05	156.181,67	313.798,52	1,80	732.001,48
Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	40.021,72	81.302,96	0,28	238.697,04	39.604,49	80.885,73	0,46	239.114,27
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	72.000.000,00	73.611.520,96	11.380.525,50	29.561.997,58	100,00	44.049.523,38	9.977.069,93	17.478.638,92	100,00	56.132.882,04
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EE54055D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.596.150,00	8.596.150,00	2.785.819,13	32,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.120.000,00	2.120.000,00	837.443,10	39,50
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	724.220,85	53,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,00	770.000,00	113.222,25	14,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.502.000,00	1.502.000,00	965.328,59	64,27
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	965.328,59	64,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.424.150,00	3.424.150,00	658.972,05	19,24
1.3.1- ISS	2.724.150,00	2.724.150,00	523.779,17	19,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	700.000,00	700.000,00	135.192,88	19,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	324.075,39	20,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.920.000,00	36.920.000,00	11.829.859,60	32,04
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.280.998,97	33,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	6.280.998,97	33,06

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.374.162,90	31,24
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	39.326,60	26,22
2.5- Cota-Parte ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	476.587,01	19,86
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	658.784,12	50,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.516.150,00	45.516.150,00	14.615.678,73	32,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.197.500,00	1.197.500,00	335.972,87	28,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	255.437,19	41,87
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	299.000,00	299.000,00	78.200,40	26,15
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.500,00	31.500,00	73,39	0,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	2.261,89	32,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	859.000,00	859.000,00	144.174,21	16,78
6.1- Transferências de Convênios	856.000,00	856.000,00	143.630,03	16,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	544,18	18,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.119.500,00	2.119.500,00	480.147,08	22,65
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.384.000,00	7.384.000,00	2.226.349,54	30,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.256.199,68	33,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	874.832,50	31,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	480.000,00	480.000,00	95.317,36	19,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	4.049.777,40	36,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.060.000,00	11.060.000,00	4.040.513,33	36,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	9.264,07	23,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.676.000,00	3.676.000,00	1.814.163,79	49,35
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.814.163,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.526.130,00	10.685.050,40	2.881.319,51	26,97	2.880.573,85	26,96
13.1- Com Educação Infantil	2.575.200,00	2.575.200,00	595.062,65	23,11	594.645,42	23,09
13.2- Com Ensino Fundamental	7.950.930,00	8.109.850,40	2.286.256,86	28,19	2.285.928,43	28,19
14- OUTRAS DESPESAS	573.870,00	679.816,91	531.943,78	78,25	504.932,11	74,27
14.1- Com Educação Infantil	119.270,00	119.270,00	23.525,53	19,72	23.525,53	19,72
14.2- Com Ensino Fundamental	454.600,00	560.546,91	508.418,25	90,70	481.406,58	85,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.100.000,00	11.364.867,31	3.413.263,29	30,03	3.385.505,96	29,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	264.867,31
17.1 – FUNDEB 60%	158.920,40
17.2 – FUNDEB 40%	105.946,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	264.867,31
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.120.638,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	317.095,50
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.666.070,00	3.654.558,79	938.384,83	25,68	891.502,16	24,39
22.1 - Creche	1.950.270,00	1.933.711,38	309.577,40	16,01	282.211,78	14,59
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.247.670,00	1.247.670,00	90.541,69	7,26	90.541,69	7,26
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	702.600,00	686.041,38	219.035,71	31,93	191.670,09	27,94
22.2 - Pré-escola	1.715.800,00	1.720.847,41	628.807,43	36,54	609.290,38	35,41
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.446.800,00	1.446.800,00	528.046,49	36,50	527.629,26	36,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	269.000,00	274.047,41	100.760,94	36,77	81.661,12	29,80
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.403.617,50	18.399.834,13	8.674.225,36	47,14	4.813.163,28	26,16

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.405.530,00	8.670.397,31	2.794.675,11	32,23	2.767.335,01	31,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.998.087,50	9.729.436,82	5.879.550,25	60,43	2.045.828,27	21,03
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	21.069.687,50	22.054.392,92	9.612.610,19	43,59	5.704.665,44	25,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.814.163,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	264.867,31
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	229.956,58
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)***6	2.308.987,68
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.395.677,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	23,23

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	146.710,51	71.659,15	48,84	26.348,82	17,96
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.131.500,00	2.162.895,12	1.423.538,67	65,82	349.783,14	16,17
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.131.500,00	2.309.605,63	1.495.197,82	64,74	376.131,96	16,29
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.201.187,50	24.363.998,55	11.107.808,01	45,59	6.080.797,40	24,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.113,82	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	103.113,82	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	317.095,50	156.464,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.040.513,33	254.754,26
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.219.066,25	91.096,94
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.219.066,25	82.454,62
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	8.642,32
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.264,07	1.903,91
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.147.806,65	322.026,15
50- (+) AJUSTES	137.235,09	0,00
50.1 Retenções	137.235,09	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.285.041,74	322.026,15

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:5670DBBB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARçO A ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.596.150,00	8.596.150,00	2.785.819,13	32,41

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	724.220,85	53,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	965.328,59	64,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.724.150,00	2.724.150,00	523.779,17	19,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	324.075,39	20,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	721.000,00	721.000,00	106.998,55	14,84
Dívida Ativa dos Impostos	751.000,00	751.000,00	141.416,58	18,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.920.000,00	36.920.000,00	11.829.859,60	32,04
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.280.998,97	33,06
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	476.587,01	19,86
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	658.784,12	50,68
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.374.162,90	31,24
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	39.326,60	26,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.516.150,00	45.516.150,00	14.615.678,73	32,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.849.000,00	3.849.000,00	1.023.557,99	26,59
Provenientes da União	2.312.500,00	2.312.500,00	584.753,32	25,29
Provenientes dos Estados	1.536.500,00	1.536.500,00	438.804,67	28,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	59.850,00	59.850,00	17.963,37	30,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.908.850,00	3.908.850,00	1.041.521,36	26,65

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f / e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g / e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	17.429.622,50	17.502.404,59	6.375.439,97	36,43	4.875.643,23	27,86
Pessoal e Encargos Sociais	11.239.700,00	11.146.872,70	3.572.255,41	32,05	3.569.665,41	32,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.189.922,50	6.355.531,89	2.803.184,56	44,11	1.305.977,82	20,55
DESPESAS DE CAPITAL	503.000,00	782.811,43	117.679,70	15,03	61.791,70	7,89
Investimentos	503.000,00	782.811,43	117.679,70	15,03	61.791,70	7,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.932.622,50	18.285.216,02	6.493.119,67	35,51	4.937.434,93	27,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.301.850,00	5.654.443,52	1.910.679,39	29,43	1.182.862,85	23,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.301.850,00	5.654.443,52	1.910.679,39	29,43	1.182.862,85	23,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.301.850,00	5.654.443,52	1.910.679,39	29,43	1.182.862,85	23,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.630.772,50	12.630.772,50	4.582.440,28	6,08	3.754.572,08	3,04

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	25,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.562.220,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	1.018.248,24	58.516,28	496.039,44	463.692,52	0,00
Inscritos em 2017	6.715,28	0,00	0,00	6.715,28	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.024.963,52	58.516,28	496.039,44	470.407,80	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc.**	**Saldo Final (Não Aplicado) de referência (j)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	11.965.600,00	12.127.852,72	4.276.544,52	66,00	3.846.962,21	78,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.095.000,00	4.220.825,24	1.384.202,58	21,00	802.421,97	16,00
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	518.606,18	173.702,54	3,00	41.043,82	1,00
Vigilância Sanitária	31.850,00	46.435,63	32.233,47	0,00	12.279,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	544.500,00	545.823,75	163.029,63	3,00	148.415,63	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	825.672,50	825.672,50	463.406,93	7,00	86.312,09	2,00
TOTAL	17.932.622,50	18.285.216,02	6.493.119,67	100,00	4.937.434,93	100,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9F852557



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2019

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO														Exercício: 2019
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS														
Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL/2019														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)**
	Maio/2018	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.259,17	185.271,52	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	2.099.361,03	0,00
Pessoal Ativo	168.880,78	177.893,13	158.362,26	155.590,07	153.839,39	157.278,63	153.661,76	206.362,30	163.165,51	170.347,12	174.145,50	171.293,90	2.010.820,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	135.251,50	146.364,42	127.546,21	124.305,80	122.983,53	126.509,71	122.849,37	158.916,53	129.397,72	135.055,76	141.152,80	139.969,91	1.610.303,26	0,00
Obrigações Patronais	33.629,28	31.528,71	30.816,05	31.284,27	30.855,86	30.768,92	30.812,39	47.445,77	33.767,79	35.291,36	32.992,70	31.323,99	400.517,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.259,17	185.271,52	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	2.099.361,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.845.598,13	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.845.598,13	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.099.361,03	2,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	5.450.735,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	5.178.199,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	4.905.662,30	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE**			**PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE**			**SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador - CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controlador Interno - CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B0A1B41C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.584/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 2.584/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º – Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Bataguassu para o exercício de 2020, em cumprimento ao §2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições finais.
§ 1º – O Anexo I - Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal; para oexercício financeiro de 2020, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 2º – O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.
Art. 2º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º – A Receita e a Despesa serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia e memória de cálculo das metas anuais apresentadas no PPA 2018/2021.

Art. 4º – Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.
Art. 5º – Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I – priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de Agosto de 2019.

SEÇÃO III

As Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 7º – Os orçamentos, fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivos e Legislativos:
I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos e Autarquias;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrange todos os Fundos e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.
Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos,
Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas porfunção, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 9º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 10 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias, conforme determinam os artigos 1º, § 1º e 4º I, "a" e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 11 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo, em cumprimento ao art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e
movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, de acordo com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020, em cumprimento ao art. 4º, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 14 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 15 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição
Federal e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 16 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
Parágrafo único – Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – as fontes dos recursos Municipais e suas alterações;

III – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais; atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos e pensionistas; juros e encargos da dívida:
cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas
correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos
relacionados nos itens anteriores.
b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos, material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I.Demonstrativos da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas;
II.Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
III.Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
IV.Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;
V.Programa de Trabalho;
VI.Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
VII.Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
VIII.Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
IX.Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
X.Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD;
XI.Dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Lei nº. 9.424 de 24 de dezembro de 1996;
XII.Dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 18 – Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal n. 10.257 de 10 de julho de 2001.
Art. 19 – Os orçamentos dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único – Aplicam-se aos Fundos, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a
incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.
Art. 20 – Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares; para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 4.320/64.
Parágrafo único – Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I – insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II – suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III – suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV – suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.
Art. 21 – Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar n. 101/2000, constará uma reserva de contingência não inferior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.
§ 1º – Aplicam-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, bem como o art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 22 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme consta no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 23 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, em cumprimento ao art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 24 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme o art. 8º, § parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, previsto no art. 4º, § 2º, inciso V e art. 14, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 26 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, atendimento a saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica conforme determina o art. 4º, inciso I, alínea "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, em cumprimento ao art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.
Art. 27 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da
criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite paradispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 28 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme preconiza o art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 29 – As Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, conforme previsão do art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 30 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.
Art. 31 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, em obediência ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 32 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020, de acordo o art. 167, inciso I da Constituição Federal.
Art. 33 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 34 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 35 – O Orçamento Anual com relação à Educação e Saúde observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública;
III – Em ações e serviços públicos de Saúde no mínimo 15%, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverá ser individualizada em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.
Art. 36 – Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 37 – Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.
Art. 38 – É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, em cumprimento ao art. 32, parágrafo único da Lei de
Responsabilidade Fiscal.
Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado
primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, disposto no art. 31, § 1°, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 42 – As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 43 – As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.
Art. 44 – A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 45 – A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 46 – Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101, de 04.05.2000.
Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei n. 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 47 – Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento) do valor relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme rege o artigo 29- A da Constituição Federal.
§ 1º – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 2º – A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei 101/00.
Art. 48 – As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n. 101/2000.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 49 – Constituem-se receitas do Município aquelas
provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – das contribuições;
III – das receitas patrimoniais;
IV – de prestação de serviços;
V – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
VI – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
VII – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
VIII – recursos provenientes da Lei Federal nº 9.424/96;
IX – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
X – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
XI – das demais transferências voluntárias.
Art. 50 – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constante do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 51 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Parágrafo Único - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 – As receitas próprias de Órgãos, Fundos mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua
manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único – As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias, conforme Portaria nº. 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF e, Portaria conjunta STN/SOF nº 3, de 2.008.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 54 – O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V – as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 55 – O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
§ 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, lançados em 2020, poderá ter desconto para pagamento em cota única ou pagamento parcelado.
§ 2º - Os valores apurados no § 1º, deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 3º – Fica o executivo autorizado a compensar débitos de contribuintes que possuam créditos líquidos e certos para com o Município.
Art. 56 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do
orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 57 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em cumprimento ao art. 14, § 2º da da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 58 – Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Parágrafo Único – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de
carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Art. 59 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, conforme determina o art. 71 da Lei de
Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a
Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores,
quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, inciso III, bem como o art. 22, parágrafo único, inciso V, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal .
Art. 60 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 61 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 62 – Para atendimento ao constante no Art. 100, Parágrafo 1º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único – A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III – precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 63 – A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000 será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo único – Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados*:*
I – criação de cargo, emprego ou função;
II – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
Art. 64 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar n. 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotandose, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º - No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 65 – Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatório, pessoal e encargos.
§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
§ 2º - Não será objeto de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 66 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único – Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas
realizadas.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 67 – A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.
Art. 68 – A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estaduais e federais ressalvadas os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
Parágrafo Único - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 69 – As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 70 – Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, utilizando os recursos previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 71 – Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, constará na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para aberturade crédito suplementar de cinqüenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 20 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 72 – Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.
Art. 73 – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 50% (cinqüenta por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada período mensal.
Art. 74 – Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 75 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.
Art. 76 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 77 – Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Executivo.
Art. 78 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedada o início de qualquer projeto novo.
Art. 79 – Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Parágrafo único – Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 80 – A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Bataguassu deverá ser encaminhada ao Executivo para consolidação da proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de Junho do ano de 2.019.

Art. 81 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2020		**Lei: 2584, Data: 22/05/2019**	
ARF (LRF, art 4o, § 3°)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	808.774,92		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Abert de créd. adic. a partir da Reserva Contigen	808.774,92
SUBTOTAL	808.774,92	SUBTOTAL	808.774,92
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	104.000,00	Limite de Empenhos	104.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	104.000,00	SUBTOTAL	104.000,00
TOTAL	912.774,92	TOTAL	912.774,92

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 53m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020 — **Lei: 2584, Data: 22/05/2019**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2020				2021				2022			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100%	RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	80.726.094,57	77.621.244,78	69,19010	106,21850	83.753.323,12	77.621.244,78	67,67450	107,37610	86.894.072,73	77.621.244,78	65,92740	107,37610
Receitas Primárias (I)	79.136.975,06	76.093.245,25	67,82800	104,12760	82.104.611,62	76.093.245,25	66,34230	105,26230	85.183.534,56	76.093.245,25	64,62960	105,26230
Despesa Total	80.726.094,57	77.621.244,78	69,19010	106,21850	83.753.323,12	77.621.244,78	67,67450	107,37610	86.894.072,73	77.621.244,78	65,92740	107,37610
Despesas Primárias (II)	80.223.869,71	77.138.336,26	68,75960	105,55770	83.232.264,82	77.138.336,26	67,25350	106,70800	86.353.474,76	77.138.336,26	65,51730	106,70800
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.086.894,65	-1.045.091,01	-0,93160	-1,43010	-1.127.653,20	-1.045.091,01	-0,91120	-1,44570	-1.169.940,19	-1.045.091,01	-0,88770	-1,44570
Resultado Nominal	-394.033,93	-378.878,78	-0,33770	-0,51850	-408.810,20	-378.878,78	-0,33030	-0,52410	-424.140,58	-378.878,78	-0,32180	-0,52410
Dívida Pública Consolidada	7.480.659,68	7.192.942,00	6,41160	9,84300	7.761.184,42	7.192.942,00	6,27120	9,95020	8.052.228,83	7.192.942,00	6,10930	9,95020
Dívida Consolidada Líquida	6.707.723,71	6.449.734,34	5,74920	8,82600	6.959.263,35	6.449.734,34	5,62320	8,92210	7.220.235,72	6.449.734,34	5,47810	8,92210
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 39m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020 — **Lei: 2584, Data: 22/05/2019**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	Variação % (c/a)x100
Receita Total	83.803.179,90	7,92640	113,43260	162.834.267,64	15,40150	220,40590	79.031.087,74	94,31000
Receitas Primárias (I)	83.648.794,95	7,91180	113,22360	160.308.736,59	15,16260	216,98740	76.659.941,64	91,65000
Despesa Total	83.803.179,90	7,92640	113,43260	99.551.096,16	9,41590	134,74830	15.747.916,26	18,79000
Despesa Primárias (II)	83.179.178,90	7,86740	112,58800	98.924.699,72	9,35670	133,90050	15.745.520,82	18,93000
Resultado Primário (I - II)	469.616,05	0,04440	0,63560	61.384.036,87	5,80590	83,08690	60.914.420,82	12.971,11140
Resultado Nominal	1.014.977,62	0,09600	1,37380	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	7.990.481,75	0,75580	10,81560	7.480.659,68	0,70760	10,12550	-509.822,07	-6,38000
Dívida Consolidada Líquida	-18.952.877,54	-1,79260	-25,65380	-87.097.988,32	-8,23810	-117,89230	-68.145.110,78	359,55000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 45m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)						**Lei: 2584, Data: 22/05/2019**					
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					R$ 1,00					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	73.292.706,00	83.803.179,90	14,34	74.635.812,29	-10,94	80.726.094,57	8,16	83.753.323,12	3,75	86.894.072,73	3,75
Receitas Primárias (I)	72.920.658,00	82.329.344,47	12,90	73.165.581,97	-11,13	79.136.975,06	8,16	82.104.611,62	3,75	85.183.534,56	3,75
Despesa Total	73.292.706,00	83.325.694,64	13,69	74.635.812,29	-10,43	80.726.094,57	8,16	83.753.323,12	3,75	86.894.072,73	3,75
Despesas Primárias (II)	72.108.915,36	83.325.697,64	15,56	74.171.477,17	-10,99	80.223.869,71	8,16	83.232.264,82	3,75	86.353.474,76	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	811.742,64	-996.353,17	-222,74	-1.005.895,20	0,96	-1.086.894,65	8,05	-1.127.653,20	3,75	-1.169.940,20	3,75
Resultado Nominal	533.827,27	-364.306,52	-168,24	-364.306,52	0,00	-394.033,93	8,16	-408.810,20	3,75	-424.140,58	3,75
Dívida Pública Consolidada	4.168.176,06	7.683.155,53	84,33	7.683.155,53	0,00	7.480.659,68	-2,64	7.761.184,42	3,75	8.502.228,83	9,55
Dívida Consolidada Líquida	3.435.249,00	6.201.667,63	80,53	6.201.667,63	0,00	6.707.723,71	8,16	6.959.263,35	3,75	7.220.235,72	3,75
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	67.863.616,67	80.579.980,67	18,74	71.765.204,12	-10,94	77.621.244,78	8,16	77.621.244,78	0,00	77.621.244,78	0,00
Receitas Primárias (I)	67.519.127,78	79.162.831,22	17,25	70.352.482,66	-11,13	76.093.245,25	8,16	76.093.245,25	0,00	76.093.245,25	0,00
Despesa Total	67.863.616,67	80.579.980,67	18,74	71.765.204,12	-10,94	77.621.244,78	8,16	77.621.244,78	0,00	77.621.244,78	0,00
Despesas Primárias (II)	66.767.514,22	80.120.863,12	20,00	71.318.728,05	-10,99	77.138.336,26	8,16	77.138.336,26	0,00	77.138.336,26	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	751.613,56	-958.031,90	0,00	-966.245,39	0,00	-1.045.091,01	0,00	-1.045.091,01	0,00	-1.045.091,01	0,00
Resultado Nominal	494.284,51	-350.294,74	0,00	-350.294,74	0,00	-378.878,78	0,00	-378.878,78	0,00	-378.878,78	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.859.422,28	7.387.649,55	91,42	7.387.649,55	0,00	7.192.942,00	-2,64	7.192.942,00	0,00	7.192.942,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.180.786,11	5.963.141,95	87,47	5.963.141,95	0,00	6.449.734,34	8,16	6.449.734,34	0,00	6.449.734,34	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 46m"											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2020			**Lei: 2584, Data: 22/05/2019**			
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00			
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	139.580.122,64	100,000	41.506.416,59	100,000	19.992.722,72	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	139.580.122,64	100,00	41.506.416,59	100,00	19.992.722,72	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 47m"						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2020	**Lei: 2584, Data: 22/05/2019**		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	147.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	147.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	147.700,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 48m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020 — **Lei: 2584, Data: 22/05/2019**

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 50m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020	**Lei: 2584, Data: 22/05/2019**
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.47], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 14h e 51m"

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:AE6A043A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Maio/2018 A Abril/2019	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.292.111,51	5.250.856,96	6.213.166,33	4.599.914,39	4.774.677,38	6.312.252,22	5.157.895,00	6.830.628,84	5.846.682,75	5.957.906,97	4.991.227,87	6.606.076,06	67.833.396,28	75.975.864,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.349,22	710.626,37	416.478,00	485.191,08	446.066,20	391.688,40	434.036,03	487.214,12	464.030,78	424.341,69	455.527,25	1.597.786,84	6.911.335,98	9.939.150,00
IPTU	78.282,54	79.089,43	61.679,60	33.968,80	28.334,89	16.847,56	6.767,36	16.528,35	31.402,55	39.736,36	173.359,60	592.944,59	1.158.941,63	2.120.000,00
ISS	308.143,10	353.697,81	223.262,82	282.067,61	263.390,70	237.883,40	231.108,93	261.320,45	196.511,74	154.651,37	119.027,08	188.781,86	2.819.846,87	3.424.150,00
ITBI	107.966,53	170.760,37	40.359,00	91.094,40	68.166,27	63.429,19	94.891,95	16.854,13	174.277,33	118.422,57	40.787,04	631.841,65	1.618.850,43	1.502.000,00
IRRF	91.674,47	99.837,11	89.755,66	84.420,82	105.569,77	104.576,08	113.560,78	193.256,72	55.310,93	104.099,52	78.784,04	85.880,90	1.206.726,80	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.282,58	7.241,65	1.420,92	-6.360,55	-19.395,43	-31.047,83	-12.292,99	-745,53	6.528,23	7.431,87	43.569,49	98.337,84	106.970,25	1.343.000,00
CONTRIBUIÇÕES	186.623,28	185.902,14	187.913,56	187.148,73	180.709,49	175.983,57	181.085,09	392.974,99	121.161,94	194.199,97	197.324,01	148.916,95	2.339.943,72	2.285.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-98.944,99	147.034,56	402.776,85	52.447,95	200.345,67	692.080,91	171.634,56	308.792,84	419.349,54	166.828,53	198.925,57	268.631,41	2.929.903,40	2.621.504,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	-98.944,99	147.034,56	402.776,85	52.447,95	200.345,67	692.080,91	171.634,56	308.792,84	419.349,54	166.828,53	198.925,57	268.631,41	2.929.903,40	2.621.504,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.586.337,10	4.190.529,55	5.165.993,93	3.846.721,50	3.927.077,02	5.033.071,56	4.351.060,78	5.616.330,41	4.799.154,69	5.152.034,71	4.119.755,13	4.526.625,65	55.314.692,03	59.929.709,96
Cota-Parte do FPM	1.581.869,11	1.481.345,20	1.706.446,03	1.269.244,26	957.264,98	1.087.446,82	1.365.962,55	2.390.443,72	1.686.953,37	1.853.017,27	1.387.433,87	1.353.594,46	18.121.021,64	19.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.170.084,87	763.541,28	1.234.053,23	951.471,37	976.851,57	1.017.757,92	1.019.955,45	878.009,33	1.174.002,96	1.012.657,28	918.765,41	1.268.737,25	12.385.887,92	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.373,21	62.135,40	28.302,02	29.510,21	21.769,04	21.116,19	22.330,72	12.542,01	50.157,49	456.280,18	80.233,79	72.112,66	928.862,92	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	17.752,01	29.953,70	31.634,69	12.898,03	175.863,37	1.240.286,28	316.466,28	449.059,93	317.564,42	41.490,82	62.116,20	55.415,57	2.750.501,30	2.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	2.717,80	0,00	0,00	0,00	0,00	21.742,40	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.957,52	9.953,46	8.206,95	9.058,97	9.057,69	9.193,48	11.144,30	8.317,34	9.551,43	0,00	19.875,53	9.899,64	122.216,31	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.063.564,99	760.923,17	1.006.623,12	845.365,76	819.107,59	972.212,10	924.153,94	897.175,07	1.115.144,13	1.102.796,70	807.412,02	1.015.160,48	11.329.639,07	12.307.756,02
Outras Transferências Correntes	660.017,59	1.079.959,54	1.148.010,09	726.455,10	964.444,98	682.340,97	688.329,74	978.065,21	445.780,89	685.792,46	843.918,31	751.705,59	9.654.820,47	10.701.953,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.746,90	16.764,34	40.003,99	28.405,13	20.479,00	19.427,78	20.078,54	25.316,48	42.985,80	20.502,07	19.695,91	64.115,21	337.521,15	950.500,00
DEDUÇÕES (II)	679.014,86	577.621,64	577.945,28	568.427,62	543.576,06	791.144,29	663.562,52	926.373,34	684.094,24	705.417,21	599.513,25	612.933,80	7.929.624,11	9.074.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	124.530,17	122.110,12	123.045,81	121.161,39	121.036,57	121.502,58	122.542,16	325.893,54	48.390,15	123.984,19	125.850,22	77.384,40	1.557.431,30	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	554.484,69	455.511,52	454.899,47	447.266,23	422.539,49	669.641,71	541.020,36	600.479,80	635.704,09	581.433,02	473.663,03	535.549,40	6.372.192,81	7.384.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.613.096,65	4.673.235,32	5.635.221,05	4.031.486,77	4.231.101,32	5.521.107,93	4.494.332,48	5.904.255,50	5.162.588,51	5.252.489,76	4.391.714,62	5.993.142,26	59.903.772,17	66.901.864,42

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B6B555C1